



**ACTA DA  
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 16 de Julho de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----  
**Agendados:** -----

-----  
**Ponto 1 - Aprovação das Actas da 2ª Reunião Extraordinária, 4ª Reunião Extraordinária, 2ª e 4ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas realizadas em 19 de Maio de 2006, 10 de Outubro de 2007, 30 de Janeiro e 27 Fevereiro de 2008, respectivamente.** -----

-----  
**Ponto 2 - 9ª Alteração Orçamental. (DGAF)** -----

-----  
**Ponto 3 - Junta de Freguesia do Olival Basto – Proposta de Reembolso no âmbito da Medicina do Trabalho – Rectificação da deliberação tomada no ponto 3º da 13ª Reunião Ordinária da CMO. (GAJF)** -----

-----  
**Ponto 4 - Comissão de Festas de Finalistas 2008 do ISCE – Proposta de Isenção de Taxas. (DAJG)** ---

-----  
**Ponto 5 - Proposta de Continuidade do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA) – Proposta de Aprovação da Minuta do Contrato-Programa a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Municípalia, E.M., para o Ano Lectivo de 2008/2009. (DSC)** -----

-----  
**Ponto 6 - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Proposta de Alteração. (DSC)** -----

-----  
**Ponto 7 - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Proposta de Alteração. (DSC)** -----

-----  
**Ponto 8 - Estudo Internacional Bold – Burden of Lung Disease – Proposta de Celebração de Acordo de Parceria com a Câmara Municipal de Odivelas e Implementação no Plano Estratégico Concelhio e Prevenção das Toxicodependências. (DHSAS/DSPT)** -----

-----  
**Ponto 9 - Proposta de Apresentação de Candidatura ao Fundo EDP para a Biodiversidade. (DAS) -----**  
-----

**Ponto 10 - Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas e o Regimento de Engenharia N.º 1. (DAS) -----**  
-----

**Ponto 11 - Proposta de Reembolso à Junta de Freguesia da Pontinha - Ajardinamento na Rua Vale de Santo António/Rua de Portugal - Casal do Rato, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências na Juntas de Freguesia. (DAS) -----**  
-----

**Ponto 12 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças para a Remodelação do Edifício Sede. (DOMT) -----**  
-----

**Ponto 13 - Proposta de Expropriação de Terrenos para a Construção de Parque de Estacionamento junto à Estação de metro do Sr. Roubado. (DPEPE) -----**  
-----

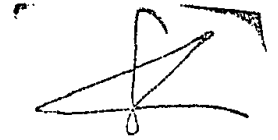
**Ponto 14 - Proc. 4178/D - Proposta de Intenção de Elaboração de Plano Municipal de Ordenamento do Território para a Vertente Sul e Possibilidade de Contratualização para esse Efeito. (DPEDE) -----**  
-----

**Ponto 15 - Manuel de Jesus Ribeiro – Proposta de Protocolo com Vista à Permuta de Terrenos - Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas na sua 15ª Reunião Ordinária (10º Ponto da Ordem do Dia) - Conclusão da Via L-14 e Construção de um Equipamento Privado de Saúde - Alvará de Loteamento 4/84. (DGOU) -----**  
-----

**Ponto 16 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. Francisco Martins Matias – Desocupação e Demolição da sua Moradia situada no Interior de uma parcela cedida ao Município – Alvará 4/94 da Mundiplanos – Transferência para o Lote 11, Loteamento Municipal titulado pelo Alvará 3/2006. (DGOU) -----**  
-----

**Ponto 17 - Proposta de Alteração de Procedimentos para Pagamentos de Água e Electricidade das Corporações de Bombeiros. (SMPC) -----**  
-----

**Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano Lectivo 2008/2009. (DSC) -----**  
-----



Ponto 19 - Proposta de Transferência de Verbas para Outras Entidades Relativas à Participação das Refeições dos Alunos das EB1/JI's, para o Ano Lectivo de 2008/2009. (DSC) -----

Ponto 20 - Proposta do Programa das Visitas de Estudo, para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública, para o Ano Lectivo 2008/2009. (DSC) -----

Ponto 21 - Proposta de Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas de Odivelas e Restantes Parceiros no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para 2008/2009. (DSC) -----

Ponto 22 - Proposta de Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas de Odivelas e Restantes Parceiros no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para 2008/2009. (DSC) -----

Ponto 23 - Instituto Português de Pedagogia Infantil – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 24 - Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transporte. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 25 - Associação Infantil – Juvenil “O Nosso Recreio” – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 26 - PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----



**Ponto 27 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular; Sub-Programa B – Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 28 - Jardim Infantil Popular da Pontinha – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 29 - Associação de Gestão Humanitária para Desenvolvimento – Ligar à Vida - Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 30 - Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 31 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 32 - Centro Comunitário Paroquial de Odivelas – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 33 - Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa – Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular, Sub-Programa B – Apoio Financeiro para a Aquisição de Viatura, Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações e Sub-Programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transporte. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 34 - Associação das Guias e Escuteiros da Europa – Portugal – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 12 e 14 de Setembro. (DSC/DJC) -----**



Ponto 35 - Associação de Artesãos D. Dinis – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 22 e 28 de Julho de 2008. (DSC/DJC)

Ponto 36 - Associação de Artesãos D. Dinis – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 04 e 11 de Agosto de 2008. (DSC/DJC)

Ponto 37 - Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 09 de Agosto. (DSC/DJC)

Ponto 38 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 30 de Agosto. (DHSAS/DAS)

Ponto 39 - Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 26 de Setembro. (DHSAS/DAS)

Ponto 40 - A Associação dos Originários do Togo em Portugal - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 15 de Agosto e 21 de Setembro. (DHSAS/DAS)

Ponto 41 - Proc.º 283/LO – ICRA, Quinta da Memória – Alvará de Loteamento 12/2001 – Proposta de Alteração à Clausula 11º. (DGOU)

Incluídos:

Ponto 42 – José dos Santos Ribeiro – Lote 45 – Bairro Alto das Arroteias – Freguesia de Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósitos Caução. (DGOU)

Ponto 43 - Flexis Odivelas – Proposta de Prolongamento da Adenda do Protocolo Relativo ao Projecto-Piloto para a Criação de Um Parque de Estacionamento Dissuasor e Respectivo Serviço de

**Transporte Colectivo Urbano Entre o Odivelas Parque e a Estação de Metro do Senhor Roubado.**  
**(DPEDE)** -----  
 -----  
 -----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
 -----  
 -----

**Senhora Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----  
 -----  
 -----

**Vereadores:** -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

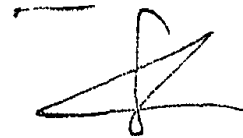
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----  
 -----  
 -----

*O Senhor Vereador Ilídio Ferreira não esteve presente na reunião, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. Foi substituído pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista.* -----  
 -----  
 -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----  
 -----  
 -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia catorze do mês de Julho do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em: € 5.675.107,58 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). -----  
 -----  
 -----



-----  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----  
A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

-----  
- Informação n.º Interno/2008/11679, de 08-07-08, referente ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 24-06-2008 a 08-07-2008; -----

-----  
- Informação n.º Interno/2008/11967, de 08-07-14, referente às decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas. -----

-----  
- Informação n.º Interno/2008/11970, de 08-07-14, referente às decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas. -----

-----  
**Aberto o período para intervenções, intervieram:** -----

-----  
**O Senhor Vereador Fernando Ferreira**, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política referente aos "Julgados de Paz" que seguidamente se transcreve: -----

-----  
"Muitos foram os que no passado defenderam a instalação de um Julgado de Paz em Odivelas, por ser este o meio de resolução de conflitos que de forma célere, barata e eficaz, permite, no âmbito judicial, a tão necessária proximidade casuística para a distribuição equitativa da Justiça junto dos cidadãos. -----

-----  
De entre aquelas vontades, foi o PSD que, no mandato anterior através do Área Económica mais especificamente do SMIC, fez a primeira abordagem com o objectivo de se iniciar a candidatura, processo que acabou por ficar de fora das prioridades do Executivo para esse Mandato. -----

-----  
Com enquadramento prioritário no presente Mandato, iniciou o projecto de candidatura à instalação de um Julgado de Paz em Odivelas, o qual se pautou pelo rigor através de um conjunto de procedimentos adoptados tendo em vista a eficácia de todo o processo, demonstrada, aliás, no passado dia 9 de Julho com a inauguração do espaço em Odivelas. -----

-----  
Além de toda uma aturada análise de legislação e pesquisa documental variada, foram efectuadas visitas e reuniões de trabalho, com a finalidade de se conhecer a tramitação processual, bem como o funcionamento dos Julgados de Paz. -----

-----  
De entre aquelas podemos destacar a ligação com o Conselho de Acompanhamento Criação Instalação e Funcionamento dos Julgados de Paz, organismo responsável pela Instalação e Acompanhamento dos Julgados de Paz no território Nacional, aí representado pelo seu Presidente - Sr. Juiz Conselheiro Cardona Ferreira, ou a aos Julgado de Paz de Lisboa através do Juiz Coordenador do Julgado de Paz, Dr. João

Chumbinho e pela Juíza de Paz Dra. Ascensão Arriaga, onde nos foi transmitido que inúmeros Municípios de Odivelas recorriam ao Julgado de Paz de Lisboa, e que por imposição legal teria de se declarar territorialmente incompetente. -----

Seguiu-se a proposta levada pelo PSD à Reunião de Câmara de dia 22 e Março de 2006, a qual, e como todos sabem, mereceu o voto favorável de todo o executivo Municipal, com o objectivo de manifestar a inequívoca intenção da Câmara Municipal de Odivelas de se candidatar à Instalação de um Julgado de Paz no seu território. -----

Na sequência desta deliberação foram enviados ofícios ao Conselho de Acompanhamento Criação Instalação e Funcionamento dos Julgados de Paz e à Direcção Geral da Administração Extra Judicial a manifestar a referida inequívoca intenção deste Município em instalar um Julgado de Paz. E ao Sr. Secretário de Estado da Justiça ofício de idêntico teor. -----

A par dos procedimentos legais, financeiros e logísticos que estavam a decorrer, foi realizada uma Conferência na Câmara Municipal de Odivelas, subordinada ao tema "A importância dos Julgados de Paz como meio alternativo de resolução de conflitos" que teve lugar no dia 27 de Junho, a qual contou com oradores como o Sr. Juiz Conselheiro Cardona Ferreira e o Juiz Coordenador do Julgado de Paz de Lisboa, Dr. João Chumbinho. -----

Tal conferência cumpriu com o objectivo, e que foi o de sensibilizar os Autarcas, a Sociedade Civil de Odivelas e o Público em geral para o conceito e para o funcionamento desta instância extrajudicial de resolução de conflitos. -----

Com a inauguração formal na passada quarta feira, dia 9 de Julho, e entrada imediata em funcionamento dos Julgados de Paz de Odivelas concretizámos a obra e a missão e demonstrámos a capacidade de realização apanágio dos autarcas do PSD. -----

Congratulá-se, pois, a bancada do PSD na Câmara Municipal de Odivelas por mais este processo concluído para bem dos nossos cidadãos que, nas suas vidas quotidianas, têm à disposição mais um meio que lhes proporcione uma Justiça mais próxima das suas reais necessidades de aplicabilidade. "-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Referiu-se ao facto de os Vereadores da CDU não estarem presentes na inauguração dos Julgados de Paz, e informou que tal não foi possível uma vez que receberam a informação do GCRPP, na véspera, às 11h42m, e este é um factor que inviabiliza a participação dos Vereadores da CDU, em várias iniciativas, algumas das quais são importantes e pelas quais a CDU e o PCP se revêem. Solicitou à Senhora Presidente que em articulação com os serviços competentes se colmatasse esta falha. -----

Mencionou o facto ser importante cumprir o regimento, mas realçou que é importante cumprir tanto no início das reuniões como no terminus da reunião. -----

Referiu-se ao calendário das reuniões para o mês de Agosto, salientou as férias e questionou a Senhora Presidente quanto à provável alteração das mesmas. -----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente** -----

Referiu-se à inauguração dos Julgados de Paz e à incerteza da inauguração poder ou não ser realizada a 9, dado ter havido alguns contratempos logísticos. -----  
-----

Propôs ao Executivo que a Reunião agendada para o dia 09 de Agosto de 2008 fosse desmarcada, passando assim a realizar-se apenas a reunião marcada para dia 27 de Agosto de 2008, sendo esta a reunião pública. -----

Colocada à votação a proposta de alteração da reunião de Câmara foi aprovada por unanimidade. -----  
-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política sob o título "Verão em Obra 2008. Por si e para si!", que seguidamente se transcreve: -----

"Há cerca de um ano, o PS elencou, através de uma declaração política apresentada nesta mesma sede de plenário, um conjunto de obras de proximidade no espaço viário e urbano que a Câmara Municipal se propôs concretizar durante esse Verão. Nós, autarcas socialistas de Odivelas, entendemos que as necessidades dos munícipes e do território não se coadunam com interrupções e abrandamentos no ritmo de trabalho que impeçam a continuidade do aumento do desenvolvimento do território e da melhoria das condições de vida das pessoas. -----

Esse conjunto vasto de obras e projectos abrangeram áreas distintas como a Educação, a Mobilidade e o Ambiente. Para dar apenas alguns exemplos da intensa actividade que caracterizou esse período do ano, podemos salientar algumas das intervenções realizadas, nomeadamente: -----

- A escola do Ensino Básico do 1º ciclo e jardim-de-infância em Famões, com capacidade total para 275 crianças, e que corresponde a um investimento de superior a 2 Milhões €, cuja construção se iniciou em 18 de Junho de 2007, está hoje praticamente concluída e entrará em funcionamento em Setembro, aquando do início do próximo ano lectivo. -----
- As obras de repavimentação, drenagem de águas pluviais e construção de rotunda, com vista à melhoria da fluidez do trânsito e da segurança das pessoas no Casal do Chapim, e a requalificação completa da faixa de rodagem, placa separadora e passeios numa das principais entradas do Concelho, como é a Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas; -----
- A colocação em todo o Concelho de nova sinalética direccional e informativa, que correspondeu a um investimento de 543.000€; -----



- A limpeza das linhas de água nas áreas consideráveis mais sensíveis do Concelho, um investimento de cerca de 2 Milhões € que, recorde-se, evitou que as chuvas intensas que assolaram o território, no passado dia 18 de Fevereiro, tivessem consequências mais gravosas. -----

Deste modo, tal como em 2007, também este Verão ficará assinalado pela realização de um conjunto assinalável de obras de proximidade em todas as freguesias e pelo lançamento de diversos projectos importantes para o desenvolvimento do Concelho e melhoria da qualidade de vida dos munícipes. -----

O lançamento dos concursos para a construção do Jardim da Música, para a ampliação do Cemitério de Odivelas e para a construção da escola EB1/JI do Porto Pinheiro ilustram a determinação e, sobretudo, a excelente visão estratégica e as prioridades que o PS preconiza para o Concelho de Odivelas. -----

Estamos atentos às necessidades e às carências que o território ainda apresenta, apesar da assinalável evolução positiva que conseguimos alcançar por via das políticas do aumento do volume de investimento que os autarcas do PS neste mandato autárquico propuseram e defenderam para as áreas estruturantes do desenvolvimento, como a Educação, o Ambiente, a Cultura, o Desenvolvimento Económico, entre outras. ---

Pensamos que as obras de proximidade são igualmente importantes para assegurar a qualidade de vida dos munícipes, pelo que a Câmara Municipal irá continuar a desenvolver durante este Verão um conjunto vasto de obras em todas as freguesias do Concelho. O número de intervenções previstas é de tal forma elevado que seria fastidioso enumerar a sua totalidade nesta declaração, contudo, pela relevância que encerra para os munícipes e pelo avultado investimento para o município, queremos destacar a título meramente exemplificativo algumas dessas obras: -----

- Beneficiação de Espaços de Jogo e Recreio da Rede Pública do Concelho de Odivelas, que inclui 9 Parques Infantis remodelados (43.000€); -----
- Reparações em Equipamentos Educativos, que inclui intervenções em 13 Escolas Básicas e JI (216.756,71€); -----
- Construção e Reparação de Locais de Paragem para Transportes Públicos (46.200,75€); -----
- Intervenções de Repavimentação de Arruamentos em Diversos Locais do Concelho (192.071,33€); -
- Execução de Passeios, Valetas e Estacionamento. -----

As intervenções previstas para o período compreendido entre Julho e Setembro ascendem a mais de 5 Milhões € (5.059.335,21€). Este investimento que a Autarquia irá realizar este Verão permitirá dar continuidade às políticas e às medidas que o PS tem vindo a implementar e a concretizar ininterruptamente, de modo a qualificar, desenvolver e modernizar o território e, simultaneamente, aumentar o nível de vida dos nossos munícipes. -----

O Verão em Odivelas é sinónimo de realização e de obra feita. -----

O Progresso está a passar por este Concelho de forma determinada, planeada e sustentada. A população merece, a população sabe que o PS é a alternativa credível. A população continua a ter em nós plena



confiança. Acreditamos neste Território e nas pessoas que o habitam, vivem e sentem cada vez mais como seu. -----

Trabalhamos para o nosso Concelho, para o todo alicerçados em boas políticas participativas." -----

**A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos:**

**Ponto 42** – José dos Santos Ribeiro – Lote 45 – Bairro Alto das Arroteias – Freguesia de Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósitos Caução. (DGOU) -----

**Ponto 43** - Flexis Odivelas – Proposta de Prolongamento da Adenda do Protocolo Relativo ao Projecto-Piloto para a Criação de Um Parque de Estacionamento Dissuasor e Respectivo Serviço de Transporte Colectivo Urbano Entre o Odivelas Parque e a Estação de Metro do Senhor Roubado. (DPEDE) -----

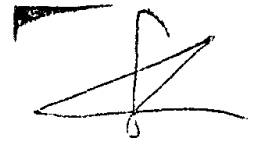
**Deliberado, por unanimidade, a inclusão destes pontos na Ordem do Dia.** -----

-----1º PONTO-----

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2ª E 4ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADAS EM 19 DE MAIO DE 2006, 10 DE OUTUBRO DE 2007, 30 DE JANEIRO E 27 FEVEREIRO DE 2008, RESPECTIVAMENTE.**

Presente, para deliberação, as actas da 2ª Reunião Extraordinária, da 4ª Reunião Extraordinária, da 2ª Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 19 de Maio de 2006, 10 de Outubro de 2007, a 30 de Janeiro e 27 Fevereiro de 2008, respectivamente. -----

**Aprovado, por maioria, as actas da 2ª Reunião Extraordinária, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Maria da Luz Nogueira e Madalena Garcia, da 4ª Reunião Extraordinária, com as abstenções dos Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Maria da Luz Nogueira e Fernando Lourenço Baptista, da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Maria da Luz Nogueira e Fernanda Franchi, realizadas em 19 de Maio de 2006, 10 de Outubro de 2007 e 27 Fevereiro de 2008, respectivamente. Por unanimidade, a acta da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 30 de Janeiro de 2008.** -----

-----  
-----  
-----**2º PONTO**-----  
-----**9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)**-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2008/11916, de 08-07-11, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:**-----  
-----

“Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara.” -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**-----  
-----

“À SAOM -----  
-----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara.”-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 9ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da acta da presente reunião.** -----  
-----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

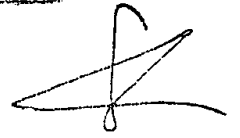
**Senhora Presidente:**-----  
-----

“A presente alteração orçamental surge no âmbito do agendamento pré-estabelecido e decorre da necessidade de reforço de diversas rubricas orçamentais, para fazer face a investimentos no apoio a infra-estruturas associativas e de carácter social e intervenção em equipamentos e no espaço urbano. -----  
-----

Das alterações efectuadas destacamos o reforço de verbas para: -----  
-----

- Beneficiação, recuperação e remodelação do edifício sede da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no montante de 200 mil euros; -----
- Recuperação de Parques Infantis no Concelho, em 250 mil euros; -----
- Beneficiação e recuperação de espaços urbanos no Concelho, no valor de 150 mil euros; -----





- Empreitada do Canil/Gatil, em 120 mil euros; -----
- Protocolo com a Igreja do Olival Basto, 25 mil euros; -----
- Reforço do lançamento do concurso no âmbito do Parque Urbano de Sto. André, em 236 mil euros.

Procede-se ainda a outros acertos em vários serviços, bem como ao reforço de verbas das rubricas do Pessoal, para abertura de concursos internos de acesso. -----

Com esta alteração orçamental, que totaliza 1.645.338,1€, verifica-se um aumento das Despesas de Capital, no valor de 256.700,00 €, por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das Despesas de Correntes. -----

**Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.** -----

**Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

“Nós vamos assumir a posição que temos assumido neste tipo de modificações, que é de abstenção. Obviamente que o que está enunciado na explicitação não nos oferece qualquer reserva e portanto concordamos com todas estas intervenções. Contudo, dado tratar-se de uma modificação de um documento muito mais profundo e estratégico do Município, contra o qual nós votámos, a nossa posição face a esta modificação é a abstenção.” -----

### -----3º PONTO-----

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE REEMBOLSO NO ÂMBITO DA MEDICINA DO TRABALHO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NO PONTO 3º DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMO. (GAJF)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno 2008/11695, de 08-07-08, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Por lapso, consta na minuta da acta da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no seu ponto três, a indicação do valor total da factura 2006000084 de 04.04.2006, € 828,00 e não um valor parcial de € 648,00, de acordo com o solicitado na informação 2008/10319 e PRC 2385/2008. -----

Desta forma, sugiro o envio desta informação ao SAOM para correcção da acta.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para os devidos efeitos."-----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação à Minuta na deliberação do ponto 3, tomada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no dia 04 de Julho de 2008, que onde se lê o valor de "...€ 828,00 (oitocentos e vinte e oito euros ...)", se passe a ler, "...€ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito euros) ...", de acordo com o proposto na informação acima transcritas. -----

-----4º PONTO-----

**COMISSÃO DE FESTAS DE FINALISTAS 2008 DO ISCE – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS. (DAJG)** -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/11986, de 08-07-14, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito das Festas de Finalistas do Instituto Superior de Ciências Educativas foi solicitado a isenção de pagamento de Taxas de Licenciamento. -----

De acordo com o artigo 2º n.º 7 do Regulamento de Taxas o deferimento do pedido deve ser deliberado em Reunião de Câmara. -----

Neste sentido propõe-se o envio do processo à Reunião de Câmara para Deliberação sobre o pedido de isenção de Taxas nos termos do artigo 2º n.º 7 do Regulamento de Taxas, Tarifas e outras Receitas do Município de Odivelas."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para Inclusão na OT p/ efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, a isenção do pagamento de Taxas de Licenciamento ao Instituto Superior de Ciências Educativas - ISCE-PEDAGO, Lda, no âmbito das Festas de Finalistas do referido Instituto, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----5º PONTO-----

**PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO (PAMA) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A MUNICIPALIA, E.M., PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009. (DSC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11638, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

O Projecto de Adaptação ao Meio Aquático, denominado **PAMA**, é um projecto de âmbito concelhio, que proporcionou o acesso gratuito à Piscina Municipal a mais de cinco mil alunos do 4º ano de escolaridade das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, com resultados de aprendizagem significativos para as crianças envolvidas. Do mesmo modo, foi possível consolidar um modelo de intervenção, ajustado à realidade local, optimizando os recursos disponíveis. -----

De acordo com estabelecido no Art.º 2º, da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), ***“A Educação Pré-Escolar é a primeira etapa básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estrita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”*** e com o disposto na alínea e) do n.º 2 do Art.º 19º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, ***“É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios; apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico”***, a Câmara Municipal de Odivelas direccionou, no ano lectivo 2006/2007, o **PAMA** para as crianças dos Jardins de Infância da Rede Pública, no sentido de promover a equidade no acesso a programas de formação básica e integral, nas etapas de desenvolvimento precoce das crianças. -----

No ano lectivo 2007/2008, o **PAMA** constituiu uma oportunidade para as crianças dos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, usufruírem de uma actividade fisico motora, nomeadamente em meio aquático, contribuindo assim para o desenvolvimento da motricidade global dessas crianças. O projecto desenvolveu-se em duas fases: de Setembro a Fevereiro; e de Fevereiro a Julho. -----

Apesar de o número total de crianças ter ficado abaixo das expectativas, já que apenas 6 dos 16 Jardins de Infância se candidataram, os resultados foram bastante positivos, tendo a Divisão de Educação, através do acompanhamento técnico do Projecto, recebido um bom *feedback* das Educadoras dos Jardins de Infância. -----

dos Encarregados de Educação, da Direcção Técnica das Piscinas Municipais, bem como das próprias crianças que participaram no PAMA. -----

Neste contexto e tendo por base o documento orientador do projecto (**anexo 1**), propõe-se a continuidade do PAMA no ano lectivo de 2008/2009, para o universo dos Jardins de Infância da Rede Pública, estimando-se uma frequência global de 800 crianças e o desenvolvimento do projecto em duas fases: -----

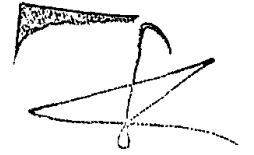
- 1ª Fase: de Setembro a Fevereiro; -----
- 2ª Fase: de Fevereiro a Julho; -----

Em termos de operacionalização do projecto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas assegure o serviço de transporte das crianças dos Jardins de Infância para a Piscina Municipal e o respectivo retorno, mediante recurso à frota municipal (**anexo 2**) e, de forma a potenciar sinergias e rentabilizar os recursos locais, propõe-se a utilização da Piscina Municipal para o desenvolvimento do **PAMA**, sendo que a Municipália, E.M. (única entidade no Concelho de Odivelas responsável pela gestão das piscinas municipais), garante as condições logísticas e o respectivo enquadramento técnico-pedagógico do projecto, condições essenciais, para o desenvolvimento equilibrado da criança, nesta primeira etapa da sua educação. -----

De forma a garantir plenamente as condições de segurança das crianças e dado que o Seguro Escolar não cobre determinados riscos, nomeadamente morte por afogamento e incapacidade permanente da criança, torna-se necessário a celebração de um seguro de acidentes pessoais que cubra os referidos riscos. Considerando que a Municipália já possui um contrato de seguro nesse âmbito propõe-se que as crianças possam usufruir do mesmo, sendo que para o efeito a Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a pagar à Municipália o montante de € 2,50/aluno/ano, valor este correspondente ao custo real do seguro (seguro disponível na Municipália). Este seguro tem um custo anual de € 2,50/aluno, valor que acresce ao custo de utilização da piscina aluno/mês, € 13,70, praticado pela empresa municipal. -----

O montante global anual previsto para o desenvolvimento do projecto, tendo em consideração um universo previsível de 800 crianças (este número é apenas uma estimativa, já que apenas se saberá o número exacto de crianças participantes depois das inscrições feitas), o custo unitário mensal por criança (€ **13,70**) e o custo unitário anual do seguro de acidentes pessoais por criança (€ **2,50**), praticados pela empresa municipal, totaliza uma despesa de cerca de € **56.800,00**, traduzindo-se na utilização da Piscina Municipal durante dez meses. -----

Assim, e tendo em vista suportar os encargos financeiros decorrentes do funcionamento dos três primeiros meses da 1ª Fase (de 15 de Setembro a 19 de Dezembro de 2008), prevê-se a realização de despesa no valor de € 16.440,00, montante referente ao custo da mensalidade das 400 crianças inscritas para a 1ª fase, ao qual acresce o pagamento do seguro de acidentes pessoais € 1.000,00, pelo que se propõe o cabimento € **17.440,00**. Relativamente ao valor remanescente, € 39.360,00, propõe-se a sua inscrição no plano e orçamento de 2009. -----



Neste contexto, e após deliberação em Reunião de Câmara propõe-se o encaminhamento do processo para o DGAF/DA para desencadeamento do procedimento, sendo que a realização da presente despesa tem dotação orçamental na seguinte rubrica CF: 2.1.1.2/0401/2008/A/534 e COE: 0702/04070104. -----

**Face ao exposto, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, Proposta de Continuidade do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA) e Proposta de Aprovação da Minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Municipália, E.M. e o Município de Odivelas, para o Ano Lectivo de 2008/2009 (anexo)."** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta de continuação do projecto PAMA para o Pré-Escolar, essencial ao desenvolvimento da criança. -----

À Sra. Presidente: -----

1. Solicitamos o envio ao DGAF/DF para cabimentação. -----
2. Solicitamos o seu envio à R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

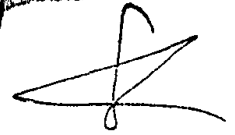
INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC. 2531/08, cabimento efectuado." -----

### CONTRATO-PROGRAMA

"Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no Art.º 19º, n.º 2, al. e), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, "É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos que apoiem o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico"; -----
2. De acordo com estabelecido no Art.º 2º, da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), " A Educação Pré-Escolar é a primeira etapa básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estrita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário". -----



3. Neste contexto o Município pretende reiniciar o Projecto de Adaptação ao Meio Aquático – **PAMA**, que existe desde o início da Comissão Instaladora, e que tem como finalidade proporcionar uma sensibilização ao meio aquático a todas as crianças do Pré-Escolar da rede pública, familiarizar os alunos com a água, permitindo-lhes a aquisição de novas competências a nível motor; -----
4. O Município de Odivelas está convicto de que a organização de actividades que possibilitem experiências no plano físico-motor, nomeadamente no meio aquático, constitui factor de desenvolvimento da motricidade global das crianças; -----
5. A MUNICIPALIA – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M., é uma empresa municipal que tem por objecto social a construção, gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo do Município de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município; -----
6. A Piscina Municipal de Odivelas, é o único equipamento público do género no Concelho, e cuja gestão está cometida à empresa municipal MUNICIPALIA, pretende-se desta forma criar sinergias e rentabilizar os recursos existentes na Comunidade; -----
7. O Projecto de Adaptação ao Meio Aquático **PAMA** é um projecto de âmbito concelhio cuja participação é aberta ao Ensino Pré-Escolar da rede pública, abrangendo o universo dos Jardins Infância da rede pública do Concelho, interessados em aderir ao projecto. -----

Entre: -----

**O MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante* e,

**MUNICIPÁLIA – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, E.M.**, com sede no Centro Cultural da Malaposta, Rua Angola, 2020-492 Olival Basto, Pessoa Colectiva n.º 506219992, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Mário Máximo dos Santos, e pelo Vogal Vítor Manuel Lourenço Machado, adiante designado por *Segundo Outorgante* -----

Nos termos do disposto no Art.º 23, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), é celebrado e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, que se rege nos termos e pelas Cláusulas seguintes: -----

#### -----Cláusula Primeira-----

----- (Do Objecto) -----

O presente Contrato-Programa tem por objecto dotar a MUNICIPALIA, E.M. dos meios financeiros necessários ao desenvolvimento do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático – **PAMA**, cuja responsabilidade pela implementação e operacionalização é do Município de Odivelas, no âmbito das competências cometidas às Autarquias Locais na área da Educação. -----

**-----Cláusula Segunda-----**

----- (Do âmbito de Aplicação) -----

O PAMA é um Projecto de âmbito concelhio cuja participação é aberta aos alunos do Ensino Pré-Escolar da rede pública, abrangendo o universo dos Jardins Infância da rede pública do Concelho, que se manifestem interessados em aderir ao projecto. -----

**-----Cláusula Terceira-----**

----- (Do Desenvolvimento do Projecto) -----

1. O Projecto PAMA, para o ano lectivo 2008/2009, irá abranger um universo estimado de 800 crianças, durante o Ano Lectivo. -----
2. Atendendo ao elevado número de crianças, que se prevê, frequentarem a piscina, por razões de ordem logística, o projecto irá decorrer em duas fases distintas, nos termos seguintes: -----
  - a) 1ª Fase: de Setembro de 2008 a Fevereiro de 2009, abrangendo um número estimado de 400 crianças; -----
  - b) 2ª Fase: de Fevereiro a Julho de 2009, abrangendo um número estimado de 400 crianças.--
3. O enquadramento técnico-pedagógico, relativo ao desenvolvimento do Projecto compete aos técnicos da MUNICIPALIA, E.M. -----
4. Ao Município de Odivelas, cabe assegurar as deslocações das crianças dos Jardins de Infância para a piscina e o respectivo regresso. -----

**-----Cláusula Quarta-----**

----- (Das Obrigações, Controlo e Avaliação do Projecto) -----

1. A Divisão de Educação, da Câmara Municipal de Odivelas, responsabiliza-se pela recepção das candidaturas dos Jardins de Infância, pela planificação anual e respectiva distribuição de alunos, pelo plano de transportes e pela elaboração do relatório final global do desenvolvimento da actividade. -----
2. A MUNICIPALIA, E.M., assegura e responsabiliza-se pela componente técnico-pedagógica do desenvolvimento da actividade, elabora o registo de assiduidade e o relatório de avaliação no final de cada fase, contendo as fichas de avaliação de competências. -----
3. A coordenação e articulação do Projecto entre os Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar aderentes e a MUNICIPALIA, E.M., compete à Divisão de Educação, da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**-----Cláusula Quinta-----**

----- (Da Participação Financeira) -----

1. O desenvolvimento do objecto contratual, referido na Cláusula Primeira a MUNICIPALIA, E.M., terá previsivelmente um custo global de € 56.800,00 (cinquenta e seis mi e oitocentos euros). -----
2. O custo referido no ponto anterior tem por base, o custo mensal por criança no valor de € 13,70, acrescido do seguro de acidentes pessoais por criança no valor de € 2,50/Ano, para um universo previsível de 800 crianças, desenvolvendo-se o projecto em duas fases com a duração de 5 meses cada. -----



3. Considerando que, o número de crianças, que se prevê frequentarem a piscina é meramente estimado, e que só com o encerramento das candidaturas, será possível saber o numero efectivo de inscitos, o montante da comparticipação referida nos pontos anteriores poderá sofrer variações. -----

4. O Município de Odivelas, procederá à transferência mensal das verbas devidas pelo desenvolvimento do objecto do presente Contrato-Programa, contra documento mensal, a emitir pela MUNICIPALIA, E.M., onde conste o número efectivo de alunos inscitos e a frequentar o programa e o respectivo montante devido nos termos do ponto 2 da presente cláusula. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

----- (Da Vigência) -----

Sem prejuizo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Contrato tem inicio à data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao final da segunda fase de desenvolvimento do Projecto, em 10 de Julho de 2008, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos periodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----

-----**Cláusula Sétima**-----

----- (Do Cabimento) -----

O presente contrato tem cabimento orçamental na rubrica seguinte: CF:2.1.1.2/0401/2008/A/534 e COE: 0702/04070104. -----

-----**Cláusula Oitava**-----

----- (Do Foro) -----

Para dirimir eventuais conflitos emergentes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----**Cláusula Nona**-----

----- (Disposições Finais) -----

1. As Partes obrigam-se, mutuamente, a cooperar no sentido de garantir a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa. -----

2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa, deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes e que constituirá anexo superveniente ao mesmo. ---

Odivelas, de \_\_\_\_\_ de 2008 -----

Feito em duplicado, um original para cada uma das partes signatárias. -----

Por estarem de acordo lêem e assinam. -----

\_\_\_\_\_  
(Susana de Carvalho Amador)

(Pelo Primeiro Outorgante)

\_\_\_\_\_  
(Mário Máximo dos Santos)

(Pelo Segundo Outorgante)





----- (Vitor Manuel Lourenço Machado) -----

----- (Pelo Segundo Outorgante) -----

**Aprovado, por unanimidade, a continuidade do Projecto de Adaptação ao Meio Aquático (PAMA), bem assim como a celebração de um Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Municpália E.M., para o Ano Lectivo de 2008/2009, nos termos da minuta de contrato anexa à informação acima transcrita.** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Em consonância com a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, este estágio de desenvolvimento é “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário”. -----

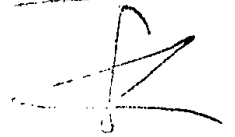
Nesta etapa, é essencial que se criem as condições necessárias e que se promovam oportunidades e contextos específicos de aprendizagem, com vista à preparação das etapas que se seguirão. Por isso, os conteúdos programáticos para o ensino Pré-escolar, na área da expressão motora, são fundamentais, constituindo referências gerais no planeamento e avaliação das situações e oportunidades de aprendizagem. -----

Neste contexto, a organização de actividades que possibilitem experiências no plano físico-motor, nomeadamente em meio aquático, é factor de desenvolvimento da motricidade global das crianças. -----

Convicta da importância que a adaptação ao meio aquático tem no desenvolvimento multifacetado e harmonioso das crianças e consciente das dificuldades que algumas delas poderão ter no acesso a este ambiente específico, a Câmara Municipal de Odivelas direccionou, no ano lectivo 2006/2007, o PAMA para as crianças dos Jardins de Infância da Rede Pública, disponibilizando, através de uma parceria com a Municpália, E.M. a Piscina Municipal para acesso gratuito das crianças à Natação. -----

Neste seguimento, a proposta agora aprovada, de Continuidade deste Projecto para o ano lectivo 2008/2009 constitui o aumento da oferta de actividades físico-motoras para as crianças do ensino Pré-Escolar rentabilizando, simultaneamente, as instalações desportivas existentes no Concelho. -----

Por tudo isto, votámos favoravelmente o ponto 5.” -----



-----6º PONTO-----

**PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DSC)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11578, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Câmara Municipal de Odivelas como reconhecimento da importância do Associativismo Cultural no Concelho de Odivelas, criou o PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, com o objectivo de apoiar equitativamente as associações culturais nas várias vertentes, tendo em conta as áreas de intervenção. -----

No entanto, nos últimos anos verificou-se a necessidade de ajustar o PACO à realidade da CMO e das Associações, pelo que foi elaborada uma proposta de alteração ao referido Programa. -----

Esta proposta de alteração tem como premissas o rigor, a transparência e a equidade dos apoios a atribuir às associações culturais do Concelho de Odivelas. -----

Mais se informa, que no passado dia 8 de Maio foi realizada uma reunião com as associações registadas no PACO, onde foi apresentado pela Senhora Vereadora Fernanda Franchi o documento, evidenciando as principais alterações ao respectivo Programa. -----

O documento foi também remetido à respectiva Comissão da Assembleia Municipal para análise, a qual também nos fez chegar os seus contributos. -----

Após análise de todos os contributos, elaborou-se a versão final que, em caso de concordância, solicita-se que seja remetida para deliberação do Executivo Municipal. -----

Caso esta proposta mereça um parecer favorável do órgão executivo, propõe-se o encaminhamento do documento para deliberação da Assembleia Municipal, entrando em vigor após a sua publicitação no Boletim Municipal." -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Concordo com a presente proposta. -----

À consideração da Sra. Presidente para sua apreciação. -----

Caso concorde propõe-se que seja submetido à RC. Para aprovação e posterior deliberação em Assembleia Municipal." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

- "1. À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC. -----
2. Depois de aprovada, a alteração carece de deliberação da AM." -----
- 
- 

-----**Quadro resumo das principais alterações ao PACO**-----

1. Procedeu-se à reorganização das modalidades dos programas/sub-programas de apoio, procurando agrupá-los de forma mais coerente e simplificada. -----
- 

ACTUAL	NOVA PROPOSTA
<b>1 - Destinatários</b>	
(não fazia referência)	Acrescentou-se ao texto a indicação de que deverão as Associações, colectividades e grupos, "legalmente constituídas".
<b>2 - Registos</b>	
<b>Prazo:</b> Até 31 de Outubro <b>Documentos:</b> Preenchimento de formulário	<b>Prazo:</b> Até 30 de Abril <b>Documentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preenchimento de formulário;</li> <li>- Carta de apresentação;</li> <li>- Escritura Pública de Constituição;</li> <li>- Publicação dos Estatutos em D.R.;</li> <li>- Cartão de Contribuinte;</li> <li>- Relatório e Contas do ano anterior;</li> <li>- Relatório de Execução do Plano de Actividades do ano anterior;</li> <li>- Plano de Actividades do ano corrente;</li> <li>- Acta onde conste a designação dos titulares dos órgãos da Associação.</li> </ul>
<b>3 - Formalização de Candidaturas</b>	
<b>Prazo:</b> Até 30 de Novembro <b>Documentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício dirigido ao(à) Vereador do DSC;</li> </ul>	<b>Prazo:</b> De 1 de Setembro a 15 de Outubro <b>Documentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício dirigido ao(à) Vereador(a) do DSC;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão de Identificação Associativo Municipal;</li> <li>- Impresso específico do apoio a que se candidata.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impressos correctamente preenchidos, específicos do(s) apoio(s) a que se candidatam;</li> <li>- Relatório e Contas do ano anterior;</li> <li>- Relatório de Execução do Plano de Actividades do ano anterior;</li> <li>- Plano de Actividades do ano corrente;</li> <li>- Declaração de IRC (quando legalmente exigível);</li> <li>- Apresentação de três orçamentos por cada Programa / Sub-Programa;</li> <li>- Outros documentos específicos, exigidos em cada Programa / Sub-Programa;</li> <li>- Acta onde conste a designação dos titulares dos órgãos da Associação (exigível apenas nas situações em que tenha havido alterações).</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Só serão consideradas candidaturas relativas a Associações que possuam actividade há mais de 1 ano.</p>
<b>4 – Análise de candidaturas</b>	
<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Dezembro</p> <p><b>CrITÉrios de Análise:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antiguidade da Associação;</li> <li>- Nº de Associados;</li> <li>- Enquadramento técnico e humano (colaboradores);</li> <li>- Colaboração com a Autarquia;</li> <li>- Nível de envolvimento da comunidade nas actividades propostas;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos inovadores;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos com adequado enquadramento;</li> </ul>	<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Dezembro</p> <p><b>CrITÉrios de Análise:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relevância das actividades desenvolvidas na valorização do património cultural local;</li> <li>- Nível de cooperação e envolvimento com a Autarquia, outras Associações e com os diversos Agentes Locais;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos inovadores;</li> <li>- Nível de envolvimento dos associados e da comunidade nas actividades propostas;</li> <li>- Nível de concretização das verbas atribuídas pelo Município no ano anterior;</li> </ul>

- Nível de concretização das verbas atribuídas no ano anterior.	- Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento; - Antiguidade da Associação; - Recurso a Instalações Municipais.
<b>5 – Formalização do Apoio concedido</b>	
<b>Prazo:</b> Até 31 de Janeiro	<b>Prazo:</b> Até 31 de Março <b>Nota:</b> Obrigatoriedade de proceder à entrega do comprovativo da realização do pagamento no prazo máximo de 30 dias seguintes à disponibilização do apoio. (excepto despesas efectuadas no decurso do mês de Dezembro – Até 7 de Janeiro)
<b>8 – Disposições Finais e Transitórias</b>	
(Não existia)	- Obrigatoriedade de entrega de 3 propostas de orçamento, sempre que seja exigido em cada Programa / Sub-Programa.  (Excepcionam-se situações em que por motivos de ordem técnica ou outros similares não seja possível)  - Sempre que se verifique irregularidades na aplicação dos apoios concedidos haverá lugar a penalizações (suspensão dos apoios concedidos e impossibilidade de beneficiar de novo apoio por prazo não inferior a 3 anos)

2. Face às contenções orçamentais que o Município de Odivelas enfrenta houve necessidade de proceder a alterações nos montantes dos apoios a conceder, nomeadamente: -----

• **Programa A – Actividade Regular (€ 500,00)** -----

Actual programa a verba é no valor de €249,40 -----

• **Programa B – Grandes Iniciativas (até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €5.000,00)** -----

Actual programa B, que atribua até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €7481,97. -----

• **Programa C – Aquisição de Bens e Serviços** -----

Agregou-se no Programa C – Aquisição de Bens e Serviços, todos os programas/sub-programas que consubstanciam aquisições de bens e serviços -----

**Sub-programa C1 – Aquisição de bens essenciais** -----

Grupo I – Fardamentos (limite máximo €3.000,00) -----

Actual verba € 3.990,38 -----

Grupo II – Trajos Tradicionais (limite máximo €1.500,00) -----

Actual verba € 1.995,19 -----

Grupo III – Material Cénico (limite máximo €1.000,00) -----

Actual verba € 1.496,39 -----

Grupo IV – Instrumentos Musicais (limite máximo €3.000,00) -----

Actual verba € 3.990,38 -----

Grupo V – Material para artes plásticas e artesanato (limite máximo €750,00) -----

Actual verba € 997,60 -----

• **Sub-programa C2** – Aquisição de equipamento sonoplasta e luminotécnico (limite máximo €2.000,00) -----

Actual verba € 2.494,00 -----

• **Sub-programa C3** – Aquisição de material informático/audiovisual/ comunicações fixas (limite máximo €750,00) -----

Actual verba € 997,60 -----

• **Sub-programa C4** – Arranjos/Reparação de equipamentos e/ou materiais (limite máximo €2.000,00) -----

Actual verba € 2.992,80 -----

• **Sub-programa C5** – Aquisição de Viatura (até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €7.500,00) -----

Actual verba, até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de € 7.481,97 -----

▲ **Sub-programa C6** – Divulgação (Recurso aos meios próprios do Município ou até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €500,00) -----

Actualmente recurso aos meios próprios do Município ou até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de € 748,20 -----

○ **Sub-programa C7 – Formação** -----

Pontual (até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €250,00) -----

Actual até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €249,40 -----

Longa Duração (até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €500,00) -----

Actualmente, existem dois sub-programas anuais (professores convidados - € 1.496,39 e enquadramento pedagógico – € 1.995,19) -----

- **Programa D – Cedência de Transportes** (recurso à disponibilidade da frota municipal e apenas para deslocações em território nacional, sendo o limite máximo de €2.000,00) -----

*Actualmente é disponibilizado o apoio para dentro do Concelho (sem limite), fora do Concelho (cinco candidaturas anuais) e para o Estrangeiro (Uma deslocação, sendo o valor máximo de € 2.494,00) -----*

- **Programa E – Recuperação ou Beneficiação de Imóveis** (até 60% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €10.000,00) -----

**Processamento:** -----

1ª Tranche – 40% - consignação dos trabalhos -----

2ª Tranche – 60% - conclusão da obra. -----

**Nota:** -----

A Associação terá de fazer prova da qualidade de proprietário ou garantir a posse legítima do imóvel por período não inferior a 5 anos. -----

Foi eliminado o apoio para construção de imóveis. -----

*Actualmente existem dois sub-programas: um para apoio à recuperação ou beneficiação de imóveis (até 60% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €10.000,00, sendo o processamento efectuado por duas tranches: 1ª Tranche – 50% - após aprovação da candidatura e a 2ª Tranche – 50% - conclusão da obra); Outro para apoio à construção de imóveis (até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de € 249.398,94)."* -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, conforme alterações constantes na informação acima transcrita.** -----

• **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, e a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Vereador Rui Francisco:** -----

“O PACO é um instrumento de fundamental importância para as associações culturais do concelho, na medida em que, na esmagadora maioria dos casos, os apoios do município são os únicos com que estes agentes de promoção cultural podem contar. -----

Após a decisão da Sr.ª Presidente em suspender este Programa em 2006, decisão que foi desde sempre por nós condenada, a CDU sempre reivindicou a sua reactivação por forma a que a actividade das colectividades de Cultura e Recreio do nosso concelho fossem o menos penalizadas possível. -----

Grupos de Trabalho foram constituídos e comissões foram auscultadas para análise e elaboração de uma nova proposta do PACO. -----

O resultado surge dois anos depois sem contudo produzir grandes alterações ao modelo vigente até 2006, o que reafirma a pertinência, actualidade e abrangência do documento anteriormente em vigor. -----

Não tendo sido introduzidas alterações significativas ao "tronco" do PACO, temos que registar negativamente duas das mais importantes alterações agora propostas e que estão na base do nosso voto contra: -----

- a) Supressão da linha de apoio destinada à construção de equipamentos; -----
- b) Diminuição em quase todas as medidas dos limites máximos da comparticipação do Município nas despesas efectuadas pelas Associações Culturais. -----

Sempre defendemos que o contributo prestado pelo Movimento Associativo na promoção da cultura e na criação de uma verdadeira rede de oferta cultural constitui uma mais valia para o nosso concelho, contributo esse que, entendemos, deveria ter o justo reconhecimento desta Câmara Municipal. Neste concelho assistimos não a uma aposta na cultura, mas sim a duas apostas em diferentes "culturas". Uma caracteriza-se por sustentar quase em exclusivo uma empresa Municipal que na produção cultural custa ao Município quase um milhão de euros por ano. A outra é consubstanciada na proposta que hoje o PS e PSD aprovaram e que em termos objectivos se traduz em menos apoio aos agentes culturais do nosso concelho. Opções dirão uns, más opções dizemos nós. -----

O que todos esperam desta Câmara é o pleno reconhecimento e valorização pelo trabalho dos homens e mulheres que de forma voluntária se esforçam por levar a prática da música, do teatro ou do simples recreio aos munícipes de Odivelas. -----

A diminuição dos limites máximos das comparticipações do Município à actividade dos agentes culturais do concelho é um claro sinal do caminho que a maioria PS/PSD quer percorrer, caminho esse que nós não trilhamos e daí o nosso voto contra." -----

**Vereadora Fernanda Franchi:** -----

"O Partido Socialista, na liderança da Câmara Municipal, assumiu, para este mandato, o compromisso de uma nova geração de políticas locais, assentes na dinamização dos Agentes Culturais e do Associativismo Juvenil do Concelho, como valores promocionais de uma cidadania activa e mais solidária e como factor indispensável no desenvolvimento humano e cívico, contribuindo, assim, para a formação integral dos cidadãos. -----

A par do esforço que tem sido desenvolvido ao nível da construção, recuperação e melhoramento de instalações culturais e juvenis do Concelho (visíveis em obras como o Centro de Exposições, a Casa da Juventude ou o investimento efectuado na Piscina Municipal, no Pavilhão Municipal, no Clube de Ténis da Póvoa de Santo Adrião, na dinamização da Biblioteca Fora D'Horas e em muitos outros casos que



podíamos aqui destacar), consideramos fundamental o apoio efectivo aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil, em função das actividades por si prosseguidas. -----

É nosso entendimento que os Programas de Apoio aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil de Odivelas, enquanto instrumentos de regulação e uniformização dos apoios concedidos, se revestem de uma importância fundamental na relação entre a Autarquia e estas Instituições, assentando em princípios de transparência, rigor e eficiência na racionalização de recursos e na repartição justa dos mesmos. -----

Face à actualidade, e às transformações então verificadas, os documentos ora em apreciação, reflectem a necessidade da sua adaptação e ajustamento face à presente e concreta realidade, quer por parte da Câmara Municipal quer por parte das referidas Instituições. -----

Os documentos que aqui acabámos de aprovar, incorporam: mecanismos de maior simplificação administrativa, para uma melhor adaptação às características e condicionalismos das entidades destinatárias; a reorganização as modalidades dos programas e sub-programas de apoio, procurando agrupá-los de forma mais coerente e simplificada; e, finalmente, necessidade de proceder a ajustamentos nos montantes dos apoios a conceder. -----

De salientar, ainda, que a versão final destes Programas derivou da auscultação e da recolha de contributos junto das instituições mencionadas, dos membros do Conselho Municipal da Juventude, assim como da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

Nunca num mandato autárquico se apostou tanto no Movimento Associativo investindo na infra-estrutura e na recuperação dos equipamentos desportivos e culturais. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, não poderiam deixar de votar favoravelmente o Programa de Apoio aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas." -----

***Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.*** -----

**7º PONTO** -----

**PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11593, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, como reconhecimento da importância do Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas criou o PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, com o objectivo de apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. -----

No entanto, nos últimos anos verificou-se a necessidade de ajustar o PAJO à realidade da CMO e das Associações, pelo que foi elaborada uma proposta de alteração ao referido Programa. -----

Esta proposta de alteração, tem como premissas o rigor, a transparência e a equidade dos apoios a atribuir às Associações Juvenis do Concelho de Odivelas. -----

Mais se informa, que no passado dia 9 de Maio foi realizada uma reunião com as Associações registadas no PAJO e que no dia 1 de Julho foi realizada outra reunião com os membros do Conselho Municipal da Juventude, onde foi apresentado pela Senhora Vereadora Fernanda Franchi o documento, evidenciando as principais alterações ao respectivo Programa e recolhendo as propostas de alteração. -----

O documento foi também analisado pela Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal, que nos fez chegar também, os seus contributos. -----

Após análise de todos os contributos apresentamos o documento final e em caso de concordância superior com a presente proposta, solicita-se o envio da mesma para deliberação do Executivo Municipal. -----

Caso esta proposta mereça um parecer favorável do Órgão Executivo, propõe-se o encaminhamento do documento para deliberação da Assembleia Municipal, entrando em vigor após a sua publicação no Boletim Municipal.”-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“Concordo com a presente proposta. -----

À consideração da Sra. Presidente para sua apreciação. -----

Caso concorde propõe-se que seja submetido à RC. para aprovação e posterior deliberação em Assembleia Municipal.” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“1. A SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC. -----

2. Depois de aprovada, a alteração carece de deliberação da AM.” -----

**-----Quadro resumo das principais alterações ao PAJO-----**

1. Procedeu-se à reorganização das modalidades dos programas/sub-programas de apoio, procurando agrupá-los de forma mais coerente e simplificada. -----

ACTUAL	NOVA PROPOSTA
<b>1 - Destinatários</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Juvenil</li> <li>- Associação Equiparada a Associação Juvenil</li> <li>- Associação de Estudantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação Juvenil</li> <li>- Associação Equiparada a Associação Juvenil</li> <li>- Associação de Estudantes</li> <li>- Grupos Informais de Jovens</li> </ul>
<b>2 – Formalização de Candidaturas</b>	
<p><b>Prazo:</b> De 15 de Setembro a 15 de Novembro</p> <p>No caso das <u>Associações de Estudantes</u> – De 15 de Outubro a 15 de Dezembro.</p> <p>No caso da candidatura ao <u>Apoio Cedência de Transportes</u> – <b>90 dias</b> antes da data em que o apoio é pretendido.</p> <p><b>Documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia dos Estatutos;</li> <li>- Nos casos em que seja aplicável, cópia do documento de constituição da delegação local;</li> <li>- Cópia do cartão de identificação de Pessoa Colectiva;</li> <li>- Certidão do registo no RNAJ ou documento comprovativo do início do respectivo processo de registo;</li> <li>- Plano de Actividades para o ano a que se refere a candidatura;</li> <li>- Relatório de Actividades do último exercício;</li> <li>- Documentação específica exigida para cada Sub-programa.</li> </ul>	<p><b>Prazo:</b> De 1 de Setembro a 15 de Outubro</p> <p>No caso das <u>Associações de Estudantes</u> – o prazo prorrogará até 15 de Novembro.</p> <p>No caso da candidatura ao <u>Apoio Cedência de Transportes</u> e <u>Apoio Logístico</u> – <b>30 dias</b> antes da data em que o apoio é pretendido.</p> <p><b>Documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofício dirigido ao(à) Vereador(a) do DSC;</li> <li>- Impressos correctamente preenchidos, específicos do(s) apoio(s) a que se candidatam;</li> <li>- Escritura Pública de Constituição;</li> <li>- Publicação dos Estatutos em D.R.;</li> <li>- Acta onde conste a designação dos titulares dos órgãos da Associação;</li> <li>- Nos casos em que seja aplicável cópia de constituição da Delegação Local;</li> <li>- Relatório e Contas do ano anterior;</li> <li>- Relatório de Execução do Plano de Actividades do ano anterior;</li> <li>- Plano de Actividades do ano corrente;</li> <li>- Cópia do cartão de identificação</li> </ul>

	<p>de pessoa colectiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação de três orçamentos por cada Programa / Sub-Programa (excepto no Programa A, B e Sub-programa B3);</li> <li>- Outros documentos específicos, exigidos em cada Programa / Sub-Programa;</li> <li>- Certidão do registo no RNAJ ou documento comprovativo do início do respectivo processo de registo.</li> </ul>
<b>3 – Análise de candidaturas</b>	
<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Dezembro</p> <p><b>Crítérios de Análise:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antiguidade da Associação;</li> <li>- Nº de Associados;</li> <li>- Enquadramento técnico e humano (colaboradores);</li> <li>- Colaboração com a Autarquia;</li> <li>- Nível de envolvimento da comunidade nas actividades propostas;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos inovadores;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos com adequado enquadramento;</li> <li>- Nível de concretização das verbas atribuídas no ano anterior.</li> </ul>	<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Dezembro</p> <p><b>Crítérios de Análise:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relevância das actividades desenvolvidas na valorização do património cultural local;</li> <li>- Nível de cooperação e envolvimento com a Autarquia, outras Associações e com os diversos Agentes Locais;</li> <li>- Desenvolvimento de projectos inovadores;</li> <li>- Nível de envolvimento dos associados e da comunidade nas actividades propostas;</li> <li>- Nível de concretização das verbas atribuídas pelo Município no ano anterior;</li> <li>- Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento;</li> <li>- Antiguidade da Associação;</li> <li>- Recurso a Instalações Municipais.</li> </ul>
<b>4 – Formalização do Apoio concedido</b>	
<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Março</p> <p>No caso do Sub-programa E, a comunicação deverá ser enviada com uma antecedência mínima de <b>15 dias</b> relativamente à data de realização da deslocação.</p>	<p><b>Prazo:</b> Até 31 de Março</p> <p>No caso do Programa D, Programa B /Sub-programa B3, a comunicação deverá ser enviada com uma antecedência mínima de <b>10 dias</b>.</p> <p><b>Nota:</b> Obrigatoriedade de proceder à entrega do comprovativo da realização do pagamento</p>

	no prazo máximo de 30 dias seguintes à disponibilização do apoio. (excepto despesas efectuadas no decurso do mês de Dezembro – Até 7 de Janeiro)
<b>5 – Disposições Finais e Transitórias</b>	
- Sempre que se verifique irregularidades na aplicação dos apoios concedidos haverá lugar a penalizações (suspensão dos apoios concedidos e impossibilidade de beneficiar de novo apoio por prazo não inferior a <b>2 anos</b> ).	- Obrigatoriedade de entrega de 3 propostas de orçamento, sempre que seja exigido em cada Programa / Sub-Programa.  ( Excepcionam-se situações em que por motivos de ordem técnica ou outros similares não seja possível )  - Sempre que se verifique irregularidades na aplicação dos apoios concedidos haverá lugar a penalizações (suspensão dos apoios concedidos e impossibilidade de beneficiar de novo apoio por prazo não inferior a <b>3 anos</b> )

2. Face às contenções orçamentais que o Município de Odivelas enfrenta houve necessidade de proceder a alterações nos montantes dos apoios a conceder, nomeadamente: -----

➤ **Programa A – Actividade Regular (€500)** -----

*Actualmente o valor atribuído é de €250,00.* -----

➤ **Programa B – Iniciativas e Projectos** -----

**Sub-programa B1 – Apoio a Iniciativas** (até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €1.500,00) -----

*Actual, até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €2.000,00* -----

**Sub-programa B2 – Apoio a Projectos de Formação** (até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €1.000,00) -----

*Actual, até 50% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €1.500,00* -----

**Sub-programa B3 – Apoio Logístico** -----

➤ **Programa C – Aquisição de Bens** (até 40% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €750,00) -----

*Actual, até 40% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €1.000,00* -----

➤ **Programa D – Cedência de Transportes** (recurso à disponibilidade da frota municipal e apenas para deslocações em território nacional, sendo o limite máximo de €2.000,00) -----

Actualmente é disponibilizado o apoio em Território Nacional e Europa, sendo o valor máximo de € 2.000,00) -----

➤ **Programa E – Recuperação ou Beneficiação de Imóveis** (até 60% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €10.000,00, sendo o Processamento efectuado em 2 tranches: 1ª Tranche – 40% - consignação dos trabalhos e 2ª Tranche – 60% - conclusão da obra) -----

**Nota:** -----

- A Associação terá de fazer prova da qualidade de proprietário ou garantir a posse legítima do imóvel por período não inferior a 5 anos. -----

- Foi eliminado o apoio para construção de imóveis.~-----

Actualmente dentro do Sub-programa D – Apoio à Criação e Manutenção de Infra-estruturas, existem duas medidas, uma para apoio à construção de imóveis (até 30% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €75.000,00, sendo o processamento efectuado por quatro tranches: 1ª Tranche – 30% - após confirmação da adjudicação dos trabalhos, 2ª Tranche – 30% - após a prova de execução de 30% dos trabalhos, 3ª tranche – 30% - após a prova de execução de 30% dos trabalhos e 4ª tranche – 10% - conclusão da obra). Outro é para apoio à execução de obras de natureza simples (até 60% do orçamento, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de € 2.000,00, sendo processada em 2 tranches: 1ª tranche – 50% - confirmação da consignação dos trabalhos e 2ª tranche – 50% - conclusão da obra).” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – PAJO, conforme alterações constantes na informação acima transcrita.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**Vereador Rui Francisco:** -----

“A dinamização do tecido associativo juvenil está intimamente ligada às condições do exercício dos nossos jovens dirigentes e da sua capacidade de realização. Pelo tipo de actividade que predominantemente desenvolvem, as associações juvenis não tem grande capacidade de gerar receitas regulares, pelo que é com o recurso a apoios externos que lá vão custeando o seu funcionamento e dinamização de projectos. É neste quadro que a intervenção das Autarquias pode, e deve, dizemos nós, constituir um importante

estímulo ao Associativismo Juvenil. Não procurando ingerir-se nas matérias da condução dos seus projectos nem procurando instrumentalizar as estruturas que representam a comunidade jovem do concelho, a Câmara Municipal deve promover o associativismo juvenil através do reforço do apoio à dinamização dos seus projectos, sejam eles na área das artes, da cultura, do desporto, ou até da acção social. -----

Neste contexto, a proposta de alteração ao PAJO que hoje nos é presente constitui um retrocesso na política de apoios da Câmara ao associativismo juvenil, já que, objectivamente reduz os valores máximos do apoio financeiro na generalidade das medidas do PAJO ao mesmo tempo que o apoio à construção de equipamentos deixa de ser apoiado pelo Município. -----

É este o princípio das alterações introduzidas no documento e é com esse princípio que os Vereadores da CDU não concordam pelo que o nosso voto é contra.” -----

**Vereadora Fernanda Franchi:** -----

“O Partido Socialista, na liderança da Câmara Municipal, assumiu, para este mandato, o compromisso de uma nova geração de políticas locais, assentes na dinamização dos Agentes Culturais e do Associativismo Juvenil do Concelho, como valores promocionais de uma cidadania activa e mais solidária e como factor indispensável no desenvolvimento humano e cívico, contribuindo, assim, para a formação integral dos cidadãos. -----

A par do esforço que tem sido desenvolvido ao nível da construção, recuperação e melhoramento de instalações culturais e juvenis do Concelho (visíveis em obras como o Centro de Exposições, a Casa da Juventude ou o investimento efectuado na Piscina Municipal, no Pavilhão Municipal, no Clube de Ténis da Póvoa de Santo Adrião, na dinamização da Biblioteca Fora D’Horas e em muitos outros casos que podíamos aqui destacar), consideramos fundamental o apoio efectivo aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil, em função das actividades por si prosseguidas. -----

É nosso entendimento que os Programas de Apoio aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil de Odivelas, enquanto instrumentos de regulação e uniformização dos apoios concedidos, se revestem de uma importância fundamental na relação entre a Autarquia e estas Instituições, assentando em princípios de transparência, rigor e eficiência na racionalização de recursos e na repartição justa dos mesmos. -----

Face à actualidade, e às transformações então verificadas, os documentos ora em apreciação, reflectem a necessidade da sua adaptação e ajustamento face à presente e concreta realidade, quer por parte da Câmara Municipal quer por parte das referidas Instituições. -----

Os documentos que aqui acabámos de aprovar, incorporam: mecanismos de maior simplificação administrativa, para uma melhor adaptação às características e condicionalismos das entidades destinatárias; a reorganização as modalidades dos programas e sub-programas de apoio, procurando

agrupá-los de forma mais coerente e simplificada; e, finalmente, necessidade de proceder a ajustamentos nos montantes dos apoios a conceder. -----

De salientar, ainda, que a versão final destes Programas derivou da auscultação e da recolha de contributos junto das instituições mencionadas, dos membros do Conselho Municipal da Juventude, assim como da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

Nunca num mandato autárquico se apostou tanto no Movimento Associativo investindo na infra-estrutura e na recuperação dos equipamentos desportivos e culturais. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, não poderiam deixar de votar favoravelmente o Programa de Apoio aos Agentes Culturais e ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas." -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

-----8º PONTO-----

**ESTUDO INTERNACIONAL BOLD – BURDEN OF LUNG DISEASE – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E IMPLEMENTAÇÃO NO PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO E PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS. (DHSAS/DSPT) --**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11706, de 08-07-08, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**“Enquadramento da Proposta** -----

No contexto da actividade desenvolvida pela Câmara Municipal de Odivelas no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), no cumprimento das atribuições definidas no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, as questões relacionadas com a Prevenção e Cessação Tabágicas têm vindo a assumir uma notoriedade crescente. -----

Na base deste entendimento encontra-se o facto do tabagismo ser considerado a principal causa evitável de doença e morte prematura, sendo que um em cada dois fumadores morre por problemas relacionados com o consumo de tabaco. -----

No âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), em especial por via do desenvolvimento do Programa “Odivelas Sem Tabaco”, têm vindo a ser implementados diversos



projectos no Concelho de Odivelas que abordam, directa e indirectamente, a temática da Prevenção do Tabagismo, em resposta às necessidades de intervenção identificadas por via do Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho em Matéria de Toxicodependências, cuja apresentação pública decorreu em Maio de 2006. -----

Paralelamente aos projectos desenvolvidos, regista-se uma série de actividades de educação para a saúde e de acções de rastreio (especialmente à DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica – e de avaliação de monóxido de carbono), levadas a cabo em especial no âmbito das Comemorações do Dia Mundial Sem Tabaco (assinalado simbolicamente a 31 de Maio) e do Dia Nacional do Não Fumador (17 de Novembro), em estreita articulação e parceria com as mais reputadas instituições que desenvolvem a sua actividade nesta área. -----

É de referir que, para além da área da Intervenção propriamente dita, a Investigação constitui igualmente uma das áreas prioritárias de actuação no âmbito do PECPT (o “Estudo da Cultura Recreativa como Instrumento para a Prevenção de Comportamentos de Risco / Instituto para o Estudo dos Factores de Risco e Protecção de Crianças e Adolescentes” é um dos projectos desenvolvidos), sendo os objectivos estratégicos associados a esta área os seguintes: -----

- Deter uma percepção o mais fidedigna da realidade concelhia vigente em matéria de toxicodependências, actualizando, de forma periódica, os dados recolhidos e existentes, em articulação com as estruturas locais, nacionais e internacionais que desenvolvam esta actividade; ---
- Aprofundar o conhecimento da realidade do Concelho de Odivelas, nomeadamente no que diz respeito às representações, atitudes e hábitos de consumo de substâncias psicoactivas das diversas faixas etárias, por género e zona geográfica, através da realização de novos estudos e com a consequente divulgação pública dos resultados; -----
- Participar na realização de estudos e eventos científicos, nacionais e internacionais, com preferência para os que possibilitem que a comunidade do Concelho de Odivelas possa constituir-se também como amostra, através do estabelecimento de parcerias com Universidades e/ou Sociedades Científicas. -----

É, pois, com base no conhecimento desta realidade e na sequência de colaborações anteriores (com resultados considerados francamente positivos), que a Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP), em parceria com a Organização Internacional GOLD (Iniciativa Global para a Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica), se dirigiram a esta Câmara Municipal, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, dando conta do seu interesse em contar com a colaboração desta edilidade na realização do Estudo Bold – Burden of Lung Disease. Esse convite viria a ser formalizado por via do envio do email que se remete em anexo, devidamente registado, no qual nos foi fornecido igualmente o documento de apresentação do projecto. -----

De acordo com o disposto no referido documento, o Estudo "Burden of Lung Disease" pretende avaliar a extensão da DPOC (enquanto doença crónica que é) por todo o mundo, os factores de risco a ela associados e o seu impacto socio-económico. A sua relevância assenta no facto de se estimar que, em 2020, a DPOC seja a terceira causa de morte a nível mundial, sendo o tabaco o seu principal factor de risco. A este nível, e de acordo com o relatório mundial anual da Organização Mundial de Saúde, cerca de 600 milhões de pessoas sofrem de DPOC e, destes, cerca de 3 milhões morrem em consequência desta doença todos os anos (dados constantes no documento apresentado). Interessa ainda acrescentar que, em Portugal, a DPOC atinge mais de 500 000 portugueses, sendo a sexta causa de morte a nível nacional. -----  
Em termos de método utilizado, foram seleccionadas internacionalmente cerca de 12 freguesias da área da Grande Lisboa para efeitos de constituição da amostra, grupo no qual se inclui a freguesia de Odivelas, por razões que se prendem com as suas características populacionais e geográficas. -----

Em termos operacionais, o processo de realização deste estudo é bastante simples, consistindo fundamentalmente no preenchimento de um questionário, realização de uma espirometria (visando detectar o nível de obstrução das vias aéreas) e ainda uma prova de broncodilatação. A SPP assegurará todos os meios necessários para a realização desta acção (humanos, materiais e logísticos, incluindo a organização de materiais e contactos com os participantes, que participarão por marcação), sendo que a única solicitação que é feita é a cedência de um espaço/sala para tal (cedido temporariamente enquanto decorre a realização do estudo), localizado na freguesia de Odivelas e que seja relativamente central e de fácil acesso para os habitantes da Freguesia. -----

É de referir que o presente pedido surge igualmente na sequência da manifestação de impossibilidade de colaboração por parte da Junta de Freguesia de Odivelas, pese embora o interesse demonstrado pela mesma. -----

É, pois, procurando responder à presente solicitação da Sociedade Portuguesa de Pneumologia e da Organização Internacional GOLD à Câmara Municipal de Odivelas, que se apresenta a seguinte proposta, nos moldes abaixo definidos. -----

#### **Proposta** -----

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, aceite o convite efectuado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia, colaborando no Estudo BOLD – Burden of Lung Disease, no âmbito do qual prestará os seguintes apoios fundamentais: -----

1. Apoio logístico necessário à realização do Estudo no Concelho de Odivelas (nomeadamente na freguesia de Odivelas, de acordo com o solicitado), incluindo a cedência temporária de um espaço para recepção dos participantes e conseqüente realização dos exames e actividades previstas; -----
2. Colaborar na divulgação do estudo junto da população-alvo do mesmo. -----

No que diz respeito ao disposto no Ponto 1, cumpre acrescentar que o espaço proposto consiste numa das salas da própria Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (no caso, a sala afecta actualmente às consultas de dietética), a qual, salvo melhor opinião, reúne as condições necessárias e exigíveis para a realização deste estudo, nomeadamente, a sua localização e acessibilidade por parte dos habitantes da freguesia de Odivelas, bem como, no que respeita às condições do espaço. -----

Sublinha-se que este espaço se encontra disponível para ser utilizado uma vez que, no decorrer do período proposto do estudo (semana de 1 a 5 de Setembro de 2008, no total de 5 dias úteis) não se irão realizar consultas de dietética. A ser aceite a presente proposta, o estudo realizar-se-á no horário normal de expediente, nomeadamente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, continuando a CMO/DSPT a garantir a abertura e fecho normal das instalações. -----

Atendendo aos apoios que se pretende que a CMO/DSPT venha a assegurar no âmbito deste projecto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências. -----

Por fim, e face à natureza e ao âmbito deste Estudo, somos ainda a propor a inclusão do mesmo no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), garantindo a sua implementação ao abrigo do Programa "Odivelas Sem Tabaco". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

A Sra. Presidente da Câmara, para agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----

Aprovado, por unanimidade, a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, no Estudo Bold – Burden of Lung Disease, de acordo com um convite efectuado pela Sociedade Portuguesa de Pneumologia, bem assim como aprovar a inclusão do mesmo no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), garantindo a sua implementação ao abrigo do Programa “Odivelas Sem Tabaco”, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----9º PONTO-----

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO FUNDO EDP PARA A BIODIVERSIDADE. (DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11323, de 08-07-02, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Na sequência das informações Interno/2008/9382 de 28/05/2008 e Interno/2008/7789 de 07/05/2008, constantes no processo e da distribuição EDOC/2008/33084, coloco à consideração superior os **documentos de candidatura ao Fundo EDP para a Biodiversidade 2008**, devidamente preenchidos, para apreciação e em caso de concordância, deliberação na próxima reunião de Câmara e posterior assinatura pela Sra. Presidente. -----

Os documentos são: Anexo 1 – Identificação da entidade; Anexo 2 – Identificação do Projecto; Jardim Botânico de Famões – Principais fases do projecto; Projecto de assessoria científica para a Instalação de um Jardim Botânico em Famões (proposto pelo Jardim Botânico da Universidade de Lisboa); *Curriculum vitae* do Gestor do projecto da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A estes documentos será posteriormente adicionado um outro Anexo 1, a preencher pelo Jardim Botânico da Universidade de Lisboa (JBUL). -----

Do processo constam nas folhas 14 a 18 o Regulamento do Fundo EDP para a Biodiversidade. -----

Foi ainda adicionado ao processo o Estatuto do Mecenate (Decreto-lei n.º 74/99 de 16 de Março e respectivas alterações) de modo a enquadrar a entidade Câmara Municipal de Odivelas face ao referido estatuto. -----

Mais se informa que o **prazo limite para apresentação da candidatura é 31 de Julho de 2008** e que foi confirmado via telefone com o Dr. Collares Pereira (responsável pelo Fundo EDP para a Biodiversidade) que mesmo não tendo ainda sido firmado o protocolo com o JBUL, poderá ser apresentada candidatura.” ---

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente com proposta de envio a reunião de Câmara para deliberação." -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----

-----  
INFORMAÇÃO N.º 7789: -----

"Na sequência da reunião de dia 23/04/2008, com a Sra. Directora do Jardim Botânico de Lisboa (JBL), Professora Maria Amélia Loução e o Sr. Vereador do Ambiente, Dr. Carlos Maio Bodião e do interesse manifestado em estabelecer uma parceria entre o JBL e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), foi enviada uma proposta de Protocolo de Parceria Científica (PPC) para a criação do Jardim Botânico de Famões (JBF), que se encontra em anexo e que coloco à consideração superior. -----

A ideia inicial da CMO em instalar uma colecção de plantas mediterrânicas no JBF, revestiu-se de particular interesse para o JBL, pois este jardim já não tem espaço físico para se expandir e existe interesse em dar apoio ao estabelecimento de uma colecção de plantas representativa da vegetação autóctone de Portugal Continental. -----

Os jardins botânicos desempenham hoje um papel importantíssimo na conservação da biodiversidade, em particular de espécies que vão escasseando nos seus habitats naturais. -----

O estabelecimento de um PPC com o JBL reveste-se de particular interesse para a CMO pois o JBL é uma Instituição Pública pertencente à Universidade de Lisboa que desenvolve um importante trabalho de estudo científico e conservação da diversidade vegetal, há mais de um século, podendo prestar apoio de revisão científica na definição da colecção de plantas, bem como no desenvolvimento de actividades técnico pedagógicas de dinamização futura do espaço do JBF. -----

A experiência do corpo científico do JBL e o prestígio da Instituição JBL será uma mais valia importante para projectar e divulgar o futuro JBF. -----

Relativamente ao PPC proposto pelo JBL, informo que: -----

- Relativamente à cláusula 3ª, o montante dos "*estudos específicos a desenvolver*" referido, ainda não está definido, mas é uma despesa que poderá ser enquadrada no Orçamento de 2008, na rubrica de "*Construção do Jardim Botânico de Famões*", que dispõe ainda de verba para a aquisição das plantas e do mobiliário urbano (placas de informação e sinalização; tela de ensombramento; etc); -----
- Relativamente à cláusula 4ª, coloco à consideração superior a definição do representante da CMO para a gestão do protocolo e boa execução dos objectivos científicos; -----
- Relativamente à cláusula 5ª, proponho que o prazo seja de 1 ano, renovável por iguais períodos. -----

Informo ainda que tomei conhecimento da existência do **Fundo EDP para a Biodiversidade**. Coloco à consideração superior o regulamento do referido Fundo e a proposta de uma eventual candidatura para o financiamento da instalação da colecção de plantas do Jardim Botânico de Famões, por parte da CMO em colaboração com o JBL, caso o PPC acima proposto se venha a concretizar. -----

Resumindo um pouco, com este Fundo "a EDP pretende contribuir para o aprofundamento do conhecimento científico sobre os diferentes aspectos da biodiversidade (...)". Poderão candidatar-se entidades sem fins lucrativos, públicas ou privadas e serão "privilegiados os projectos que envolvam mais do que um parceiro técnico-científico". -----

INFORMAÇÃO N.º 9382: -----

"Realizou-se no dia 28/05/2008, nova reunião entre o Jardim Botânico da Universidade de Lisboa (JBUL) e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) através da Divisão de Parques e Jardins (DPJ), no sentido de materializar a proposta de estabelecimento de protocolo de parceria científica entre as duas entidades. -----

Assim após deslocação ao local do futuro Jardim Botânico de Famões (JBFA) e do futuro Parque de Sto André, foi apresentado pelo JBUL o plano em anexo, para o desenvolvimento do "Projecto de assessoria científica para a Instalação de um Jardim Botânico em Famões", onde se encontra discriminada a proposta de assessoria técnica e científica a ser prestada por uma equipa do JBUL, as acções a desenvolver em conjunto com a CMO, o cronograma dos trabalhos a desenvolver nos próximos 5 anos e os valores que representa. -----

Pese embora o trabalho até agora realizado de preparação, pesquisa e leitura de bibliografia, considera-se que o plano apresentado é bastante completo e representa inúmeras vantagens para a CMO. -----

De forma breve será resumido e realçado o mais importante do plano apresentado: -----

1. O JBUL propõe assessoria na definição e no cumprimento da missão do JBFA e na assessoria científica necessária para o reconhecimento internacional do futuro JBFA. Informo que os jardins, para que se possam denominar de botânicos, deverão ser reconhecidos e fazer parte de associações como a Associação Internacional de Jardins Botânicos ([www.bgci.org](http://www.bgci.org)) ou a Associação Ibero-macaronésica de Jardins Botânicos ([www.aimjb.org](http://www.aimjb.org)). Informo ainda que o processo para este reconhecimento implica vários pressupostos, entre eles, um corpo técnico e científico e linhas de investigação, que a CMO por si só, não dispõe. A parceria com o JBUL permite colmatar falhas da CMO a esse nível. -----
2. É proposto no plano que a colecção viva de plantas seja constituída por espécies da região Olisiponense, isto é, da região de Lisboa. Esta região pela sua localização geográfica, pelas suas características geológicas e pedológicas, pelo clima mediterrânico e pela influência do Atlântico, é uma região de riqueza florística importante. É também uma região, por razões históricas e geoestratégicas, com grande pressão urbana e humana. Pelo exposto se depreende que os

espaços naturais onde as espécies ocorrem de forma espontânea é cada vez menor e mais artificializado. A isto se pode juntar a importância de dar a conhecer à população maioritariamente urbana, a flora da sua região. Podendo inclusive o JBFA tornar-se um pólo de atracção turística pela especificidade da sua colecção. -----

3. O JBUL propõe que seja a sua equipa a efectuar a selecção das plantas e a realizar a avaliação das condições ecológicas. O espaço dos Viveiros Municipais seria utilizado para produzir plantas (quando forem recolhidas as sementes ou propágulos) e propõe que a recolha das plantas no campo seja efectuada pela sua equipa. Assegurando assim a identificação correcta ao nível da espécie e a sua proveniência. -----
4. É proposto que todos os trabalhos necessários para a constituição da colecção de plantas do futuro JBFA sejam executados de forma dinâmica entre as duas instituições. É necessário trabalho de recolha e preparação de espécies vegetais que não é imediato. Ao contrário do que é normal fazer-se nos jardins, em que se adquirem as plantas já com alguma dimensão em viveiros e se instalam directamente no local definitivo, no JBFA as plantas serão recolhidas no campo, tratadas no viveiro municipal e colocadas posteriormente no local definitivo. -----  
Todos os trabalhos de jardinagem serão assegurados pela CMO. -----

5. O ultimo aspecto referido no plano refere-se às actividades pedagógicas a desenvolver para dinamização do espaço e para dar a conhecer o projecto, que farão também parte desta assessoria. O JBUL possui uma larga experiência nesta área. Incluirá o desenvolvimento de actividades para escolas, famílias e comunidade em geral; formação de técnicos, voluntários e cidadãos; produção de conteúdos para brochuras, folhetos ou jogos; entre outras. -----

Relativamente ao sistema de rega a instalar e à gestão eficaz da água propõe-se: -----

O projecto do sistema de rega gota a gota, será executado gratuitamente por uma empresa especializada. (Cepex, SA). O projecto é sempre acompanhado por um orçamento discriminado, o que facilitará o processo de aquisição do material de rega. Será contemplado no projecto um pluviometro (para fecho automático do sistema quando chove) e um programador electrico alimentado a energia solar. -----

Que seja instalado um tanque para retenção das águas do sistema de drenagem, sobrantes quer da rega quer da pluviometria, no canteiro inferior do JBFA, para onde drena naturalmente a água pelo declive do terreno. Este tanque poderá ser transformado em lago naturalizado com plantas aquáticas, à semelhança de bacias de retenção de água existentes em campos de golfe ou jardins como o Parque da Cidade no Porto. A água recolhida no tanque alimentará a rega através de um sistema de bombagem da água. -----

- O estudo e projecto das dimensões do tanque e do sistema de bombagem da água será também realizado gratuitamente pela empresa Cepex, SA, com experiência em projectos desta natureza (encontra-se em estudo e a propor atempadamente). -----
- A instalação do sistema de rega, do tanque de retenção das águas e do sistema de bombagem será assegurada pela CMO. -----

De realçar que existe: -----

- Poupança de dinheiro com a aquisição de plantas (que serão recolhidas pelo JBUL). A verba a despender com a aquisição de plantas fica assim disponível para outras despesas com a instalação do jardim. -----
- A possibilidade de financiamento da parceria técnico científica, da instalação do sistema de rega gota a gota, do sistema de aproveitamento e reutilização das águas pluviais, através de uma Candidatura ao Fundo EDP para a Biodiversidade 2008. -----

Independentemente da possibilidade de financiamento, informo que a despesa que este protocolo representa para o ano económico de 2008, sendo provavelmente estabelecido em Junho de 2008, será de cerca de 17.149,42 € (corresponde a 7 meses), enquadrável na rubrica de "Construção do Jardim Botânico de Famões". Em caso de concretização do protocolo, nos próximos 5 anos esta despesa deverá estar inscrita no Orçamento da CMO. -----

Com a concretização deste protocolo poderá ser criada uma oportunidade única de estabelecimento de uma parceria com uma instituição de prestígio que tornará um projecto que poderia ser apenas mais um jardim, num jardim botânico de características únicas a integrar numa rede mundial de jardins botânicos. A CMO como parceiro operacional, motor do projecto e o JBUL como parceiro estratégico ligado à investigação, ao conhecimento científico e à Universidade de Lisboa. -----

Coloco ainda à consideração superior a possibilidade de realizar a inauguração formal do JBFA, quando terminada a empreitada de construção das infra-estruturas, ainda que com poucas plantas. Simultaneamente poderia ser apresentado a toda a comunidade o projecto, a futura colecção de plantas e a parceria com o JBUL, incluindo uma comunicação da Sra. Prof. Maria Amélia Loução, que se mostrou disponível para o efeito. -----

Em caso de concordância superior com o exposto e com o plano apresentado pelo JBUL, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para **cabimentação prévia de 17.149,42 €**, na rubrica de "Projecto e Construção do Jardim Botânico de Famões", com a seguinte classificação: C.F. 2.4.6.2.1/0301; C.O.E. 0602/07010405; Proj. n.º 14/2008." -----

**Aprovado, por unanimidade, a candidatura da Câmara Municipal de Odivelas ao Fundo EDP para a Biodiversidade 2008, nos termos constantes das informações acima transcritas.** -----



-----  
**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

-----  
"O Partido Socialista assumiu, neste mandato, o compromisso de proteger e valorizar paisagisticamente a mancha verde do Concelho, através de projectos diferenciadores, de qualidade, com capacidade de projecção na Área Metropolitana de Lisboa. -----

É neste âmbito que surge o projecto do Jardim Botânico de Famões. -----  
Este Jardim Botânico terá como principal missão a colecção de espécies vivas de plantas autóctones da Região de Lisboa, através de práticas amigas do ambiente, desenvolvendo o contacto dos Múncipes com estas e promovendo a educação e sensibilização destes para a preservação da nossa Flora. -----  
A parceria a estabelecer com o Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, será uma mais-valia em termos de assessoria técnica na escolha e conservação das espécies, determinante para a excelência de que, estamos certos, este projecto se revestirá. -----

Dado que o Fundo EDP para a Biodiversidade tem como objectivo o financiamento de projectos associados à promoção e recuperação da biodiversidade e se destina a entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que demonstrem ter competências técnicas no domínio da conservação da natureza, consideramos que esta é uma oportunidade única para o reforço e maturação deste projecto, dado que o Fundo EDP, para além do financiamento, disponibiliza ainda acompanhamento técnico e promove a divulgação dos projectos vencedores. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a apresentação de candidatura ao fundo EDP para a Biodiversidade. "-----

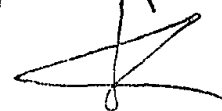
-----  
**10º PONTO**-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 1. (DAS)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/17568, de 08-07-07, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Em qualquer situação a interrupção de uma linha de água é preocupante. Havendo uma linha de água e se ela é interrompida, mais tarde ou mais cedo vai causar danos, porque a água vai sempre tentado escoar pelo local mais fácil. -----



Para evitar essas interrupções é fundamental proceder-se a acções de limpeza das linhas de água que contemplam trabalhos diversos que procuram preservar a diversidade ecológica existente, garantindo uma perturbação mínima no ecossistema instalado. -----

O objectivo destas intervenções prende-se com a melhoria da drenagem e funcionalidade da corrente, sem implicações negativas a nível freático, que evitem a ocorrência de cheias e/ou a variação na velocidade de escoamento com a consequente erosão das margens. -----

Face ao acima exposto, e tendo em consideração que existe um Protocolo firmado entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do território e do Desenvolvimento Regional, no qual é expressa a colaboração do Exército no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações, propõe-se realizar um Protocolo de Cooperação com o Regimento de Engenharia 1, com vista a limpeza de cerca de 4.890 metros de terrenos das margens das linhas de água (de acordo com a descrição efectuada na proposta de Minuta do Protocolo) -----

Mais se informa que as linhas de água da Freguesia da Ramada e de Caneças serão alvo de intervenção com recurso a equipamento municipal, tendo em conta a sua localização e dimensão. -----

Assim, e caso mereça a concordância superior, propõe-se o envio do presente processo ao DGAF/DF para classificação e cabimento do valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) no projecto 906-A/2008 e do valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) no projecto 907-A/2008. -----

Mais se propõe o posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação da Minuta de Protocolo anexa." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao DGAF/DF para classificação e cabimento e posterior envio à próxima Reunião de Câmara para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação previa; -----

A SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC 2519/08, cabimento efectuado. -----

Cabimento 2519/2008 validado -----

Proj. 906/A/2008 – gasóleo € 20.000,00 -----

Proj. 907/A/2008 – outros fluidos € 20.000,00 -----

Alínea E da cláusula 3ª . -----

Mais se informa que os encargos financeiros que se encontram previstos na cláusula 4º não foram alvo de cabimento prévio” -----  
-----  
-----

A minuta de protocolo referida na informação supra encontra-se anexa por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido. -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Regimento de Engenharia n.º 1, com vista à limpeza de cerca de 4890 metros de terrenos das margens das linhas de água, conforme informação acima transcrita. As linhas de água das freguesias da Ramada e de Caneças serão alvo de intervenção com recurso a equipamento municipal.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----  
-----

**Vereadora Madalena Garcia:** -----  
-----

“A CDU e os seus vereadores nesta Câmara Municipal, desde sempre que têm clamado para a necessidade premente de a CMO proceder ou reivindicar por parte do INAG a limpeza dos cursos de água do concelho. -----  
-----

Vem agora para deliberação a proposta de celebração de um protocolo de cooperação a celebrar entre a CMO e o Regimento de Engenharia 1 para proceder a esse trabalho, sem que a Câmara tenha um elevado investimento, já que os encargos são repartidos, cabendo essencialmente à CMO os encargos inerentes ao desgaste da utilização das máquinas o seu custo por Km, e 75% do valor consumido em combustível. -----

Pela listagem que nos é presente verificamos que quase todas as freguesias serão abrangidas por este protocolo e verão os cursos de água que as atravessam virem a ficar visivelmente mais agradáveis, sem lixo e desobstruídos. -----  
-----

No entanto é com desagrado e apreensão que constatamos que as freguesias de Caneças e Ramada não são incluídas neste protocolo, apesar da justificação presente na informação: “*Mais se informa que as linhas de água da Freguesia da Ramada e de Caneças serão alvo de intervenção com recurso a equipamento municipal, tendo em conta a sua localização e dimensão.*” -----  
-----

Consideramos este esclarecimento dúbio e pouco claro e gostaríamos de ser esclarecidos: -----  
- quando é que a CMO fará a limpeza nestas duas freguesias; -----



- quando é que o RE1 inicia os trabalhos? Já que sabemos que terá a duração de 50 dias úteis, mas no texto do protocolo é omissivo quando se inicia. -----

Por último, mas não menos importante, referir que tecnicamente é errado proceder à limpeza dos cursos de água só a jusante, pois deverá ser do conhecimento desta Câmara que a acção de erosão, transporte e deposição é tanto mais rápida e acelerada quanto maior forem as assimetrias nos leitos dos cursos de água. Dever-se-ia desenvolver de forma sistemática e de montante para jusante. -----

Na hipótese destas acções não serem complementares e a intervenção da Câmara ser depois da do RE1, e como não conhecemos quando se iniciam os trabalhos, o que poderá acontecer é que o RE 1 intervém e só passado um ou dois meses é que a CMO intervém nas freguesias de Caneças e da Ramada – que corresponde aos "montante" dos cursos de água – se chover, todo o trabalho realizado pelo RE 1 se perde devido precisamente à acção de erosão, transporte e deposição dos cursos de água, que no nosso concelho, como em quase toda a AML, são de regime torrencial. -----

Com todas estas ressalvas e chamadas de atenção, o nosso voto será favorável." -----

**Senhora Presidente:** -----

"A promoção da qualidade de vida no Concelho de Odivelas e a implementação de um modelo sustentável que garanta um futuro das gerações vindouras, tem sido, para o Partido Socialista, um ponto fulcral na visão estratégica das políticas ambientais que estão a ser implementadas no Concelho de Odivelas. -----

A limpeza e desobstrução das linhas de água tem merecido um investimento significativo, mais de 300 mil Euros até ao final do ano passado, e um empenho determinado, por ser um factor determinante para a melhoria da qualidade de vida e, fundamentalmente, para a salvaguarda da segurança das populações.

Tendo a intervenção sido transversal a todas as freguesias mediante competente calendarização das DAS.

O exemplo mais recente dos resultados deste investimento foi o "teste" da intempérie que assolou a área metropolitana de Lisboa no passado dia 18 de Fevereiro, que o Concelho de Odivelas passou com distinção, sem que se tenham verificado os elevados prejuízos pessoais e materiais que ocorreram em outros Concelhos vizinhos. -----

Mas a coordenação de meios e apoios no terreno, foi também um factor decisivo neste dia. O Regimento de Engenharia nº1 (RE1) respondeu, com prontidão e eficácia exemplares, ao apelo da Presidente da Câmara Municipal para apoio às operações no Bairro de Santo António, na Freguesia da Pontinha. -----

○ RE1 iniciou a sua participação no apoio às autarquias, em 1985, através dos Planos de Actividade Operacional Civil, definidos com base em protocolos celebrados entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Planeamento e Administração do Território. -----

Não obstante da disponibilidade sempre demonstrada pelos Comandantes desta Unidade, para responder aos pedidos pontuais, quer da Câmara Municipal de Odivelas, quer da Junta de Freguesia da Pontinha, colocando ao serviço da população deste Concelho a sua reconhecida excelência de meios técnicos e

humanos, a Presidente da Câmara Municipal encetou com o Senhor Comandante do RE1 os contactos necessários com vista à celebração de um Protocolo mais abrangente, que permitisse um apoio mais contínuo e eficaz em áreas básicas para a segurança e bem-estar das populações, como a limpeza das linhas de água. -----

A proposta trazida hoje a deliberação deste Executivo, vai permitir a limpeza de cerca de 4.890 metros de terrenos das margens de linhas de água nas Freguesias de Odivelas, Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto, Pontinha e Famões, até ao final de 2008. -----

34 Anos após ter abrigado o Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas, que pôs em marcha a Revolução dos Cravos e abriu as portas ao Poder Autárquico Democrático, o RE1 continua a cumprir Abril, no apoio efectivo às Autarquias, em particular à Câmara Municipal de Odivelas, na sua missão de desenvolvimento e progresso, em prol dos Cidadãos deste Concelho. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com Regimento de Engenharia nº1 e saúdam a Divisão de Ambiente e Salubridade pelo Trabalho realizado."-----

-----11º PONTO-----

**PROPOSTA DE REEMBOLSO À JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - AJARDINAMENTO NA RUA VALE DE SANTO ANTÓNIO/RUA DE PORTUGAL - CASAL DO RATO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTAS DE FREGUESIA. (DAS)** -----

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 6816, de 08-03-12, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposta na informação n.º Interno/2008/11516, de 08-07-04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, serve a presente para informar que, para fazer face à despesa apresentada pela Junta de Freguesia da Pontinha, referente ao Ajardinamento na Rua Vale de Santo António/Rua de Portugal no Casal do Rato, o Projecto 891/A/2007 foi reforçado no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), conforme o informado no despacho efectuado apenas em suporte de papel na informação Interno/2008/5176 de 2008/03/27. -----

Dado a importância do despacho acima mencionado, informa-se que o mesmo foi transcrito na Íntegra, na Etapa 40 da presente distribuição. -----

Após análise efectuada aos documentos enviados pela Junta de Freguesia da Pontinha, através do escritório n.º 240 (Entrada/2008/6816 de 12/03/2008), constatou-se que apenas a proposta de orçamento n.º 0402/DT/11/05/PF e a factura n.º 2008000132 de 10/01/2008 (€ 4.708,00 + IVA), se refere ao processo de Ajardinamento da Rua Vale de Santo António/Rua de Portugal no Casal do Rato (Processo n.º 25/2006/PO-DAS/DPJ).

Pelo o exposto e tendo em conta que a despesa se encontra prevista no Projecto 891/A/2007, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimentação prévia no valor de € 4.943,40 (quatro mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos), referente ao valor da factura acima mencionada e posterior envio para deliberação em Reunião de Câmara.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sr.ª Presidente com proposta de agendamento à reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Ao DGAF para cabimentação prévia;

À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

INFORMAÇÃO DA DF:

"PRC 2523/08, cabimento efectuado."

**Aprovado, por unanimidade, o reembolso de 4943,40 €, a transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha, referente ao Ajardinamento na rua Vale de Santo António/Rua de Portugal no Casal do Rato, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**

**12º PONTO**

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS PARA A REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE. (DOMT)**

Presente, para deliberação, a carta da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 17563, de 08-07-07, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação técnica n.º

Interno/2008/11721 e nos termos da proposta da Senhora Presidente, datada de 11 de Julho de 2008, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 11721: -----

"Vem a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitar apoio financeiro para a execução de um conjunto de obras necessárias à remodelação do seu edifício sede, juntando a proposta da empresa a quem pretendem adjudicar a empreitada, no valor de 246.403,42€." -----

Com base no mapa de medições enviado pela Colectividade, os serviços técnicos deste Departamento elaboraram um orçamento, com excepção da rede eléctrica, por não se dispor de elementos suficientes, nomeadamente peças desenhadas, tendo-se apurado o valor de 207.967,00€. Se adicionarmos a este valor, o valor que consta na proposta acima referida para a rede eléctrica (24.896,98€) obtêm-se o valor de 232.863,98€. Deste modo, o valor da proposta do empreiteiro escolhido pela Colectividade é superior ao encontrado pelos serviços em 5,8%, o que é perfeitamente aceitável. -----

Não tivemos possibilidades de verificar o mapa de quantidades por indisponibilidade dos nossos serviços, pois a execução deste trabalho implicaria a paragem de outros que se encontram em curso e que constam no nosso Plano de Actividades. No entanto, tínhamos feito há cerca de dois anos umas medições para a recuperação da cobertura e tecto falso, e os valores são idênticos aos apresentados agora pela Colectividade. Pode-se assim considerar que se fez uma avaliação por amostragem com resultados satisfatórios. -----

Face ao exposto, submete-se este assunto à consideração superior." -----

PROPOSTA: -----

"Considerando que: -----

- A – A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças constitui uma das Instituições do Concelho de Odivelas com mais tradições de serviço prestado à comunidade e de representação do Concelho; --
- B – A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças continua, de forma notável, a desempenhar aqueles papéis; -----
- C – O movimento associativo constitui uma das expressões mais nobres da sociedade civil, que por isso, importa apoiar e incentivar; -----
- D – A Sede da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças se situa num edifício com bastante longevidade, que há muito carece de obras de reabilitação e de beneficiação que têm vindo a ser adiadas pela incapacidade de a associação as poder custear; -----

- E – É competência e sobretudo obrigação do Município de Odivelas apoiar as Instituições do Concelho que, pelo seu historial, pelo seu trabalho presente e pelas garantias que dão de o continuarem a desempenhar no futuro, são credoras daquele apoio; -----
- F – A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com o apoio técnico da Câmara Municipal de Odivelas, através do DOMT, lançou um concurso para execução das obras de reabilitação e de beneficiação da sua Sede; -----
- G – Estas obras vão permitir à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças manter o seu elevado padrão de serviço prestado à comunidade local; -----
- H – A forma de contrato-programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças constitui o instrumento mais transparente e eficaz para regular o apoio a prestar a esta; -----
- I – A despesa resultante do contrato-programa a despender no presente ano financeiro, está prevista, no Orçamento no Projecto 494/A/2008. -----

**Tenho a honra de propor que:** -----

- A Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças para reabilitação e de beneficiação da Sede;” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“À SAOM para inclusão na OT da próxima reunião de Câmara; -----

A DGAF/DF para cabimentação prévia.” -----

**INFORMAÇÃO DA DF:** -----

“O processo de despesa 2533/08 vai apenas emitido, visto o projecto 494/A/08 – 0503/08070105 ser alvo de reforço na próximo A.O., devendo o processo de despesa voltar à DGAF/DF para efectuar o cabimento.”-----

**CONTRATO-PROGRAMA**-----

“Entre: -----

1º - MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NIPC 504293125, com sede nos Paços do Concelho, sítos na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Senhora Doutora Susana de Fátima Carvalho Amador, com poderes para o acto, adiante designado por Primeiro Outorgante -----

E -----



2º - SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS, NIPC 501065784 com sede em Largo Vieira Caldas, 13-13ª, 1685-605 Caneças, aqui representada por ....., com poderes para o acto, adiante designada por Segunda Outorgante, -----

É celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e Cláusulas seguintes: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

----- (Objecto) -----

O presente contrato-programa tem por objecto regular as relações entre ambos os Outorgantes no financiamento que o Primeiro Outorgante faz à Segunda Outorgante para execução das obras de recuperação e beneficiação do edifício Sede desta, sita em Largo Vieira Caldas, 13-13ª, 1685-605 Caneças

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

----- (Montante do apoio económico) -----

1. Pelo presente contrato-programa, o Primeiro Outorgante compromete-se a suportar até ao montante máximo de 246.403,42 € (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três euros e quarenta e dois cêntimos) as obras de recuperação e beneficiação do edifício Sede da Segunda Outorgante e corresponde ao valor da Proposta vencedora do procedimento aberto para escolha do empreiteiro. -
2. Aquele montante não poderá ser ultrapassado, seja pela execução de trabalhos a mais, seja por qualquer outra razão. -----
3. Aquele montante poderá, no entanto, ser reduzido na medida dos trabalhos a menos que venham a ser apurados nos autos de medição. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

----- (Extensão dos trabalhos) -----

1. Os trabalhos de construção civil e especialidades que serão objecto de apoio por parte do Primeiro Outorgante constam do Caderno de Encargos e da Proposta vencedora do procedimento aberto para escolha do empreiteiro. -----
2. As condições de execução da empreitada constam do Programa do Concurso e da Proposta vencedora. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante: -----

- a) Proceder ao pagamento das facturas que forem emitidas pelo empreiteiro e visadas pela Segunda Outorgante, no prazo e nas condições que delas constarem, depois de elaborados os autos de medição e em função destes; -----
- b) Prestar o apoio técnico pontual que a Segunda Outorgante vier a solicitar e em função das disponibilidades de pessoal. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

------(Obrigações da Segunda Outorgante)-----

Constituem obrigações da Segunda Outorgante: -----

- a) Garantir, mediante uma adequada fiscalização, que a obra decorre de acordo com o Caderno de Encargos, com a Proposta vencedora e com os projectos postos a concurso, nomeadamente quanto a quantidade e qualidade dos materiais empregues, técnicas utilizadas na execução da obra e prazos previstos; -----
- b) Exercer atempada e eficazmente os seus poderes de dona de obra, caso ocorram anomalias ou incumprimentos das condições contratadas para a execução da obra; -----
- c) Elaborar os autos de medição previamente à emissão de facturas para pagamentos parciais dos trabalhos contratados; -----
- d) Visar as facturas apresentadas pelo empreiteiro, antes de as remeter ao Primeiro Outorgante, acompanhadas dos autos de medição, nelas apondo a confirmação de que se encontram conformes com estes e que respeitam a trabalhos efectivamente realizados; -----
- e) Comunicar atempadamente ao Primeiro Outorgante qualquer facto relevante para o cumprimento das obrigações que a este cabem. -----

O presente contrato-programa representa a vontade de ambos os Outorgantes e é elaborado em 2 vias, destinando-se uma para um dos Outorgantes." -----

Odivelas, .... de Julho de 2008 -----

O Primeiro Outorgante -----

A Segunda Outorgante" -----

**Aprovar, por unanimidade, a celebração de um Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças para reabilitação e beneficiação da sua sede, nos termos da proposta e da minuta de contrato acima transcritas.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**Vereador Rui Francisco:** -----

"A beneficiação das instalações da sede da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças é um justo anseio dos seus dirigentes, sócios e praticantes de há muito tempo para cá, pelo que, começamos por saudar todo o empenho e capacidade realizadora que a Direcção da SMDC colocou neste projecto. -----

Conscientes que tais obras não poderiam ser executadas sem o apoio municipal, os Vereadores da CDU, pouco tempo depois de tomarem posse nesta Câmara Municipal propuseram uma plano de salvaguarda e recuperação das duas salas de espectáculo centenárias do concelho, visíveis que eram e são os sinais de adiantado estado de degradação dessas instalações que para além de servirem de palco de grandes realizações culturais, servem ainda de sede social a duas das mais emblemáticas colectividades do nosso concelho: A SMDC e a SMO. -----

É neste contexto que os vereadores da CDU vêem com particular agrado a celebração deste contrato programa, na expectativa que em 2009 a outra colectividade que referimos, e conforme promessa pública da Sr.ª Presidente, seja alvo de igual tratamento, pois também ela necessita de apoio municipal para a urgentíssima recuperação das suas instalações. -----

Pelos motivos expostos o nosso voto, obviamente é favorável." -----

**A Senhora Presidente:** -----

"A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, criada em 19 de Março de 1880, é hoje uma colectividade eclética, fruto da fusão com o Clube Desportivo de Caneças, em 1972, em que passou a integrar o desporto nas suas actividades regulares, possui uma dinâmica muito própria realizando uma importante função social em toda a sua área de influência. -----

Quando em Maio do corrente ano aprovámos a proposta de minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo e respectivo apoio financeiro à actividade desportiva dos Clubes do Concelho, dissemos que o investimento da Câmara durante anos, nas diferentes modalidades desportivas, através dos então Programas de apoio PADO e PARDO, não tinha tido o retorno desejado, pois, não se reflectiu significativamente no aumento de praticantes, nem criou novas modalidades desportivas e sobretudo não criou uma sustentabilidade no movimento associativo. -----

Este nosso Concelho carece ainda hoje de infra-estruturas desportivas, quer ao nível da prática das várias modalidades, quer em termos de instalações sociais que revitalizem, promovam e renovem a participação associativa, o convívio no seio da comunidade e o exercício da cidadania activa e responsável. -----

Este é o cenário de carências que já começámos a inverter, e que depois do investimento, sem precedentes, feito pelo Município em outras áreas de intervenção como a da Educação, cumpre dar também a atenção necessária a esta área social tão importante como é a do desporto. -----

Mas este investimento só é possível porque se encontram resolvidas e ultrapassadas as principais dificuldades e constrangimentos orçamentais que encontramos, no âmbito de uma política de constante rigor e de criação de prioridades no investimento municipal. -----

Um Concelho como o nosso, com cerca de 4.000 praticantes desportivos não pode continuar com tão baixo nível de infra-estruturas associativas. -----

E para além da necessidade de novos equipamentos é também indispensável apoiar a recuperação do património arquitectónico associativo, onde não raras vezes funciona a sua sede social, em conjunto com algumas actividades, nomeadamente culturais. -----

É o que acontece com a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, em que a sua sede social também é utilizada para actividades culturais. -----

Com a aprovação do presente Contrato-Programa, para beneficiação, recuperação e remodelação do seu edifício sede, estamos a apoiar uma das instituições associativas do Concelho de Odivelas com mais tradições e serviço prestado à comunidade. -----

Há muito que o edifício sede desta colectividade carecia de um conjunto de obras consideráveis, como aquelas que aqui decidimos apoiar. -----

Com a realização destas obras estamos certos que a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças continuará a manter o seu elevado padrão de serviço prestado à comunidade local. -----

Para o PS a construção dos equipamentos desportivos, de que há muito este município carece, e a recuperação/beneficiação das infra-estruturas existentes, são uma aposta essencial na criação de condições para o desenvolvimento efectivo das actividades desportivas e culturais no Concelho de Odivelas. -----

Este é o investimento que se traduz em apoio estruturante, que perdura no tempo, como um apoio continuado e efectivo, para que a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, possa contribuir, com o trabalho insubstituível dos seus dirigentes, com mais e melhor actividade associativa ao serviço da comunidade de Caneças e do próprio Concelho de Odivelas. -----

**Por tudo isto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente proposta de Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, para execução das obras de recuperação e beneficiação do seu edifício sede." -----**

-----  
**13º PONTO**  
-----

**PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESTAÇÃO DE METRO DO SR. ROUBADO. (DPEPE) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/11531/2008, de 08-07-04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO N.º 11531: -----

"Exmo. Senhor Vereador, -----

Desde a entrada em funcionamento do Metro em Março de 2004, que se tem verificado um aumento da procura de estacionamento nas duas estações do Concelho – Odivelas e Sr. Roubado – sendo que as infra-estruturas actualmente existentes na interface do Sr. Roubado não cobrem as necessidades dos utentes das mesmas que, além dos munícipes engloba também particulares que se deslocam em viaturas próprias vindos do eixo Loures/Torres Vedras. -----

De facto, verifica-se mesmo uma ocupação abusiva do parque de estacionamento actual e do interior da interface rodoviário (dificultando a circulação das viaturas BUS), bem como de toda a zona envolvente, que se traduz em **estacionamento caótico e desordenado nas faixas de rodagem, passeios, cruzamentos, rotunda e zebras** – ver fotos anexas. -----

Tal situação é constantemente alvo de inúmeras reclamações por parte de munícipes e cidadãos em geral, tendo mesmo a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) chegado a enviar-nos um ofício a dar conhecimento de reclamações que recepcionaram acerca do estacionamento em Odivelas, com particular ênfase negativo dado à dificuldade de estacionamento no Metro do Sr. Roubado. -----

Em 2004 procedeu-se a uma análise da procura de estacionamento na interface do Sr. Roubado, verificando-se já nessa altura a necessidade de criação de condições para aumentar a oferta de estacionamento face à procura que se verificava. -----

De acordo com o referido Estudo efectuado pela DPEMU, Sector da Mobilidade, concluiu-se que já nessa altura (2004) a oferta de lugares de estacionamento legais era de aproximadamente 400 para uma **procura que rondava os 1000 lugares** – ver inf. 215/DPEMU/2004 anexa. -----

Decorridos 3 anos, e com o desenvolvimento urbanístico que se tem verificado no Concelho, esta procura acentuou-se, com a conseqüente ocupação abusiva de todos os espaços disponíveis na envolvente ao interface. -----

Face a esta situação problemática, e numa tentativa de a resolver, iniciaram-se pelo DPEDE, os passos tendentes à construção de mais um Parque de Estacionamento e correspondentes acessos para a zona em questão (Metro do Sr. Roubado). -----

A localização deste está prevista para uns terrenos que foram adquiridos pelo INAG, por expropriação, e que corresponde a um terreno de sementeira (7769m<sup>2</sup>) e uma parcela sobrante (3700m<sup>2</sup>) que fazem parte do prédio rústico denominado Ponte de Odivelas, inscrito na matriz predial rústica sob o art. N.º 39, secção L, descrito sob o n.º 13542, a fls. 30, verso do Livro B-39 (ficha n.º 02191) da Conservatória do registo Predial de Odivelas. -----

Foi pedida, pela C.M.O., autorização ao INAG, após consulta à Direcção Geral do Património, para a construção do parque de estacionamento nos referidos terrenos, pelo que aquele autorizou a construção da mencionada infra-estrutura. -----

De acordo com um primeiro layout elaborado pela DPEMU, o Parque de Estacionamento a construir só poderia comportar, no máximo, cerca de **160 lugares** de estacionamento. Deste modo ainda não resolveria o grande **défice de lugares de estacionamento** (ainda ficariam a faltar **mais de 400**) para a mesma zona, conforme o Estudo da procura de lugares de estacionamento supra referido. -----

Entretanto, face à extrema dificuldade de mobilidade e circulação sentida pelos peões utentes da estação, dentro dos quais pessoas com mobilidade condicionada, e que foi também objecto de inúmeras reclamações dirigidas à C.M.O, foram colocados pilaretes por toda a zona crítica, facto este que efectivamente reduziu o estacionamento ilegal, mas **agravou ainda mais a situação de falta de oferta de lugares de estacionamento**. -----

Foram solicitados ao Metro de Lisboa vários pedidos de ampliação do parque de estacionamento existente, não se verificando, até ao presente momento, qualquer disponibilidade por parte daquela entidade para esse efeito. -----

Ainda na perspectiva de encontrar soluções para o problema foi levado a cabo um projecto em parceria com a Rodoviária de Lisboa, Mundicenter e Feira Nova, denominado de **Projecto – Piloto para a criação de um Parque de Estacionamento Dissuasor e respectivo serviço de transporte colectivo urbano entre Odivelas Parque e Estação do Metro do Sr. Roubado – FLEXIS** – que também não teve a adesão esperada por ser considerado caro para certas pessoas e as condicionar em termos de horários. A opinião quase unânime dos utentes e possíveis utilizadores do FLEXIS é a de que não representa uma alternativa de reordenamento da carência do estacionamento do Sr. Roubado. -----

Pelo Despacho 41/PRES/2008 datado de 7 de Abril de 2008 foi criado um grupo de trabalho para análise e elaboração de um Estudo sobre a viabilidade económico-financeira da futura gestão dos parques de estacionamento que se encontram em construção e/ou a criar, considerando a já referida crescente procura de lugares de estacionamento, quer junto dos locais de residência, quer junto às zonas adjacentes aos transportes públicos; em especial às Estações do metropolitano existentes no Concelho. Também este grupo de trabalho considerou a situação de falta de oferta de lugares de estacionamento como sendo prioritária e de necessitada de resolução a curto prazo. -----

Por tudo o que ficou acima descrito, e sempre na tentativa de solucionar um problema cada vez mais notório e insustentável, equacionou-se a necessidade existente de expropriar uma parcela de terreno com 14.550 m<sup>2</sup>, situada no extremo sul do município e freguesia de Odivelas, em zona denominada do Senhor Roubado, confinante com o Concelho de Lisboa (freguesia do Lumiar) e a Nascente e Sul com o actual Parque de estacionamento do Sr. Roubado, para que se torne viável a construção de uma infra-estrutura com dimensões que possam responder com eficiência ao défice de lugares de estacionamento existentes – ver planta anexa. -----

Assim, e por manifesto **interesse público**, sugere-se que este assunto, caso obtenha concordância superior, seja levado a reunião de Câmara para ser deliberada a **resolução de expropriar e de requerer a**

correspondente declaração de utilidade pública, ao abrigo da alínea c) do n.º7 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Posteriormente, deverá ser solicitado ao DAJG/DP que despolete o processo de expropriação do terreno acima descrito." -----

-----  
-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente da CMO para deliberação em RCMO." -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na OT da pp reunião de CM." -----

-----  
INFORMAÇÃO N.º 215: -----

"Ex.ma Sr.ª Chefe de Divisão, -----

Esta informação vem na sequência de uma reunião que ocorreu entre a Câmara Municipal e o Metropolitano de Lisboa, onde se abordaram entre outras questões, a situação actual do interface do Sr. Roubado no que respeita à forma como o espaço envolvente e, inclusivé, o parque de estacionamento, têm sido utilizados por parte dos utentes dos transportes públicos na procura de estacionamento. -----

A situação que se tem observado é notoriamente indesejável, uma vez que, face à escassez de oferta de estacionamento na zona envolvente ao interface, verifica-se a ocupação abusiva do parque de estacionamento e do interior do interface rodoviário, bem como, de toda a zona envolvente, que se traduz em estacionamento caótico e desordenado nas faixas de rodagem e passeios. -----

Com efeito, desde a entrada em funcionamento do Metro em Março de 2004, tem-se vindo a verificar o aumento da procura de estacionamento nas duas estações do Concelho de Odivelas – Estação de Odivelas e Sr. Roubado –, sendo que as infra-estruturas actualmente existentes no interface do Sr. Roubado não cobrem as necessidades dos utentes. -----

Com o objectivo de analisar esta situação detalhadamente e de contabilizar o número de veículos em estacionamento ilegal, efectuou-se um diagnóstico sobre o estacionamento naquela zona através de um levantamento da procura, afim de num futuro próximo, se criarem as condições satisfatórias para o estacionamento dos utentes dos transportes públicos. -----

Para tal, definiu-se uma metodologia de trabalho que consistiu, na prática, no seguinte: -----

- o definição de três zonas de estudo, por forma a facilitar a contabilização dos lugares; -----
- o contabilização dos veículos em estacionamento legal e ilegal nas três zonas de estudo, durante duas semanas em dois períodos distintos, o da manhã e o da tarde, às 10h e às 16h, respectivamente; -----

- o análise dos valores que se observaram e conclusão sobre os mesmos. -----

A área global de intervenção considerou o interface do Sr. Roubado e os arrumentos envolventes, incluindo o parque de estacionamento, e para efeitos do trabalho de campo consideraram-se três zonas de intervenção em separado, constantes na planta que serviu de suporte a este levantamento e que se encontra anexo – Desenho 1. -----

As três zonas que se definiram distinguem-se pelas suas características funcionais, ou seja: -----

- o Zona A – contempla o arruamento principal junto ao interface do Sr. Roubado e foi subdividido em diferentes parcelas que facilitaram o trabalho de campo; nesta zona não há oferta de estacionamento, sendo que o projecto previa apenas a criação de zonas de Kiss & Ride e de acostagem para autocarros; -----
- o Zona B – contempla o parque de estacionamento do interface do Sr. Roubado com 388 lugares de estacionamento legal; esta zona é a única das três que oferece estacionamento legal; -----
- o Zona C – contempla o interface rodoviário; zona que não oferece estacionamento legal, uma vez que se destina apenas à circulação de transportes pesados de passageiros. -----

O Desenho 1 para além de identificar as três zonas de estudo, apresenta com detalhe a subdivisão da Zona A nas suas diferentes parcelas e identifica, com recurso a fotografias, algumas situações de estacionamento ilegal observadas. -----

O levantamento de campo consistiu em contabilizar, quer os veículos em estacionamento legal, quer os veículos em estacionamento ilegal. Na Tabela 1 encontram-se os resultados do levantamento durante as duas semanas em que decorreu a análise. -----



Data	Zona A				Zona B				Zona C				TOTALS			
	10h		16h		10h		16h		10h		16h		10h		16h	
	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais	Legais	Illegais
29-11-2004	0	185	0	190	388	63	388	60	0	21	0	13	388	269	388	263
30-11-2004	0	188	0	169	388	90	387	87	0	13	0	13	388	291	387	269
01-12-2004	Feriado				Feriado				Feriado				Feriado			
02-12-2004	0	145	0	151	388	120	388	101	0	12	0	12	388	277	388	264
03-12-2004	0	125	0	128	388	100	388	118	0	14	0	10	388	239	388	254
Fim de semana				Fim de semana				Fim de semana				Fim de semana				
08-12-2004	0	185	0	144	388	85	388	85	0	20	0	15	388	270	386	244
07-12-2004	0	174	0	142	385	84	388	77	0	13	0	11	385	271	388	230
08-12-2004	Feriado				Feriado				Feriado				Feriado			
09-12-2004	0	163	0	151	388	85	388		0	13	0		388	261	388	
10-12-2004	0	158	0	151	388	77	385	78	0	15	0	13	388	92	385	242
Fim de semana				Fim de semana				Fim de semana				Fim de semana				
13-12-2004	0	189	0	167	388	119	378	86	0	16	0	13	388	92	378	266

Nota : Na zona A , 20 dos lugares contabilizados referem-se a lugares localizados nas zonas de acostagem junto dos abrigos ( mas não funciona como paragem)

■ Não foram efectuadas contagens

### Tabela 1 – Valores das contagens de lugares de estacionamento legal e ilegal

O objectivo principal desta análise é a verificação do número de veículos em estacionamento ilegal, uma vez que este valor corresponde ao saldo negativo da oferta que existe de momento.

As três primeiras colunas da Tabela 1 representam os valores das contagens por zona, sendo que a última coluna detém a soma daqueles valores, da qual se verifica que o número mais elevado de veículos em estacionamento ilegal é de 291 veículos.

Relativamente ao valor a que se chegou, e tendo em conta que o parque de estacionamento tem 388 lugares pode concluir-se que, com a duplicação dos lugares já existentes através da construção de uma plataforma superior, a procura ficaria satisfeita em 700 lugares.

Contudo, convém ter em conta o seguinte:

- os estudos de procura do interface do Sr. Roubado que foram elaborados anteriormente, apontavam para uma procura de 1000 lugares;
- desde que o interface do Sr. Roubado entrou em funcionamento, a procura tem aumentado;
- o território do Concelho de Odivelas encontra-se em plena expansão urbanística.

Perante estes cenários, o estacionamento ilegal que resultou do levantamento e que corresponde à situação actual do interface do Sr. Roubado, pode tratar-se de um valor subdimensionado pelas variáveis anteriormente referidas e se, para além disso, considerarmos que a procura está condicionada à oferta existente.

Considera-se que o que foi exposto, aponta para a necessidade de criação de condições para aumentar a oferta de lugares de estacionamento legal e, ao mesmo tempo, a implementação de medidas

disciplinadoras da utilização de passeios, faixas de rodagem, interior das rotundas e interface rodoviário por forma a evitar a paragem e o estacionamento abusivo nestes espaços." -----

**Aprovado, por unanimidade, a expropriação de uma parcela de terreno com 14.550 m<sup>2</sup>, situada no extremo sul do Município e Freguesia de Odivelas, em zona denominada do Senhor Roubado, confinante com o Concelho de Lisboa (freguesia do Lumiar) e a Nascente e Sul com o actual Parque de Estacionamento do Sr. Roubado, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas, bem como requerer a correspondente declaração de utilidade pública, ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**Senhora Presidente:** -----

"O Partido Socialista continua atento à problemática do estacionamento no Concelho de Odivelas, nomeadamente, junto às estações do Metro em Odivelas e no Senhor Roubado. -----

Consideramos, pois, que o aumento da procura de estacionamento nas estações do Metro, em Odivelas e Senhor Roubado, requerem medidas e decisões adequadas à resolução do problema do estacionamento automóvel, de forma a dar resposta às necessidades dos nossos munícipes, bem como aos utentes de municípios vizinhos que utilizam o Metro a partir do Município de Odivelas. -----

A decisão que hoje tomámos enquadra-se, plenamente, no plano municipal de transportes e acessibilidades, e com a qual procuramos servir as pessoas, criando mais uma alternativa ao estacionamento desordenado nas fixas de rodagem, passeios, cruzamentos, rotundas e zebras. -----

Esta medida surge no seguimento de outras decisões já tomadas e implementadas por este Executivo, nomeadamente: -----

- o A afectação de um dos pisos do estacionamento no Centro Comercial Odivelas Parque, permitindo assim evitar que uma fracção significativa de veículos entrem na Cidade de Odivelas; -----
- A construção do parque de estacionamento subterrâneo, com jardim à superfície, na Rua Dr. Egas Moniz, em Odivelas; -----
- A criação, junto à estação do Metro de Odivelas, de mais cerca de 150 lugares de estacionamento público, no Edifício que se encontra em construção; e, -----



- A construção em curso, para alargamento do estacionamento junto à estação do Metro do Senhor Roubado, nos terrenos cedidos pelo INAG, com capacidade para cerca de 150 lugares. -----  
Tudo o que dissuadir a utilização do transporte particular e promova a utilização do transporte público terá, como sabemos, outras vantagens não menos importantes, nomeadamente, em termos ambientais, com a diminuição de emissão de gases poluentes para a atmosfera, por via da diminuição da utilização e a redução dos percursos dos automóveis particulares, contribuindo assim para a diminuição do efeito de estufa no Planeta, o ordenamento dos transportes e para a qualidade de vida das pessoas. -----  
Com a aprovação desta proposta de expropriação e a sua concretização, será possível proceder a mais um significativo aumento de lugares de estacionamento, junto à estação do Metro do Senhor Roubado, que somados aos actuais cerca de 400 lugares, e aos que estão já a ser criados, serão mais de 1000 lugares de estacionamento ao serviço dos utentes do transporte público. -----  
Com esta decisão, a juntar às anteriores, nesta área de intervenção municipal, estamos convictos que o actual executivo da Câmara Municipal está a dotar Odivelas de mais Ordenamento e melhor Ambiente, em prol de uma Cidade e de um Concelho mais qualificados e mais dignos. -----  
**Por tudo isto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente proposta de Expropriação de Terrenos para Construção de Parque de Estacionamento junto à Estação do Metro do Senhor Roubado.”** -----

**Vereador Fernando Lourenço Baptista:** -----

“Desde o momento da instalação do Metro em Odivelas que a CDU propõe e alerta para a emergência de construção de bolsas de estacionamento que dêem resposta às necessidades dos seus utilizadores. -----

Insistentemente denunciámos neste órgão a falta de estacionamento, bem como o estacionamento desordenado e caótico, junto às estações do metro tanto de Odivelas como do Sr. Roubado. -----

Reconhece hoje este executivo que a CDU teve sempre razão quanto apontava estas questões. Reconhece ainda hoje que o “*penso rápido*” que se esperava com o Flexis não teve qualquer efeito pois “na opinião dos utentes não representou uma alternativa”. -----

Aparece agora “uma luz ao fundo do túnel”, com a expropriação da área proposta prevê-se criar mais lugares de estacionamento e embora na nossa opinião a situação não fique resolvida, vai pelo menos permitir a redução do estacionamento caótico e desordenado. -----

Reiteramos ainda a nossa posição quanto à necessidade de uma outra estação de metro, com maior centralidade e com as devidas infra-estruturas de apoio, tendo em conta o crescimento de novas urbanizações no concelho e a necessidade de reforçar a rede viária de transportes no interior da cidade. ----

Para nós, acrescentando a este novo parque uma nova estação e reorganizando a rede viária interna estão criadas algumas condições para melhorar a qualidade de vida e promover a utilização de transportes públicos tão necessária para a melhoria das condições ambientais. -----

Porque aquilo que hoje é proposto representa um passo na resolução do grave problema que é a falta de estacionamento, o nosso voto é favorável." -----  
-----  
-----

-----**14º PONTO**-----

**PROC. 4178/D - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO PARA A VERTENTE SUL E POSSIBILIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO PARA ESSE EFEITO. (DPEDE)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o processo "quatro mil cento e setenta e oito", barra, "D", do qual constam as informações n.º 11/AD/2008, de 08-07-09 e n.º Interno/11782/2008, de 08-07-09, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO 11/AD/2008:** -----

"Vem o Henrique Moreira Rodrigues, na qualidade de mandatário e em representação das Comissões de Administração Conjunta das AUGI dos bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, requerer "ao abrigo do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/99, e suas alterações, (...) mandar proceder à elaboração do Plano de Pormenor, nos termos do art.º 90º e seguintes do referido diploma legal". -----

"Mais requer, (...) se digne integrar na participação da elaboração do plano de Pormenor a Comissão de Administração, disponibilizando-se esta a participar financeiramente, mediante parceria a elaborar com o Município, cujo protocolo e cláusulas serão objecto de acordo a elaborar com o Município". -----

Analisado o teor dos referidos documentos e o regime jurídico no qual se fundamentam, cumpre agora esclarecer o seguinte, -----

A pretensão das Comissões prende-se, a nosso entender, com desenvolvimento e concretização urgente do projecto de reconversão do território da Vertente Sul. -----

Nesse âmbito, e na sequência do que já vinha sendo desenvolvido ao abrigo dos direitos de participação e colaboração na elaboração de um programa de acção territorial para a área, e aproveitando as alterações entretanto introduzidas no RJGT, nomeadamente através do art.º 6-A, foi intenção dos requerentes apresentar a sua disponibilidade para continuarem a participar e colaborar com a CMO no desenvolvimento do projecto, alargando agora essa participação à elaboração dos eventuais instrumentos de gestão territorial aplicar ao território da Vertente Sul e à comparticipação financeira nos custos inerentes à referida elaboração. -----

O Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro em desenvolvimento da Lei nº 48/98, de 11 de Agosto define o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT). O referido diploma foi objecto de alterações pelo DL nº 310/2003, de 10 de Dezembro e, mais recentemente, DL nº 316/2007, de 19 de Setembro. -----

A última alteração ao referido regime visou, entre outros objectivos, a simplificação de procedimentos, associada à descentralização de competência no âmbito da administração do território e a concertação de interesses entre interesses públicos e privados, dando a possibilidade de traduzi-la através da sua contratualização. -----

Nestes termos, e concretamente no domínio do ordenamento do território reconhece-se agora, a faculdade que decorre directamente do princípio da autonomia pública contratual, de celebração dos denominados contratos para planeamento, agora previstos no art.º 6-A do alterado DL nº 380/99, de 22 de Setembro. -----

Através destes contratos, sujeitos à irrenunciabilidade e indisponibilidade dos poderes públicos de planeamento, de transparência e publicidade podem "os interessados na elaboração de um plano de urbanização ou plano pormenor podem apresentar à Câmara municipal propostas de contratos que tenham por objecto a elaboração de um projecto de plano", cfr nº 1 do art.º 6-A do referido Decreto-Lei. -----

No entanto, e não obstante a faculdade de celebração dos referidos contratos, a mesma não deixa de estar sujeita à verificação e concretização do princípio da especialidade do fim a que estão sujeitos os órgãos administrativos, art.º 179º nº 1 CPA. -----

Ao que acresce, e tal como vem salvaguardado no n.º 2 do art.º 6-A do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, o facto do poder público de planeamento não poder ser objecto de disposição por via contratual (Princípio da indisponibilidade do poder de planeamento). -----

Assim, nesse pressuposto, e antes de se iniciar qualquer eventual procedimento contratual do art.º 6-A do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, que necessariamente criaria expectativas sobre as partes. Consideramos que deverá esclarecer-se, mediante deliberação de Câmara, sobre a possibilidade de se celebrarem, à posteriori, eventuais contratos para planeamento. -----

Sendo certo que, estamos numa fase preliminar à fase de formação do contrato propriamente dita, constante do n.º 4 do art.º 6-A. -----

Propondo-se assim sujeitar, nos termos legais, a devida deliberação camarária esta questão prévia à celebração de eventuais contratos para planeamento a aplicar sobre o território da Vertente Sul." -----

**INFORMAÇÃO INTERNO/11782/2008:** -----

"À Consideração da Exma. Senhora Presidente, -----

No âmbito do art. 6º-A – "**Contratualização**" – do DL 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro, os particulares interessados podem apresentar à CMO propostas de contratos que tenham por objectivo a elaboração de um projecto de plano, sua alteração, ou revisão, bem

como a respectiva execução. É a concretização de um princípio constitucional que garante a participação dos interessados na elaboração dos IGT – art. 65º/5 CRP -----

Para que se possa proceder à concretização desta possibilidade legal, ou seja, contratar a elaboração de Planos de ordenamento do território, terá de haver uma prévia deliberação da Câmara Municipal onde se declare haver a **intenção de elaborar PMOT e de análise de projectos de contratos e planos apresentados por particulares interessados.** -----

Assim, concordando com o teor da informação dos serviços que se anexa, em que se explica as fases do processo de contratualização, proponho, caso tenha a Sua Concordância, remeter para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas o desenvolvimento deste importante processo de reconversão da ACRRU da Vertente Sul, **pedindo que seja deliberado em sede de reunião de Câmara a intenção de elaborar Plano de Ordenamento do Território e a possibilidade de contratualização para esse efeito.** -----

-----  
-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da Próxima Reunião de CM para efeitos de deliberação.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a intenção de elaboração de um Plano de Ordenamento do Território e a possibilidade de contratualização para o desenvolvimento do processo de reconversão da ACRRU da Vertente Sul, nos termos das informações técnicas acima transcritas.** -----  
-----

A **Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcrevem: -----

“Os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) são instrumentos de natureza regulamentar, aprovados pelos Municípios que estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível de ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental. -----

O Decreto-Lei 380/99 que define o regime aplicável aos instrumentos de gestão territorial criados ou reconduzidos ao sistema pela lei de bases, bem como, no que respeita aos instrumentos já existentes e à revisão dos regimes vigentes, delimita as responsabilidades do Estado, das autarquias locais e dos

particulares relativamente a um modelo de ordenamento do território que assegure o desenvolvimento económico e social e a igualdade entre as pessoas, no acesso aos equipamentos e serviços públicos. -----  
As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 316/2007 permitiram a introdução de uma simplificação de procedimentos, associada à descentralização e responsabilização municipal e à desconcentração de competências no âmbito da administração do território, designadamente através da figura da contratualização. -----

A reconversão urbana, ambiental e social dos Bairros que compõem a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, de uma forma integrada e participada, tem-se constituído como uma das principais prioridades da Política Autárquica definida pelo Partido Socialista. -----

É nosso entender que a vontade manifestada pelas Comissões de Administração de participação e colaboração na elaboração dos instrumentos de gestão territorial a aplicar na área da Vertente Sul, deve ser respeitada e fomentada, dentro dos princípios e disposições legalmente consagrados. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de intenção de Elaboração de Plano Municipal de ordenamento de Território para a Vertente Sul e possibilidade de contratualização para esse efeito." -----

-----15º PONTO-----

**MANUEL DE JESUS RIBEIRO – PROPOSTA DE PROTOCOLO COM VISTA À PERMUTA DE TERRENOS - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NA SUA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA (10º PONTO DA ORDEM DO DIA) - CONCLUSÃO DA VIA L-14 E CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PRIVADO DE SAÚDE - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 4/77. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 32/DDGOU/AS, de 08-07-09, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“A Consideração da Srª Presidente -----

Por deliberação da 15ª Reunião da CMO, de 08.08.07 foi aprovada a viabilização de uma permuta de terrenos entre a CMO e o Sr. Manuel de Jesus Ribeiro, destinada a permitir a conclusão da Via L14, na sua ligação aos Bons Dias. -----

No seguimento desta deliberação e com o apoio do DAJG, foram definidas as condições de elaboração do Protocolo entre as partes e avaliadas e as duas parcelas em causa. -----

Concluídos procedimentos atrás referidos, foi elaborada pelo Sector Jurídico do DGOU a minuta de proposta que se anexa e que já mereceu a devida concordância por parte do representante legal do Sr. Manuel Ribeiro. Relativamente ao prazo a prever na clausula 4ª, propõe-se que o mesmo seja de 90 dias. - Em face do exposto e uma vez que se afigura que a minuta de Protocolo a fls. 12 a 15 se encontra em condições de merecer aceitação, propõe-se o seu envio a Reunião da Câmara para deliberação." -----

-----  
-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da Próxima Reunião de CM para efeitos de deliberação." -----  
-----  
-----

INFORMAÇÃO INTERNO/2008/11718: -----

"À CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR DO D.G.O.U.: -----

Em ordem à concretização da proposta de Manuel de Jesus Ribeiro, objecto de deliberação favorável da Câmara Municipal de Odivelas, acima referenciada, foi elaborada minuta de Protocolo que antecede, a fls. 15-12, a qual se afigura em condições de ser submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo de, em sede da Cláusula 4ª, dever ser superiormente determinado o prazo que for achado conveniente." -----  
-----  
-----

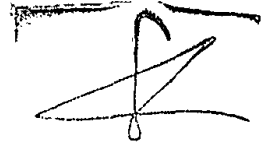
-----  
PROTOCOLO  
-----

AOS XXXXXXXXXXXX DIAS DO MÊS DE XXXXXX DO ANO DE DOIS MIL E OITO, mediante a prévia deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada na sua YYª Reunião Ordinária realizada aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e oito. -----

**MANUEL DE JESUS RIBEIRO**, casado, natural da Freguesia de Pombal, Concelho de Pombal, portador do B.I. nº 2467694, emitido em 09-05-1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal nº 125877633, residente na Rua Principal, nº 141, Charneca, 3100-401 POMBAL, aqui **Primeiro Contratante**; e -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 61, 2675-372 ODIVELAS, Pessoa Colectiva n.º 504293125, **Segundo Contratante**, representado nos termos dos artigos 5º/nº 2 da Lei nº 48/99, de 16 de Junho, e 68º/nº 1, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, -----





Concelho de Portalegre, portadora do B.I. nº 7740330, emitido em 02-03-2006 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, -----

Considerando: -----

- a) A alta importância da conclusão da via L14, a qual permitirá a ligação entre o nó dos Bons Dias e o nó da ligação EN 250 (Estrada de Montemor), melhorando significativamente as condições de acessibilidades desta zona do concelho às grandes infraestruturas envolventes; -----
- b) Que Manuel de Jesus Ribeiro se propõe assumir as obrigações ainda subsistentes, decorrentes do Alvará nº 4/94 e incumpridas por Mundiplanos, Planeamento e Construção, S.A., relativas à habitação de Francisco Martins Matias, no quadro da sua proposta de Permuta de Terrenos, objecto de aceitação pela Câmara Municipal, deliberada na sua Décima Quinta Reunião Ordinária realizada em 8 de Agosto de 2007, -----

**ACORDAM** celebrar o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula 1ª-----

1 – O Primeiro Contratante propõe-se adquirir a propriedade do prédio urbano com a área de 5.832,20m<sup>2</sup>, com o valor de €287.910,00 (*Duzentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Dez Euros*), referenciado na planta síntese do Alvará de Loteamento nº 4/77 como "Lote F", e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, Ficha nº 1451 da Freguesia de Odivelas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1-Secção E. -----

2 – O prédio urbano descrito no número anterior destina-se a equipamento, podendo nele ser construído um equipamento de saúde, conforme o previsto no mencionado Alvará de Loteamento nº 4/77. -----

3 – O Primeiro Contratante propõe-se assumir as obrigações ainda subsistentes, decorrentes do Alvará nº 4/94, incumpridas por Mundiplanos, Planeamento e Construção, S.A., e relativas à habitação de Francisco Martins Matias. -----

-----Cláusula 2ª-----

© segundo Contratante é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano com a área de 4.164,70m<sup>2</sup>, com o valor de €235.450,00 (*Duzentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros*), descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, Ficha nº 1453 da Freguesia da Ramada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11664, referenciado como "Parcela I" na planta síntese do Alvará de Loteamento nº 8/2001 e destinado à instalação de um equipamento de saúde, com edificabilidade de 1500m<sup>2</sup> (*mil e quinhentos metros quadrados*), distribuída por três pisos, e uma implantação de 500m<sup>2</sup> (*quinhentos metros quadrados*). -----

-----Cláusula 3ª-----

Os Contratantes prometem permutar os prédios identificados nas cláusulas 1ª e 2ª, no quadro dos condicionamentos constantes da cláusula seguinte. -----

-----Cláusula 4ª-----

A celebração da permuta realizar-se-á no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de assinatura do presente Protocolo, simultânea e conjuntamente com a aquisição, pelo Primeiro Contratante, do prédio referenciado na Cláusula 1ª, bem como com a prestação de uma caução de **€99.760,00** (*Noventa e Nove Mil Setecentos e Sessenta Euros*) destinada a garantir o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 5ª, com o cancelamento da caução actualmente constituída, que aquela irá substituir, e com a manifestação de consentimento mencionada na alínea a) da mesma Cláusula. -----

-----Cláusula 5ª-----

Pelo presente Protocolo, cuja produção de efeitos fica sujeita à condição suspensiva da verificação cumulativa da ocorrência da transacção mencionada no nº 1 (um) da Cláusula 1ª (primeira) e da prestação do consentimento expresso da Mundiglobo, S.A., sucessora de Mundiplanos nos direitos e obrigações decorrentes da titularidade do Alvará de Loteamento nº 4/94, para ser substituída nos encargos de demolição ali assumidos e ainda subsistentes, o Primeiro Contratante obriga-se a: -----

- a) Assumir perante o Segundo Contratante aquelas obrigações ainda decorrentes do alvará nº 4/94, e respeitantes à demolição do edifício de habitação de Francisco Martins Matias, existente no terreno cedido ao segundo Contratante no âmbito do referido alvará. -----
- b) A construir, destinada ao realojamento de Francisco Martins Matias e implantada no Lote 11 do Loteamento Municipal do Centro Administrativo, titulado pelo Alvará nº 03/2005/DPU (*três barra dois mil e cinco barra DPU*), segundo projecto constante de comunicação prévia por aquele instruída, nos termos de protocolo próprio estabelecido entre si e o Município, uma moradia bifamiliar com dois fogos de tipologias "T1" e "T2" distribuídas por dois pisos acima da quota de soleira, com a área total de construção de 193,80m<sup>2</sup> (*cento e noventa e três vírgula oitenta metros quadrados*), numa implantação de 111,20m<sup>2</sup> (*cento e onze vírgula vinte metros quadrados*), incluindo 29,00m<sup>2</sup> (*vinte e nove vírgula zero metros quadrados metros quadrados*) de um anexo, e com uma volumetria total de 581,40m<sup>3</sup> (*quinhentos e oitenta e um vírgula quarenta metros cúbicos*), cêrcea de 7,13m (*sete vírgula treze metros*) e de dois lugares de estacionamento no interior do lote, tudo conforme o projecto de arquitectura e respectiva memória descritiva, anexa ao presente Protocolo;
- c) A executar muro de contenção de terreno tardoz (à cota representada no projecto como 102, [*cento e dois*]), por forma a permitir o seu cultivo, bem como o transplante das árvores de fruto existentes

na actual casa ou, em alternativa, caso o transplante se revele tecnicamente inviável, a plantação de igual número de novas árvores ; -----

- d) A assumir a carga, transporte e descarga de conteúdos embalados, correspondentes ao recheio da casa a desocupar e a demolir, para a nova moradia bifamiliar. -----

-----Cláusula 6ª-----

Os custos com as obras de edificação mencionadas nas alíneas c) e d) da Cláusula 5ª, e na cláusula 7ª, serão integralmente suportadas pelo Primeiro Contratante até ao limite máximo de **€150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Euros)** com IVA incluído. -----

-----Cláusula 7ª-----

A execução pela Primeira Contratante do projecto referido na alínea b) da Cláusula 5ª compreenderá designadamente os seguintes trabalhos no interior do perímetro do lote: -----

- a) Desaterros, marcações e movimentos de terras, sem utilização de martelo pneumático nem de dinamite; -----
- b) Estrutura de betão armado conforme projecto de estabilidade; -----
- c) Muros limítrofes com reboco e pintura; -----
- d) Passeios e acessos de lajetas de betão do tipo SOMOR; -----
- e) Paredes de alvenaria de tijolo, sendo simples as interiores, e duplas as exteriores, com isolamento do tipo "wall-mate" na caixa de ar; -----
- f) Coberturas em terraço, incluindo impermeabilizações e isolamentos; -----
- g) Revestimento exterior com reboco do tipo "Roscone" e lambrins de plaquetas cerâmicas; -----
- h) Revestimento interior de estuque; -----
- i) Revestimentos cerâmicos dos paramentos e pavimentos interiores, com material a definir, até **€17,50 (Dezassete Euros e Cinquenta Cêntimos)** por metro quadrado, sem I.V.A.; -----
- j) Revestimentos de soalho flutuante em pavimentos interiores, com material *flourmate* (pavimentos utilizados para espaços comerciais) e preço também até **€17,50 (Dezassete Euros e Cinquenta Cêntimos)** por metro quadrado, sem I.V.A.; -----
- k) Carpintaria de interiores de madeira folheada a definir e rodapés de madeira maciça; -----
- l) Mobiliário e equipamento de cozinha até ao valor global de **€3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Euros)**, sem I.V.A.; -----
- m) Equipamentos sanitários tipo *Roca*, loiças da série *Meridian* e tornearia da série *Lógica*; -----
- n) Pinturas gerais exterior (membrana elástica) e interior; -----
- o) Redes de águas (PEX), esgotos, gás, electrotecnia, telecomunicações e televisão, com exclusão do fornecimento e montagem de antena; -----

- p) Portões de rua e de garagem; -----
- q) Cantarias nos vãos exteriores; -----
- r) Janelas de alumínio de cor natural, com vidro duplo, e portadas também de alumínio de cor natural; -----
- s) Serralharias exteriores de cor alumínio; -----

-----  
Cláusula 8ª

Concluída a obra caracterizada nas alíneas b) e c) da Cláusula 5ª, e na Cláusula 7ª, acrescerá ainda, desde que objecto de prévio licenciamento não imputável aos aqui Contratantes, a execução de um furo artesiano, na medida estritamente comportada pelo tecto orçamental estabelecido na Cláusula 6ª. -----

-----  
Cláusula 9ª

A fiscalização da obra compete exclusivamente ao Segundo Contratante, nos termos da lei, podendo também ser acompanhada por Francisco Martins Matias, sem prejuízo do disposto nos artigos 1218º a 1226º do Código Civil, quanto a eventuais defeitos da obra. -----

-----  
Cláusula 10ª

As partes acordam eleger o foro judicial da comarca de Loures para dirimir eventuais conflitos emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato. -----

-----  
O Primeiro Contratante,

-----  
Pelo Segundo Contratante,

-----  
A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

-----  
Manuel de Jesus Ribeiro

-----  
Susana de Carvalho Amador

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração de um protocolo entre o Município de Odivelas e o Senhor Manuel de Jesus Ribeiro com vista à permuta de terrenos para efeito da conclusão da Via L14, na sua ligação aos Bons Dias, bem como da construção de um equipamento privado de saúde previsto pelo Alvará de Loteamento 4/77, do processo mencionado em epígrafe, nos termos da minuta de protocolo acima transcrita, que também foi aprovada e na qual deve constar o prazo de 90 dias na Clausula 4ª.** -----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

-----  
**Senhora Presidente:** -----

"A aprovação deste protocolo permite a resolução de dois problemas importantes, para os quais era necessário encontrar soluções adequadas: a conclusão da Via L14, que liga o nó dos Bons Dias ao nó de ligação à EN 250 (Estrada de Montemor) e a demolição da construção existente em parcela cedida ao Município, a ser edificada em local alternativo. -----

Com a aprovação deste protocolo permite-se, ainda, a construção de um novo equipamento de saúde, que será mais um contributo para melhorar a oferta de cuidados de saúde aos nossos munícipes, nomeadamente à população residente naquela zona. -----

Saliente-se que a solução encontrada permite a resolução da conclusão da ligação da Via L14 e a deslocalização da construção existente, na área de intervenção, sem encargos directos para o Município. ---

Por outro lado, o Partido Socialista, norteado por uma política de acessibilidades que sirva o nosso território com mais e melhores vias de comunicação, considera que esta Via vem melhorar significativamente as condições de acessibilidades desta zona do Concelho. -----

O PS entende ainda, que melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade no Concelho de Odivelas é também uma forma de contribuir para a qualificação do espaço urbano, **por isso, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente Proposta de Protocolo de Permuta de Terrenos.**" -----

-----  
**Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"Nós temos aqui algumas dúvidas, não quanto ao interesse do que está em causa que é, no limite, a conclusão da L 14, mas relativamente ao equipamento de saúde que é referido na informação, uma vez da consulta que fizemos ao processo, no alvará 8/2001, não consta que aquele terreno se destine a um equipamento de saúde, fala de equipamento, é um terreno municipal que resultou de uma área de cedência, não especificando em concreto que tipo de equipamento. Da mesma forma que no lote F, que é o terreno a adquirir pelo Senhor Manuel Ribeiro, também não está previsto no alvará 4/77 qualquer equipamento de saúde. -----

A questão que se introduz aqui é o factor equipamento de saúde, que nós não encontramos nos referidos alvarás, a menos que tenha havido uma alteração posterior e que seja desconhecido da nossa parte, admitimos isso e agradecemos a informação. -----

Temos portanto que a Câmara tinha um terreno que é o lote I, do alvará 8/2001 e deixará de ter porque é o terreno que será objecto de troca para a conclusão da via L 14. Não sabemos sinceramente se é o melhor "negócio", sabemos apenas que é uma forma de resolver o problema, desconhecendo qual era a finalidade que estava prevista efectivamente para a outra área de cedência que vai funcionar como contrapartida da parte da Câmara Municipal. Desconhecendo isso não estamos em condições de avaliar se é a solução mais -----



vantajosa. Daí que iremos optar pela abstenção neste ponto, a exemplo aliás, do que fizemos na reunião de Agosto de 2007 em torno desta questão da L 14."-----

-----**16º PONTO**-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O SR. FRANCISCO MARTINS MATIAS – DESOCUPAÇÃO E DEMOLIÇÃO DA SUA MORADIA SITUADA NO INTERIOR DE UMA PARCELA CEDIDA AO MUNICÍPIO – ALVARÁ 4/94 DA MUNDIPLANOS – TRANSFERÊNCIA PARA O LOTE 11, LOTEAMENTO MUNICIPAL TITULADO PELO ALVARÁ 3/2005. (DGOU)**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33/DDGOU/AS, de 08-07-09, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 33/DDGOU/AS:-----

“À Consideração da Srª Presidente-----

Tendo em vista a resolução da situação da habitação do Sr. Matias, que por se situar no interior de uma parcela cedida ao Município para equipamento, através do Alvará 4/94, necessita de ser demolida e edificada em local alternativo, elaborou o Sector Jurídico do DGOU a minuta de protocolo que se encontra a fls. 321 a 324 e onde se procura definir os termos da desocupação da moradia existente e sua demolição assim como a edificação de uma nova moradia no designado Lote 11 do Loteamento Municipal do centro Administrativo (Alvará 3/2005).-----

Em face do exposto e uma vez que se afigura estar a minuta de protocolo em condições de merecer aceitação, propõe-se o seu envio a Reunião de Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para Inclusão na OT da Próxima Reunião de CM para efeitos de deliberação.”-----

INFORMAÇÃO N.º INTERNO/2008/07878:-----

“À CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR DO D.G.O.U.:-----

Com o registo Urbanismo/2008/5336, EDOC/2008/32786, de 06-05-2008, junto ao presente processo a fls. 327, vem Francisco Martins Matias declarar aceitar (sob a forma de “*parecer favorável*”) a minuta de protocolo conforme fls. 324-321, a celebrar entre por si com o Município de Odivelas, com vista à definição

dos precisos termos da desocupação da moradia que actualmente habita e da transferência para aquela outra a edificar, implantada na sua propriedade com localização definida no Lote 11 do Loteamento do Centro Administrativo, titulado pelo Alvará nº 03/2005/DPU. Assim sendo, encontra-se a mencionada minuta em condições de ser submetida a aprovação da Câmara Municipal para subsequente assinatura." -----  
-----  
-----

-----PROTOCOLO-----

AOS XXXXXXXXXXXX DIAS DO MÊS DE XXXXXX DO ANO DE DOIS MIL E SETE, mediante a prévia deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada na sua YYª Reunião Ordinária realizada aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e sete. -----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 ODIVELAS, Primeiro Promitente, representado nos termos dos artigos 5º/nº 2 da Lei nº 48/99, de 16 de Junho, e 68º/nº 1, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Presidente da respectiva Câmara Municipal, **Dra. Susana de Fátima de Carvalho Amador**, portadora do Bilhete de Identidade nº 00000000, emitido em 00.00.0000; e -----  
**FRANCISCO MARTINS MATIAS**, casado, contribuinte nº 134343883, residente na Praceta Paulo da Gama, Nº 5, Ramada, 2675-598 ODIVELAS, e portador do Bilhete de Identidade nº 1492990, emitido com validade vitalícia em 14.10.1985, pelo Centro de Identificação Civil de Lisboa, Segundo Promitente, -----  
**CONSIDERANDO** o Primeiro Promitente que: -----

- a) Francisco Martins Matias é proprietário de um prédio urbano sito em "Pomarinho" (*Várzea do Pomarinho, Terra dos Moinhos*) descrito, sem menção de confrontações, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 7383, *sete mil trezentos e oitenta e três*, Livro B-22, *B vinte e dois*, Ficha nº 859, *oitocentos e cinquenta e nove*, da Freguesia da Ramada, com a área de 365 m2, *trezentos e sessenta e cinco metros quadrados*, e constituído por desanexação do prédio descrito na mesma Conservatória sob o número 5004, *cinco mil e quatro*, a folhas 146, *cento e quarenta e seis*, do Livro B-15, *B quinze*; -----
- b) A habitação de Francisco Martins Matias, sita na morada supra indicada, onde afirma residir com o seu agregado familiar, de forma pública e pacífica, há mais de trinta e cinco anos, foi edificada sem a necessária licença de construção mas com implantação que, de boa fé, acreditou estar dentro dos limites da sua propriedade, e que fez constar em registo predial; -----
- c) Tal local se encontra definido como área de cedência em sede do Alvará de Loteamento nº 04/94 (*quatro barra noventa e quatro*), titulado por *Mundiplanos, Planeamento e Construção, SA*, inviabilizando irremediavelmente qualquer perspectiva de legalização daquela habitação e, conseqüentemente, a concretização do imperativo de legalidade urbanística; -----

- d) Na definição da área de cedência não terá sido tida em conta a existência da propriedade de Francisco Martins Matias e que da existência desta decorrem interesses e direitos legítimos; -----
- e) Reveste carácter imperativo o respeito dos legítimos direitos e interesses do Segundo Promitente, no quadro da observância do princípio constitucional e legal da proporcionalidade, a que estão vinculados os órgãos e agentes da Administração Pública no exercício da actividade administrativa; -----

RECONHECENDO indispensável, por outro lado, a concretização daquelo outro imperativo de legalidade urbanística, e em ordem à mesma, os ora Promitentes ajustam e reduzem a escrito o presente Protocolo de promessa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas, que aceitam e se obrigam a fazer cumprir, em cujos termos -----

ACORDAM: -----

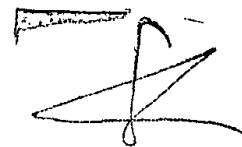
1. A localização e delimitação do prédio urbano atrás identificado, propriedade do Segundo Promitente, a comunicar oficiosamente pelo Primeiro Promitente à conservatória do registo predial, nos termos e para os efeitos do nº 7 Artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, com a redacção em vigor, são definidas, com a área constante em registo predial e, se possível, o número cinco de polícia, na parcela designada por "Lote 11" (*onze*), sito no Loteamento Municipal do Centro Administrativo, titulado pelo Alvará nº 03/2003/DPU (*três barra dois mil e três barra DPU*), de acordo com a respectiva planta síntese, junta ao presente Protocolo, que dele é parte integrante; -----
2. Dentro dos limites da propriedade com a localização assim definida no referido Lote 11 (*onze*), será construída uma moradia bifamiliar, com dois fogos de tipologias "T1" e "T2" (para onde será transferida a habitação do Segundo Promitente e seu agregado familiar), distribuídos por dois pisos acima da cota de soleira, com uma área total de construção de 193,80 m<sup>2</sup> (*cento e noventa e três vírgula oitenta metros quadrados*), numa implantação total de 111,20 m<sup>2</sup> (*cento e onze vírgula vinte metros quadrados*), incluindo 29 m<sup>2</sup> (*vinte e nove metros quadrados*) de um anexo, bem como uma volumetria total de 581,40 m<sup>3</sup> (*quinhentos e oitenta e um vírgula quarenta metros cúbicos*), cêrcea de 7,13 m (*sete vírgula treze metros*) e dois lugares de estacionamento no interior do lote, tudo conforme o projecto de arquitectura e respectiva memória descritiva (com ressalva do disposto na cláusula seguinte), igualmente juntos ao presente Protocolo, e que dele igualmente constituem parte integrante; -----
3. A obra caracterizada na cláusula anterior, se necessário com alteração em obra, a figurar em tela final, incluirá a regularização e muro de contenção de terreno a tardoz (à cota representada no projecto como 102 [*cento e dois*]), por forma a permitir o seu cultivo, bem como o transplante das árvores de fruto que o Segundo Promitente possui junto à actual habitação, ou, alternativamente, o cultivo de novas; -----
4. Constituirá encargo do Segundo Promitente, enquanto proprietário e conseqüente titular do competente processo, a instrução de todos os pedidos e procedimentos decorrentes daquela qualidade, relativos a licenciamentos e/ou autorizações atinentes à obra, nomeadamente à construção e à utilização, ligação





às redes públicas de abastecimento de água, electricidade, telecomunicações, de nos termos prescritos pelo *RJUE, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação*, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, e atinentes à execução de um furo artesiano a que, se devidamente licenciado pela entidade competente, o Município não obsta; -----

5. Com excepção dos custos decorrentes dos procedimentos referidos na cláusula anterior, não comportarão qualquer custo para o Segundo Promitente a execução das obras de edificação atrás mencionadas, até ao limite máximo de € 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Euros*), I.V.A. incluído, nem o projecto (arquitectura e especialidades), a cargo do titular do Alvará de Loteamento nº 04/94, ou de quem legitimamente venha a substituir-se-lhe no encargo; -----
6. Ficará igualmente a cargo do titular do Alvará de Loteamento nº 04/94, ou de quem legitimamente venha a substituir-se-lhe no encargo, a transferência do recheio do edifício a desocupar, e demolir, para a nova edificação; -----
7. A execução do projecto compreenderá os seguintes trabalhos: -----
  - a) Desaterros, marcações e movimentos de terras, sem utilização de martelo pneumático nem de dinamite; -----
  - b) Estrutura de betão armado conforme projecto de estabilidade; -----
  - c) Muros limítrofes com reboco e pintura; -----
  - d) Passeios e acessos de lajetas de betão do tipo SOMOR; -----
  - e) Paredes de alvenaria de tijolo, sendo simples as interiores, e duplas as exteriores, com isolamento do tipo "wall-mate" na caixa de ar; -----
  - f) Coberturas em terraço, incluindo impermeabilizações e isolamentos; -----
  - g) Revestimento exterior com reboco do tipo "Roscone" e lambrins de plaquetas cerâmicas; -----
  - h) Revestimento interior de estuque; -----
  - i) Revestimentos cerâmicos dos paramentos e pavimentos interiores, com material a definir, até € 17, 50 (*Dezassete Euros e Cinquenta Cêntimos*) por metro quadrado, sem I.V.A.; -----
  - j) Revestimentos de soalho flutuante em pavimentos interiores, com material *flourmate* (pavimentos utilizados para espaços comerciais) e preço também até € 17, 50 (*Dezassete Euros e Cinquenta Cêntimos*) por metro quadrado, sem I.V.A.; -----
  - k) Carpintaria de interiores de madeira folheada a definir e rodapés de madeira maciça; -----
  - l) Mobiliário e equipamento de cozinha até ao valor global de € 3.500,00 (*Três Mil e Quinhentos Euros*), sem I.V.A.; -----
  - m) Equipamentos sanitários tipo *Roca*, loiças da série *Meridian* e tornearia da série *Lógica*; -----
  - n) Pinturas gerais exterior (membrana elástica) e interior; -----



- o) Redes de águas (PEX), esgotos, gás, electrotecnia, telecomunicações e televisão, com exclusão do fornecimento e montagem de antena; -----
  - p) Portões de rua e de garagem; -----
  - q) Cantarias nos vãos exteriores; -----
  - r) Janelas de alumínio de cor natural, com vidro duplo, e portadas também de alumínio de cor natural;
  - s) Serralharias exteriores de cor alumínio; -----
3. Concluída a obra, obtida a competente autorização de utilização, e transplantadas, ou plantadas, as árvores de fruto, o Segundo Promitente facultará a transferência do recheio do edifício por si actualmente habitado e desocupá-lo-á, assim permitindo a respectiva demolição e a limpeza do terreno. -----
4. O Município de Odivelas levará a efeito a fiscalização e o acompanhamento da obra, nos termos da lei, podendo Francisco Martins Matias igualmente acompanhá-la, sem prejuízo da aplicação dos artigos 1218º a 1226º do Código Civil, quanto a eventuais defeitos da obra. -----

O presente instrumento, feito em duplicado, achado conforme e válido até à sua total realização, estimada no prazo de dezoito meses a contar desta data, exprime em concreto a vontade das partes que por isso o assinam com total conhecimento do conteúdo e alcance das suas cláusulas. -----

-----Pelo Primeiro Promitente, Município de Odivelas, -----  
-----a Presidente da Câmara Municipal, -----

-----Susana de Carvalho Amador-----

-----O Segundo Promitente, -----

-----Francisco Martins Matias" -----

**Aprovado, por unanimidade, a celebração de um protocolo entre o Município de Odivelas e o Senhor Francisco Matias com vista à desocupação e demolição da sua moradia situada no interior de uma parcela cedida ao Município, através do Alvará 4/94 (Mundiplanos), e sua transferência para o Lote 11, do Loteamento Municipal titulado pelo Alvará 3/2005, do processo mencionado em epígrafe, nos termos das informações e da minuta de protocolo acima transcritas. -----**

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A CDU considera que previamente deveria ter sido feito a alteração ao alvará. No entanto, tendo em conta aquilo que a Senhora Presidente afirmou de que essa alteração será feita na reunião de Agosto e no sentido de não obstaculizar o avançar do processo, iremos votar a favor, mas nesse pressuposto, que fique claro, para nós o alvará deveria ser previamente alterado."-----

-----17º PONTO-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS DE ÁGUA E ELECTRICIDADE DAS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS. (SMPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 11059, de 08-06-30, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Na nossa informação 5408 de 01/04/08 e decorrente da auditoria da IGF, que dá indicações claras para que seja pela Autarquia efectuado o processamento individual das transferências para às Associações dos Bombeiros para efeitos de pagamento de despesas de água e electricidade dos Quartéis, o SMPC apresentou a proposta abaixo: -----

*O modus faciendi para os pagamentos de água e electricidade de cada Corporação, seja similar ao procedimento do pagamento dos seguros de viaturas, i.e., cada Associação pagará a respectiva factura de água e/ou luz, e remetê-la-á com o devido comprovativo de pagamento para a Câmara Municipal, para que a Autarquia proceda assim ao seu reembolso.*-----

Esta proposta mereceu deliberação favorável e unânime por parte do Executivo Municipal, na 7ª Reunião de Câmara (6º ponto) realizada a 09/04/2008. -----

Não obstante o deliberado têm-se verificado algumas situações cuja resolução/encaminhamento suscita algumas dúvidas e consequentes propostas de actuação, a saber: -----

**A. Débitos de juros por atraso no pagamento** -----

Decorrente do incumprimento do pagamento das facturas, as empresas que fornecem o serviço (abastecimento de água ou luz) usualmente cobram juros às Associações, pela infracção cometida. Nessas situações, as Associações procedem de forma similar à do envio de uma simples factura, i.e., remetem para reembolso a factura de débito de juros. -----

Isto acarreta algumas dúvidas aos Serviços Municipais que intervêm neste processo, colocando-se-nos a dúvida da legalidade/obrigatoriedade que a Autarquia terá em ressarcir as Associações destes débitos, em que elas próprias incorreram, por terem falhado o prazo de liquidação das facturas. -----

**Proposta:** -----

Propõe este SMPC o reembolso dos juros apenas das facturas que já estão na posse do Serviço na presente data e cujo somatório não atinge os € 100. Todas as restantes que eventualmente sejam remetidas ao SMPC, serão devolvidas à procedência. -----

Mais se informa que esta despesa terá cabimento no projecto 2008/A/52. -----

Caso esta proposta mereça aprovação pelo executivo Municipal, sugere-se o posterior envio da deliberação às Associações para conhecimento e efeitos. -----

**B. Facturação separada por remoção dos resíduos sólidos da A.H.B.V. Caneças** -----

No seu ofício n.º 500/06 de 2006/11/29, a A.H.B.V. Caneças esclarece a Autarquia acerca do acordo estabelecido com os SMAS, relativamente à taxa de resíduos sólidos aplicada à facturação da água. Atendendo a que este acordo visa o pagamento de uma mensalidade fixa referente à recolha dos resíduos sólidos, justifica-se assim a facturação em separado. Mais se informa que esta modalidade favorece a diminuição do valor a pagar, pois este não será proporcional ao consumo de água, mas sim um valor acordado entre a Associação e os SMAS. -----

De acordo com as facturas já recebidas e atendendo a que o seu valor mensal é de € 133,02 estima-se que o valor anual será de € 1596,24. Esta despesa terá cabimento no projecto 2008/A/52. -----

**Proposta:** -----

É proposta deste SMPC que se mantenha o reembolso à A.H.B.V. Caneças das verbas dispendidas com a remoção dos resíduos. -----

Face ao exposto, sugere-se o envio desta informação à Sra. Presidente e posteriormente, se assim for o entendimento, a Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal delibere acerca das propostas apresentadas em A. e B." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CMO." -----

**INFORMAÇÃO DA DF:** -----

"PRC. 2557/08 -----

PRC. 2551/08 validado." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o reembolso dos juros das facturas que já estão na posse do Serviço Municipal de Protecção Civil na presente data e cujo somatório não atinge os € 100,00 (cem euros), sendo que as restantes que eventualmente sejam remetidas ao SMPC, serão devolvidas à procedência. Mais se deliberou manter o reembolso à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças das verbas dispendidas com a remoção dos resíduos de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito.** -----  
-----

-----**18º PONTO**-----

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁCTICO E FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2008/2009. (DSC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/10977, de 08-06-27, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

-----**PROPOSTA**-----

A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19º, determinam que é da competência dos órgãos municipais a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

Tendo por base esta legislação, a Câmara Municipal consciente de que o Pré-escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de educação ao longo da vida, tem apostado na criação das condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, pelo que propõe anualmente a atribuição de apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), para aquisição de Material Didáctico e para Fundo de Maneio. -----

Nesta perspectiva, considera-se igualmente, a necessidade destes estabelecimentos de ensino, Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, adquirirem, renovarem e actualizarem os seus materiais didácticos/pedagógicos, os quais constituem recursos determinantes para a concretização das actividades sócio-pedagógicas, e para a qualificação do ambiente educativo. -----

Deste modo, propõe-se um aumento do Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio em função da taxa de inflação prevista de 2,5% (taxa de variação média dos últimos 12 meses), indicador de referência do INE para o ano de 2008 (anexo 2), para o ano lectivo de 2008/2009. -----

**A) Subsídio de Material Didáctico** -----

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade. -----

**Subsídio de Material Didáctico para Jardins de Infância**-----

Para os Jardins-de-infância considera-se o montante de € 409,45 por sala de actividade, para aquisição de Material Didáctico. -----

Nº. de Jardins de Infância	Total de salas de Actividade nos Jardins de Infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
17	40	<b>€ 16.378,00</b>

**Subsídio de Material Didáctico para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico**-----

Para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico considera-se um valor inicial por Escola, para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte fórmula **€ 368,54 + ( € 119,85 x Nº de turmas )**. -----

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	250	<b>€ 41.018,70</b>

**B) Subsídio de Fundo de Maneio** -----

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como fazer face às despesas

do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino. -----

**Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins de Infância**

Para o apoio aos Jardins-de-infância foi considerado um valor de € 350,97 por sala de actividade. -----

Nº. de Jardins de Infância	Total de salas de Actividade nos Jardins-de-infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
17	40	€ 14.038,80

**Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico**

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula € 205.00 + ( € 87.79 x Nº de turmas ).

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	250	€ 28.097,50

*Tendo presente que a atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo 2008/2009 (Anexo), tem por base um nº estimativo de turmas para o próximo ano lectivo, 2008-2009, solicita-se que seja cabimentada a totalidade da verba para a atribuição destes subsídios que está prevista no Plano e Orçamento 2008.* -----

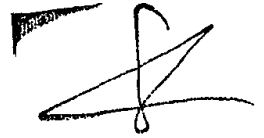
**Subsídio de Material Didáctico**

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 41.018,70	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 16.378,00	
<b>TOTAL</b>	<b>€ 57.396,70</b>	<b>€ 62.000,00</b>

☎ O.E. – 0702/04050108 -----

☎ F – 2.1.2.050107/2008/A/318 -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
NIPC 504 293 125  
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



**Subsídio de Fundo de Maneio** -----

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 28.097,50	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 14.038,80	
<b>TOTAL</b>	<b>€ 42.136,30</b>	<b>€ 47.000,00</b>

C.O.E. – 0702/04050108 -----

CF – 2.1.2.050108/2008/A/319 -----

*Assim, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a presente proposta de atribuição de Subsídio de Material Didático e Fundo de Maneio aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo 2008/2009.* -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"1. Concordamos com a presente proposta de atribuição de subsídio. -----

2. Solicita-se à Sr.ª Presidente: -----

1. O envio ao DGAF/DF para cabimento da verba indicada -----

2. A inclusão do ponto na agenda da R.C. para discussão e deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

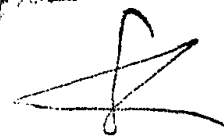
DESPACHO DA DF: -----

"PRC 2527/08 validado." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de Subsídio de Material Didático e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública, para o Ano Lectivo de 2008/2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----





“A Educação Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico são etapas determinantes no processo de Educação ao longo da vida. Estes primeiros estádios de desenvolvimento, sendo complementares à acção educativa da família, com a qual devem estabelecer perfeita relação, favorecem a formação e o desenvolvimento equilibrado da Criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

Por este motivo, a Câmara Municipal, consciente das suas responsabilidades e competências, tem apostado na criação das condições necessárias e efectivas que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade profícua, com vista à preparação das etapas de crescimento que se seguirão. Daí que, anualmente, sejam atribuídos apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para fundo de maneiio e para a aquisição, renovação e actualização dos seus materiais pedagógicos e didácticos, recursos esses essenciais para a concretização das actividades pedagógicas. -----

Assim, e para o próximo ano lectivo, a Autarquia irá atribuir 57.396,70€ para subsídio de material didáctico e 42.136,30€ para subsídio de fundo de maneiio. Ou, seja mais de 100.000,00€ que constituem, seguramente, um investimento de excelência, porque o Partido Socialista considera que investir na Educação é investir no futuro. -----

Por isso votámos favoravelmente este ponto.” -----

#### -----19º PONTO-----

#### **PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OUTRAS ENTIDADES RELATIVAS À COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS EB1/JI'S, PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009 (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/11428, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

#### -----PROPOSTA-----

A promoção da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como a melhoria das condições de ensino imprescindíveis para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, constituem uma competência da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo da Lei 159/99 de 14 de Setembro, materializada, entre outras medidas, através da implementação e gestão dos refeitórios escolares nas EB1/JI's do Concelho. -----

Considerando que o desenvolvimento da rede municipal de refeitórios escolares remonta a 2001 e que, à data, o movimento associativo de pais já assegurava o fornecimento do serviço de refeições com eficácia e qualidade, a Câmara Municipal entendeu não se lhes substituir, apoiando em parceria a continuidade do fornecimento do serviço de refeições nos mesmos moldes e critérios dos refeitórios sob a sua gestão directa. -----

Neste contexto, a deliberação na 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 6 de Março de 2001 e a deliberação na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 6 de Outubro de 2005 (anexo 1), marcaram o início da parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo da N.º2 de Odivelas, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º ciclo e Jardim de Infância do Casal da Silveira e com o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, na medida que foi aprovado o funcionamento dos refeitórios escolares e a transferência de verbas para as entidades, relativa à comparticipação das refeições pela Câmara Municipal de Odivelas. Assim, propõe-se a transferência de verbas para as entidades referidas de modo a dar continuidade à prestação do serviço de refeições no Ano Lectivo 2007/2008. -----

**Valor das refeições e das comparticipações:** -----

Os escalões para calcular o valor das refeições a pagar pelos alunos, têm como referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2.º e 3º Ciclos do Ensino Básico (anexo 2), a publicar anualmente pelo Ministério da Educação em Diário da República II Série para o ano subsequente e que são os seguintes: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados, – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor referenciado no Despacho do Ministério da Educação; -----
- **Escalão B** – Alunos carenciados, – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ou igual ao valor referenciado no Despacho do Ministério da Educação; -----
- **Escalão C** – Alunos em situações de risco, – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pelo estabelecimento de ensino. -----

**O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:** -----

O valor a pagar pelos alunos tem como base de referência a proposta de actualização dos preços das refeições a pagar pelos alunos em 2007/2008, aprovada na 16.ª Reunião de Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 5 de Setembro de 2007 (anexo 2), dado que ainda não existe enquadramento jurídico para o próximo ano lectivo. Após publicação das orientações para 2008/2009, e no caso de se verificarem

alterações aos valores agora propostos, os Agrupamentos de Escolas terão que proceder a uma revisão dos processos de candidatura dos alunos apresentados até à data da saída do Despacho, por forma a uniformizar os critérios de comparticipação do preço das refeições. -----

**Valor a pagar pelos alunos:** -----

- **Escalão A** – valor determinado para as refeições dos alunos = € 1,42, com IVA incluído; -----
- **Escalão B** – Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,71, com IVA incluído; -----
- **Escalão C** – Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. -----

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado no início do ano lectivo, em Reunião da Câmara Municipal, após publicação das orientações para o ano lectivo de 2007/2008, e caso se venham a verificar alterações aos valores agora propostos, será efectuada a respectiva alteração. -----

**Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:** -----

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -----
- **Escalão C:** o valor real da refeição -----

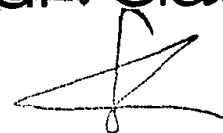
**Valor previsto tendo em consideração o custo actual das refeições e o número de refeições previsíveis para os 180 dias do ano lectivo 2008/2009:** -----

Entidade	N.º de Alunos previstos			Valor
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo N.º 2 de Odivelas	95	40	5	<b>€36.446,04</b>

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição (€ 2,644) e o valor pago pelos alunos (€ 1,42); ---
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição (€ 2,644) e o valor pago pelos alunos (€ 0,71); ---
- **Escalão C:** o valor real da refeição (€ 2,644). -----

Entidade	N.º de Alunos previstos			Valor
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Centro Comunitário e Paroquial de Famões	60	16	10	<b>€ 13.114,80</b>

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição (€ 1,97) e o valor pago pelos alunos (€ 1,42); ----



- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição (€ 1,97) e o valor pago pelos alunos (€ 0,71); ----
- **Escalão C:** o valor real da refeição (€ 1,97) -----

Entidade	N.º de Alunos previstos			Valor
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1.º Ciclo com Jardim de Infância do Casal da Silveira (Famões)	160	33	15	€72.448,20

- **Escalão A:** diferença entre o valor real da refeição (€ 3,14) e o valor pago pelos alunos (€ 1,42); ----
- **Escalão B:** diferença entre o valor real da refeição (€ 3,14) e o valor pago pelos alunos (€0,71); ----
- **Escalão C:** o valor real da refeição (€ 3,14). -----

**Valor a considerar para 65 dias lectivos (1.º período de 2008/2009) -----**

Entidades	N.º de Alunos por escalão			Valor
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Associação de Pais EB1 António Maria Bravo	95	40	5	€ 13.445,90
Centro Comunitário e Paroquial de Famões (EB1 n.º4 de Famões)	60	16	10	€ 4.925,05
Associação de Pais EB1/JI Veiga Ferreira (Casal da Silveira)	160	33	15	€ 26.161,85
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>89</b>	<b>30</b>	<b>€ 44.532,80</b>

Propõe-se ainda que o valor correspondente às comparticipações da Câmara Municipal seja transferido no início de cada período lectivo, para as entidades e que os acertos decorrentes do aumento do preço das refeições, do acréscimo do número de crianças e do número de dias lectivos sejam considerados no período lectivo seguinte. -----

Pelo exposto, o valor global estimado para a transferência de verbas para as entidades no ano lectivo 2008/2009, é de € 122.009,04 (cento e vinte e dois mil e nove euros e quatro cêntimos), sendo que o

montante a cabimentar para fazer face à despesa previsível para o 1º período lectivo 2008/2009 é de € **44.532,80** (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos). -----

Quanto aos restantes € **77.476,24** (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) reportam-se ao pagamento do 2º e 3º períodos do ano lectivo 2008/2009, pelo que se propõe a sua inscrição no Plano e Orçamento de 2009. -----

**POCAL:** -----

**C.F:** 07 02/04 07 01 04 -----

**C.O.E:** 2.1.1.1 09 21/2008/A/261 -----

**Assim, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta de transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo da N.º2 de Odivelas, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º ciclo e Jardim de Infância do Casal da Silveira e o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, relativa à comparticipação das refeições dos alunos das EB1/JI's, para o Ano Lectivo de 2008/2009."**-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"1. De acordo com a presente proposta de transferência de Verbas para as diferentes Associações. -----

2. À Sr.ª Presidente: -----

Solicita-se a inclusão deste ponto para discussão e deliberação em R.C. após compromisso pelo DGAF/DF." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

**DESPACHO DA DF:** -----

"PRC 2526/08 validado." -----

**Aprovado, por unanimidade, a transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º Ciclo da n.º 2 de Odivelas, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância do Casal da Silveira e o**

**Centro Comunitário e Paroquial de Famões, relativa à comparticipação das refeições dos alunos das EB/JI's, nos termos constantes da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Na sociedade de hoje, a Educação surge como uma tarefa indispensável à humanidade na construção dos ideais de paz, de solidariedade, de desenvolvimento e de justiça social. O futuro de qualquer país está, indiscutivelmente, associado à qualidade da sua Educação e à qualificação dos seus recursos humanos. ---  
Consciente desta responsabilidade, o Executivo Municipal assumiu, desde a primeira hora, a Educação como um dos pilares e uma das suas preocupações primordiais. -----

Neste contexto, e no que respeita à modalidade de apoio e complemento educativo, em matéria de alimentação, nomeadamente na atribuição de refeições, é do conhecimento de Todos que os refeitórios escolares e a comparticipação das refeições dos alunos das EB1/JI tem sido uma das áreas onde se tem verificado um crescente investimento por parte da Câmara Municipal de Odivelas, com vista à promoção da igualdade de oportunidades bem como ao combate ao abandono e insucesso escolar. -----

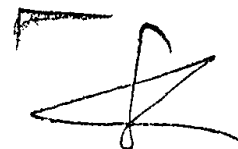
Com a progressiva descentralização de competências da Administração Central, a acção sócio-educativa tem vindo a sustentar-se na mobilização dos actores locais para a resolução dos problemas que a Escola enfrenta hoje, traduzindo-se num reforço do princípio de comunidade e no desenvolvimento de uma cidadania de proximidade. -----

Neste contexto, desde o ano de 2001, que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do 1.º Ciclo N.º2 de Odivelas, com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Casal da Silveira e com o Centro Comunitário e Paroquial de Famões para comparticipação do fornecimento do serviço de refeições que se encontra assegurado, com qualidade e eficácia, por estas entidades. -----

Entendemos que a Educação é um assunto de Todos e que requer uma sintonia sobre as principais problemáticas e contextos específicos existentes, no sentido de que as decisões a tomar possam ser desenvolvidas com o mínimo de sobressaltos. -----

Este é nosso propósito: garantir uma Escola de qualidade, enquanto espaço de cidadania, solidariedade, integração e coesão social. -----

Por isso votámos favoravelmente o ponto 19." -----  
-----  
-----



-----20º PONTO-----

**PROPOSTA DO PROGRAMA DAS VISITAS DE ESTUDO, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LECTIVO 2008/2009. (DSC)**

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/10605, de 08-06-23, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

----- PROPOSTA -----

“O apoio às visitas de estudo que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a disponibilizar aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, visa colaborar no desenvolvimento de uma dimensão da escola em interacção com o exterior que propicie a ligação entre a teoria e a prática. -- Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos (como monumentos nacionais, museus e exposições temáticas), com o objectivo de facilitar a prática educativa e a identificação com aspectos históricos e culturais, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta.

Esta orientação assenta numa estratégia de intervenção municipal, tendo por base a Lei 159/99 de 14 de Setembro, no seu artigo 19º, alíneas e) e f), e nos princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo, onde se refere que:

- ⊗ A educação pré-escolar favorecerá a “observação do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança”;
- ⊗ A organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica” com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade;
- ⊗ Para o ensino secundário estabelece o objectivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida activa e a comunidade.

No ano lectivo 2007/2008, tal como no ano lectivo anterior, a Divisão de Educação deparou-se com a impossibilidade de alugar de transporte para o apoio às visitas de estudo, facto que decorre da contenção orçamental da Câmara Municipal de Odivelas. Assim, foram revistos os critérios de apoio em 50%.

No entanto, estes critérios não foram bem aceites pela comunidade educativa, principalmente pelo facto de, na maioria dos casos, a(s) data(s) atribuídas aos estabelecimentos escolares não irem de encontro aos seus propósitos, nomeadamente no que diz respeito ao Plano Curricular.

**CrITÉrios de Apoio**



Assim, e para que a Câmara Municipal de Odivelas possa dar continuidade ao Programa de Apoio às Visitas de Estudo para os alunos que frequentam as escolas da rede pública do Concelho no ano lectivo 2008/2009, e tendo presente que só é possível garantir o serviço com recurso ao transporte municipal, propõe-se a prossecução da disponibilização de viaturas municipais, de acordo com os critérios abaixo enunciados, sendo que se pretende que sejam retomados os critérios implementados no ano lectivo 2006/2007, ou seja, para os Jardins de infância e EB1 o número de visitas de estudo será de duas por aluno, e para as escolas 2,3 do Ensino Básico e Secundárias o número de autocarros a conceder variará em função do número de alunos matriculados, neste caso, 20% dos alunos de cada estabelecimento escolar: -----

1) Aos Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico, propõe-se a cedência de autocarros municipais para duas visita de estudo por aluno durante o ano lectivo 2008/2009, tendo em conta que: -----

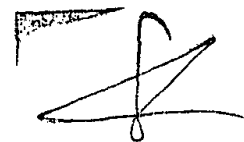
a. O universo de alunos estimado é de 830 nos Jardins de Infância e de 5440 nas EB1; -----

b. O rácio de acompanhantes (professor/ aluno) considerado adequado pela DREL, é de um docente por cada 10 alunos para os 1º e 2º Ciclos (Ofício Circular nº 2 da DREL, de 4 Janeiro de 2005, ponto 3 – Organização da Visita – que remete para o ponto 5 do Despacho nº 28/ME/91 de 28 de Março, (anexo); -----

Nome da Escola	Nº de Alunos (2 visitas/aluno)	Nº de Acompanhantes (1 por cada 10)
EB1 Quinta das Dálias	57(x2)	6 (x2)
EB1 Veiga Ferreira	215 (x2)	22 (x2)
Jl Veiga Ferreira	69 (x2)	7 (x2)
EB1 nº 3 de Famões	31 (x2)	4 (x2)
EB1 nº 4 de Famões	80 (x2)	8 (x2)
EB1 de Caneças	207 (x2)	21 (x2)
EB1 Cesário Verde	186 (x2)	19 (x2)
Jl Cesário Verde	45 (x2)	5 (x2)
EB1 de Caneças nº 1	138 (x2)	14 (x2)
Jl de Caneças nº 1	40 (x2)	4 (x2)
EB1 nº 5 de Odivelas	185 (x2)	19 (x2)
EB1 António Maria Bravo	193 (x2)	20 (x2)
EB1 D. Dinis	312 (x2)	32 (x2)



JI D. Dinis	45 (x2)	5 (x2)
EB1 Olival Basto	193 (x2)	20 (x2)
JI Olival Basto	45 (x2)	5 (x2)
JI Álvaro de Campos	90 (x2)	9 (x2)
JI Roque Gameiro	50 (x2)	5 (x2)
EB1 Maria Máxima Vaz	321 (x2)	33 (x2)
EB1 Rainha Santa	274 (x2)	28 (x2)
EB1 Maria Lamas	282 (x2)	29 (x2)
JI Maria Lamas	50 (x2)	5 (x2)
EB1 Mello Falcão	233 (x2)	24 (x2)
EB1 Dr. Mário Madeira	160 (x2)	16 (x2)
EB1 Serra da Luz	90 (x2)	9 (x2)
EB1 do Vale Grande	85 (x2)	9 (x2)
EB1 Quinta da Condessa	231 (x2)	24 (x2)
JI Quinta da Condessa	45 (x2)	5 (x2)
EB1 Casal da Serra	169 (x2)	17 (x2)
JI Casal da Serra	48 (x2)	5 (x2)
EB1 Quinta da Paiã	179 (x2)	18 (x2)
JI Quinta da Paiã	83 (x2)	9 (x2)
JI Gil Eanes	44 (x2)	5 (x2)
EB1 Barbosa Du Bocage	142 (x2)	15 (x2)
EB1 Chafariz D'El Rei	136 (x2)	14 (x2)
JI Chafariz D'El Rei	60 (x2)	6 (x2)
EB1 Quinta de São José	217 (x2)	22 (x2)
JI Quinta de São José	20 (x2)	2 (x2)
EB1 nº 7 de Odivelas	418 (x2)	42 (x2)
JI da Arroja	70 (x2)	7 (x2)
EB1 da Amoreira	257 (x2)	26 (x2)
EB1 da Azenha	44 (x2)	5 (x2)
EB1 Eça de Queirós	32 (x2)	4 (x2)

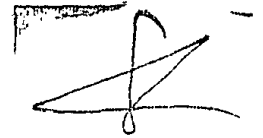


EB1 Professora Maria Costa	151 (x2)	16 (x2)
EB1 João Villaret	222 (x2)	23 (x2)
Jl João Villaret	45 (x2)	5 (x2)

2) Às Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, o número de autocarros a conceder irá variar em função do número de alunos matriculados. A Câmara Municipal de Odivelas assegurará que 20% dos alunos de cada estabelecimento de ensino possa beneficiar do Programa de Apoio às Visitas de Estudo, tendo em conta que: -----

- a. O universo de alunos estimado é de 5161 para as EB 2,3 e de 6145 para as Secundárias; -----
- b. O rácio de acompanhantes (professor/aluno) considerando adequado pela DREL, é de um docente por cada 15 alunos para o 3º Ciclo e Secundário (Ofício circular nº 2 da DREL, de 04 Janeiro 2005, ponto 3 - Organização da Visita - que remete para o ponto 5 do Despacho nº 28/ME/91 de 28 Março, (anexo); -----

Nome da Escola	Nº de Alunos	Nº de Autocarros (50)
E.B. 2, 3 António Gedeão	621	3
E.B. 2,3 Avelar Brotero	684	3
E.B. 2,3 da Pontinha	618	3
E.B. 2,3 Carlos Paredes	543	3
E.B. 2,3 Vasco Santana	924	4
E.B. 2,3 dos Castanheiros	780	4
E.B. 2,3 dos Pombais	575	3
E.B. 2,3 Isabel de Portugal	416	2
Escola Secundária de Caneças	911	4
Escola Secundária Braamcamp Freire	1033	5
Escola Secundária Pedro Alexandrino	470	2
Escola Secundária da Ramada	1200	5
Escola Secundária de Odivelas	1220	5
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	248	1



3) À semelhança de anos anteriores, propõe-se que a área de abrangência das visitas de estudo se confine aos concelhos situados num perímetro de 75 quilómetros ao redor de Odivelas, dada a existência de diversos equipamentos relevantes, cuja função pode ser utilizada para objectivos educativos e pedagógicos.

4) À semelhança do que aconteceu no ano lectivo 2007/2008, e devido à dimensão da frota municipal, propõe-se ainda que as visitas de estudo apoiadas pela Câmara Municipal de Odivelas se circunscrevam apenas às visitas com carácter de enriquecimento curricular e pedagógico, excluindo-se as visitas de carácter lúdico como as idas ao circo ou a parques. -----

5) Propõe-se também que o início da cedência de transportes ocorra no dia 03 Novembro de 2008. Assim, o período considerado válido para a realização das visitas de estudo está compreendido entre 03 Novembro de 2008 e 15 Julho de 2009 (conforme orientações do calendário escolar para o pré-escolar). -----

6) Sempre que uma escola proceda à anulação de uma visita de estudo, perde o direito à mesma, uma vez que, este modelo de implementação do programa, não permite remarcações ou alterações ao mapa inicial. -

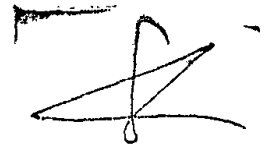
7) Sempre que as viaturas municipais comparecerem num estabelecimento educativo para uma visita e, por lapso deste, a visita não se realize, a mesma será descontada. -----

**Metodologia de Trabalho** -----

Tendo presente que a dimensão da frota municipal é reduzida, que existem diversos projectos e programas municipais que dependem deste recurso e que as visitas de estudo se farão exclusivamente em transporte municipal, propõe-se uma nova metodologia de trabalho e articulação entre os diferentes intervenientes: ----

- 1) Os estabelecimentos de ensino, após marcação das visitas, enviam um mapa para a DE, com o destino, horário e número de passageiros por visita, até 10 de Outubro de 2008; -----
- 2) A DE articula com a DTO a programação definitiva das visitas e efectua a gestão e o controlo do programa ao longo do ano lectivo; -----
- 3) Neste ano lectivo, ao contrário do ano lectivo 2007/2008, propõe-se que sejam ainda consideradas visitas de estudo de dia inteiro, ou seja, entre as 09h00 e as 17h30. As escolas poderão ainda, se for essa a opção, utilizar os autocarros que lhes forem destinados em períodos de meio-dia, ou seja, entre as 09h00 e as 12h30, ou as 14h00 e as 17h30; -----
- 4) A DE contactará por escrito os estabelecimentos de ensino para confirmação das visitas de estudo, com um período mínimo de 15 dias anteriores à data de realização das mesmas. Os estabelecimentos escolares deverão confirmar igualmente por escrito, para efeitos de confirmação do serviço junto da DTO; -----
- 5) Para esclarecimentos, marcação e confirmação das visitas de estudo, os contactos serão estabelecidos directamente com a Divisão de Educação; -----

**Assim, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta, relativa ao Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009, sendo que a mesma está isenta de custos directos.** -----



-----  
 -----  
 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

1. Concordo com o presente proposta de atribuição de transporte para visitas de estudo, dos estabelecimentos de Ensino da Rede Público, para o próximo ano lectivo. -----
2. Para deliberação, caso concorde, em R.C.” -----

-----  
 -----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CM.” -----

-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, o Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009, nos termos constantes da informação acima transcrita.** -----  
 -----  
 -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

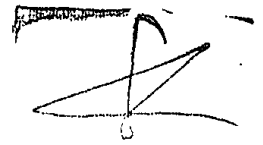
“Entendemos o exercício das competências em matéria educativa dentro de um amplo contexto de promoção de maior qualidade de vida e de justiça social, para as crianças e para os jovens do Concelho. ---

Por conseguinte, neste domínio, o Município de Odivelas tem-se assumido como um parceiro permanente no acto de educar, adoptando um papel que transcende quer o mero exercício das competências que lhe são conferidas por lei quer o simples suporte logístico ao funcionamento das estruturas formais de ensino.

No ano lectivo 2006/2007, num momento de necessidade imperiosa de rigor e contenção financeira por parte da Autarquia, vimo-nos forçados a impor algumas restrições, nomeadamente, a revogação parcial do Programa de Visitas de Estudo. -----

Reconhecemos, nesse momento, tratar-se de uma decisão difícil e que traria, consequentemente, implicações na dinâmica da actividade das Escolas, facto que, naturalmente, nos amargurou. Fizemo-lo, no entanto, na convicção de que com um esforço conjugado entre as Escolas e os Serviços Municipais competentes envolvidos, seria, ainda assim, possível levar a cabo um número significativo de visitas de estudo, recorrendo à frota municipal existente e disponível. -----

Hoje, temos a certeza que tomámos as medidas necessárias e apropriadas para o equilíbrio das Contas do Município. Os resultados do exercício de 2007 demonstram, de forma clara e inequívoca, este facto. Hoje, somos uma Câmara Municipal sem excesso de endividamento e, presentemente, temos uma situação



financeira bem mais saudável. A estratégia delineada, o rigor e a transparência que implementámos, o caminho e a atitude que demonstrámos, a nossa capacidade e determinação de gerir a coisa pública estão à vista de todos. -----

Foi, também, com este compromisso que nos apresentámos ao eleitorado em 2005. Prometemos... Estamos a cumprir! -----

Neste seguimento, a proposta que acabámos de aprovar vai no sentido de repor os critérios de apoio ao Programa das Visitas de Estudo em vigor no ano lectivo 2005/2006, nomeadamente, a atribuição anual de 2 visitas de estudo às crianças dos JI e aos alunos das EB1 e a 20% dos alunos que frequentam as EB2,3 e Secundário. -----

Esta revisão dos critérios, agora possível, decorre por um lado da necessidade de relançar e valorizar o programa, já que este se afigura como vital para os alunos e professores ao constituir um pilar fundamental de aprofundamento e complemento dos conteúdos curriculares e pedagógicos abordados, mas também no sentido de ir ao encontro das expectativas da comunidade educativa. -----

Pelo exposto e porque o apoio às visitas de estudo que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a disponibilizar aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, visa colaborar no desenvolvimento de uma dimensão da Escola em interacção com o exterior que propicie a ligação entre a teoria e a prática, votámos favoravelmente este ponto." -----

#### -----21º PONTO-----

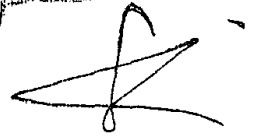
### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ODIVELAS E RESTANTES PARCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA 2008/2009. (DSC)** -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/11611, de 08-07-07, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

#### ----- PROPOSTA -----

"Na sequência do planeamento do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo de 2008/2009, e nos termos previstos nos pontos 14 e 15 do Despacho nº 14460/2008 (2ª série), de 26 de Maio de 2008 (Anexo 1), submete-se à consideração superior a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e os diversos Agrupamentos de



Escolas da rede pública de Odivelas, tendo em vista o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular nos seguintes estabelecimentos de ensino: -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

E.B. 1 Quinta das Dálías -----

EB1/JI Veiga Ferreira -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

E.B. 1 António Maria Bravo -----

E.B. 1 nº 5 de Odivelas -----

EB1/JI do Olival Basto -----

Agrupamento de Escolas de Caneças -----

E.B. 1 de Caneças -----

EB1/JI de Caneças N.º 1 -----

EB1/JI Cesário Verde -----

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião -----

EB1/JI da Chafariz D'El Rei \* -----

EB1/JI Quinta S. José -----

\* Irá integrar os alunos provenientes da EB 1 Barbosa du Bocage devido à intervenção de ampliação prevista para a EB 1 Barbosa du Bocage. -----

Agrupamento de Escolas Moinhos de Arroja -----

E.B. 1 nº 7 de Odivelas -----

Agrupamento de Escolas Vasco Santana -----

E.B. 1 da Amoreira -----

E.B. 1 da Azenha -----

E.B. 1 Eça de Queiroz -----

E.B. 1 Prof.ª Maria Costa -----

EB1/JI João Villaret -----

Assim, e após negociação da proposta da minuta com os Agrupamentos de Escolas, **submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara, a Proposta de Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e os Agrupamentos de Escolas de Odivelas no âmbito do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para 2008/2009.** "--

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente: -----

1. Concordamos com a proposta de Minuta de Acordo de Colaboração entre a CMO e os Agrupamentos no âmbito do programa das AEC's. -----
2. Solicitamos o envio do proc.º para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

-----PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO-----

"Considerando que: -----

1. No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por despacho da Ministra da Educação de 26 de Maio de 2008, foi aprovado o "Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico" – (AEC), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa. -----
2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como na oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----
3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros. -----
4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público. -----
5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ocorrer em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis. -----
6. Determina ainda o referido despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros.---
7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria obrigatória com a Entidade Promotora da candidatura ao financiamento, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as AEC, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o número de alunos por actividade.-----

8. Para que o referido programa possa ser implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, é necessário que previamente, este Município apresente a sua candidatura em parceria com o respectivo Agrupamento de Escolas, junto do Ministério da Educação, constituindo-se assim como Entidade Promotora. -----

Entre:-----

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

e, -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representado pela Presidente do Conselho Executivo, Exma. Senhora \_\_\_\_\_, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente **Acordo de Colaboração e Cooperação**, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir--

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Do Objecto)**-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, com o presente Acordo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico pertencentes ao Agrupamento de Escolas -----

2. Os termos do presente Acordo no que se refere à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na Escola, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I que dele faz parte integrante -----

3. O Anexo I mencionado no ponto anterior, será actualizado no início de cada ano lectivo. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

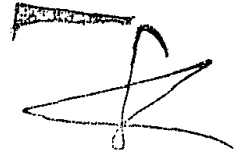
-----**(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)**-----

© Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

a) Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----

b) Assegurar a prestação do serviço de leccionação das AEC, de acordo com o número de turmas a constituir; -----





- c) Apetrechar os estabelecimentos de ensino com material didáctico destinado ao desenvolvimento do Programa das AEC; -----
- d) Participar na elaboração dos horários das AEC em conjunto com o Segundo Outorgante, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- e) Efectuar o acompanhamento, através de reuniões trimestrais a realizar na Escola/sede de Agrupamento para a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa em conjunto com o Segundo Outorgante e respectivos professores; -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

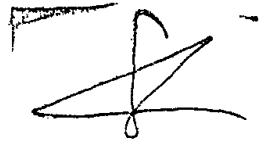
O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Organizar os processos de inscrição dos alunos no Programa e desencadear os procedimentos inerentes à formação das turmas, em função da carga horária semanal, do local de funcionamento, bem como do número de alunos a frequentar cada actividade; -----
- b) Participar na elaboração dos horários das AEC em conjunto com o Primeiro Outorgante, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos a afectar a cada actividade; -----
- c) Supervisionar e colaborar na programação das AEC, tendo por base o Projecto Educativo do respectivo Estabelecimento de Ensino; -----
- d) Elaborar a proposta de articulação pedagógica das AEC, em conformidade com o Projecto Curricular de Escola, o Plano anual de Actividades do Estabelecimento de Ensino e as Orientações Programáticas das AEC; -----
- e) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica no início do 1º período lectivo e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com a entidade promotora das AEC; -----
- f) Garantir a abertura e o fecho das instalações destinadas às AEC, bem como disponibilizar os recursos humanos, para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações; -----
- g) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes afectos ao Programa em cada uma das AEC; -----
- h) Referir em sede de regulamento interno as implicações das faltas às Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do ponto 35 do Despacho 14 460/2008; -----
- i) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos existentes nas escolas, para viabilizar o bom funcionamento das AEC; -----
- j) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro Outorgante. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Da Logística)**-----

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
 Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
 NIPC 504 293 125  
 Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
 geral@cm-odivelas.pt  
 www.cm-odivelas.pt



A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos estabelecimentos de ensino, previamente acordados entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2008/2009, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

1.No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo os outorgantes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as partes por acordo assim o entendam fazer. -----

O presente protocolo foi feito em 6 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008 -----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----

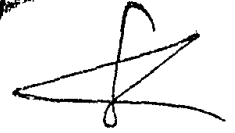
\_\_\_\_\_  
(Susana de Carvalho Amador) -----

**Pelo Segundo Outorgante,** -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
-----

----- **ANEXO** -----

----- **(Ao Acordo de Cooperação)** -----



O presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver em cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo do ensino básico, o horário semanal, o nº de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** \_\_\_\_\_

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**Regime de Funcionamento da Escola:** \_\_\_\_\_

**Actividades:** \_\_\_\_\_

**AEC / Nº de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade:** -----

AEC	Nº de Alunos			Local de Funcionamento			
	1º/2º	3º/4º	Total	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Bibliotec a	Outro s

**AEC / Horário Semanal / Duração Diária:** -----

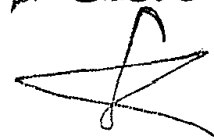
AEC	Horário	
	Semanal (min.)	Duração Diária (min.)

Odivelas, \_\_\_\_ de Julho de \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Odivelas Agrupamento de Escolas \_\_\_\_\_

” \_\_\_\_\_

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a**



**minuta de Acordo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Parceiras melhores discriminadas nas informações acima transcritas.** -----

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia**, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Quando falamos das "AEC" (Actividades de Enriquecimento Curricular) fala-se de um projecto que poderia ter sido pedagógica e socialmente uma mais valia para a qualidade do nosso ensino e de apoio às famílias. Um projecto cujos objectivos fossem dar uma resposta aos pais na ocupação dos alunos com actividades variadas de enriquecimento de conhecimentos. Mas, como é costume neste país, lançam-se as ideias, fazem-se as leis e só depois se pensa no fundamental: instalações, equipamentos e recursos humanos. ---- Dissemo-lo, mais do que um vez, que as actividades deveriam ter em conta as condições físicas das instalações, os horários das escolas e o número de funcionárias da Acção Educativa. -----

Dissemos também que a disciplina de Inglês deveria fazer parte do currículo, logo, ser uma disciplina obrigatória para todos os alunos. -----

Referimos, por mais que uma vez, que retirar do currículo a Música e a Actividade Física é tornar disciplinas essenciais para o desenvolvimento das crianças em meras opções, sujeitas a uma série de condicionantes.

Aqui, em reunião de Câmara sugerimos que a selecção dos professores para as "AEC" fosse da responsabilidade do Executivo. Propusemos que esses professores, fossem seleccionados entre aqueles que não tinham sido colocados pelo Ministério da Educação. Esta sugestão pretendia, para além de acautelar a qualidade pedagógico-didáctica, pretendia acautelar situações que se vieram a verificar devido à falta de preparação e experiência pedagógica dos professores. E observando o leque variado de habilitações literárias necessárias para se ser "professor" das "AEC", era de prever que se verificassem situações indesejáveis. -----

Todos nos lembramos de episódios menos correctos, reveladores do comportamento de alguns "professores" das "AEC". Atitudes e práticas condenáveis que revelam falta de preparação e sensibilidade por parte de alguém cuja responsabilidade é enorme. -----

Não estamos nem podemos estar de acordo com a continuação de uma situação que nos coloca tantas reservas. -----

Em síntese, reafirmamos as conclusões do nosso "estudo" sobre as "AEC" que periodicamente vamos fazendo. -----

**1 - As "AEC" deverão integrar o currículo dos alunos, para que todos possam usufruir delas em igualdade de circunstâncias.** -----

2 - A qualidade pedagógica destas actividades deverá ser preservada, através da selecção séria, clara e transparente dos professores. -----

3 - A gestão destas actividades deverá ter em conta princípios pedagógicos, psicológicos e sociais adequados à idade das crianças, (número de horas na sala de aula e à disponibilidade dos seus pais). -----

Em suma, democraticidade e qualidade deverão ser palavras-chave na organização deste processo. -----

O nosso voto é contra por todas as razões expostas."-----

-----22º PONTO-----

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ODIVELAS E RESTANTES PARCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA 2008/2009. (DSC)** -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/11616, de 08-07-07, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

----- **PROPOSTA** -----

Na sequência do planeamento do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para 2008/2009, e nos termos previstos nos pontos 14, 15 e 16 do Despacho nº 14460/2008 (2ª série), de 26 de Maio de 2008 (Anexo 1), submete-se à consideração superior a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar com os diversos Agrupamentos de Escolas da rede pública de Odivelas e outros parceiros locais, tendo em vista a gestão partilhada das actividades de enriquecimento curricular nos seguintes estabelecimentos de ensino: -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha -----

EB. 1 Serra da Luz – com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1/ JI Casal da Serra -----  
(dado esta escola ter A.P. com o processo de constituição por concluir) -----

EB1/JI Quinta da Paiã - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 Mário Madeira -----  
(situação semelhante à anterior) -----

EB1/JI Casal da Serra - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 / JI Casal da Serra -----

EB. 1 do Vale Grande - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 do Vale Grande -----

EB. 1 Dr. Mário Madeira - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 Dr. Mário Madeira -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis -----

E.B. 1 Rainha Santa - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 Rainha Santa -----

EB1/JI Maria Lamas - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1/JI Maria Lamas -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

E.B. 1 nº 4 de Famões - com gestão por parte do Centro Comunitário Paroquial de Famões (CCPF) -----

EB1 / JI de Famões (no escola de Famões) - com gestão por parte do CCPF -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

EB1 / JI D. Dinis - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 / JI D. Dinis -----

E.B. 1 Maria Máxima Vaz - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 Maria Máxima Vaz. -----

O presente Acordo visa estabelecer uma parceria local, cujo objectivo central é criar as condições e as normas necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, nas escolas indicadas. -----

Assim, e após negociação da proposta da minuta com os parceiros, **submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara, a minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as entidades acima indicadas (Anexo 2).**" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente: -----

1. Concordamos com a proposta de Minuta de Acordo de Colaboração entre a CMO e os Agrupamentos no âmbito do programa das AEC's. -----

2. Solicitamos o envio do proc.º para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

-----PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO-----

"Considerando que: -----

1. No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por despacho da Ministra da Educação de 26 de Maio de 2008, foi aprovado o "Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico" – (AEC), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa. -----

2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como na oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros -----

4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.-----

5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ocorrer em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis. -----

6. Determina ainda o referido despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros. --

7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento e com a entidade parceira do programa, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o número de alunos por actividade. -----

9. Para que o referido programa possa ser implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Odivelas, é necessário que previamente, este Município apresente a sua candidatura em parceria com o respectivo Agrupamento de Escolas e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Básica 1 \_\_\_\_\_ junto do Ministério da Educação, constituindo-se assim como entidade promotora. -----

Entre: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Pessoa Colectiva n.º 600 074579, neste acto representado pelo Senhor Presidente do Conselho Executivo \_\_\_\_\_ adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO** \_\_\_\_\_ Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_ neste acto representado pela Senhora Presidente da Direcção \_\_\_\_\_, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente **Acordo Tripartido de Colaboração e Cooperação**, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Do Objecto)**-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, com o presente Acordo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, na Escola EB1 -----
2. Os termos do presente Acordo no que se refere à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na Escola, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I que dele faz parte integrante. -----
3. O Anexo I mencionado no ponto anterior, será actualizado no início de cada ano lectivo. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)**-----

O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----
- b) Proceder à transferência de verbas para o Terceiro Outorgante, tendo por base o apoio financeiro definido nos termos do ponto 3 do artigo 3º Capítulo II do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, até ao dia 15 do mês de início do período lectivo (Setembro 2008, Janeiro 2009 e Abril 2009), para o desenvolvimento das AEC na -----, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo; --
- c) Participar na elaboração dos horários das AEC em conjunto com o segundo e terceiro outorgantes, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- d) Efectuar o acompanhamento, através de reuniões trimestrais a realizar na Escola/sede de Agrupamento para a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, em conjunto com o Segundo e Terceiro Outorgantes e respectivos professores; -----

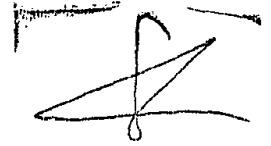
-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Organizar os processos de inscrição dos alunos no Programa e desencadear os procedimentos inerentes à formação das turmas, em função da carga horária semanal, do local de funcionamento, bem como do número de alunos a frequentar cada actividade; -----



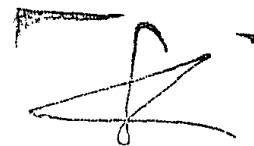


- b) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com o primeiro e terceiro outorgantes, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos a afectar a cada actividade; -----
- c) Supervisionar e colaborar na programação das **AEC**, tendo por base o Projecto Educativo do respectivo Estabelecimento de Ensino; -----
- d) Elaborar a proposta de articulação pedagógica das **AEC**, em conformidade com o Projecto Curricular de Escola, o Plano anual de Actividades do Estabelecimento de Ensino e as Orientações Programáticas das **AEC**; -----
- e) Colaborar com o Terceiro Outorgante, na selecção dos professores para as **AEC** em conformidade com as orientações relativas às AEC estipuladas no Capítulo III do Anexo ao Despacho que implementa o Programa das **AEC**; -----
- f) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica no início do 1º período lectivo e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com a entidade promotora e a entidade parceira das **AEC**; -----
- g) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro e o Terceiro Outorgantes; -----
- h) Garantir a abertura e o fecho das instalações destinadas às **AEC**, bem como disponibilizar os recursos humanos, para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Terceiro Outorgante; -----
- i) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes afectos ao Programa em cada uma das **AEC**; -----
- j) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos necessários para viabilizar o bom funcionamento das **AEC** na escola. -----
- k) Referir em sede de regulamento interno as implicações das faltas às Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do ponto 35 do Despacho 14 460/2008. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Das Responsabilidades do Terceiro Outorgante)**-----

- Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----
- a) Seleccionar, em articulação com o Segundo Outorgante, e recrutar os professores para as **AEC** a leccionar na \_\_\_\_\_, conforme estipulado no Anexo ao presente Acordo e em conformidade com o estipulado no Despacho n.º 14460/2008, de 26/05/2008, que aprovou o "Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico". -----
  - b) Efectuar a gestão quotidiana das **AEC**, garantindo a guarda dos alunos nos "furos" dos horários e garantir, em articulação com o Segundo Outorgante, a substituição dos professores, no caso de ausência pontual ou continuada; -----



- c) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com o Primeiro e Segundo Outorgantes, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- d) Garantir a implementação do programa de acordo com os horários semanais definidos em conjunto pelas partes e o local determinado para o funcionamento de cada actividade; -----
- e) Efectuar o pagamento aos professores através das verbas transferidas pelo Primeiro Outorgante, em articulação com a Entidade Contratada, tendo por base o valor mínimo definido nos termos do ponto 4 do artigo 3º Capítulo II do anexo ao Despacho n.º 14 460/2008, e elaborar mapas trimestrais de custos a enviar à Câmara Municipal de Odivelas no final de cada período lectivo, tendo em conta o número de alunos a frequentar as AEC, a fim de se proceder aos eventuais acertos nos montantes das transferências subsequentes, atendendo a que as transferências a efectuar pelo Ministério da Educação têm por referência o número de alunos que efectivamente frequentam as AEC; -----
- f) Apresentar documento de quitação comprovativo do valor recebido pelo professor. No caso de haver uma terceira entidade interveniente no processo, será esta a responsável pela obtenção apresentação do documento de quitação comprovativo do valor recebido pelo professor; -----
- g) Garantir que as verbas a transferir no âmbito do presente Acordo, serão aplicadas no Programa de desenvolvimento das AEC, na Escola \_\_\_\_\_, assumindo integral responsabilidade pela não utilização das referidas verbas para o fim a que se destinam; -----
- h) Remeter ao Primeiro Outorgante, no final de cada período lectivo, a relação das despesas efectuadas acompanhada das respectivas facturas ou recibos comprovativos das mesmas; -----
- i) Colaborar na gestão dos os recursos humanos afectos à vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Segundo Outorgante; -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Da Logística)**-----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos estabelecimentos de ensino, previamente acordados entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Da Vigência)**-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2008/2009, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado, por escrito, por qualquer uma das Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao seu termo final ou a qualquer uma das suas posteriores renovações. -----

-----**(Disposições Finais)**-----

1.No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as Partes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----

O presente protocolo foi feito em 11 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008 -----

**Pelo Primeiro Outorgante,** -----

\_\_\_\_\_  
 (Susana de Carvalho Amador) -----

**Pelo Segundo Outorgante,** -----

\_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ ) -----

**Pelo Terceiro Outorgante,** -----

\_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ )" -----

-----**ANEXO I**-----

© presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na \_\_\_\_\_, o horário semanal, o número de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: -----

**Agrupamento de Escolas** \_\_\_\_\_

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**Regime de Funcionamento da Escola:** \_\_\_\_\_

**Actividades:** -----

**AEC / N° de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade:** -----

AEC	Nº de Alunos			Local de Funcionamento			
	1º/2º	3º/4º	Total	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros

AEC / Horário Semanal / Duração Diária: -----

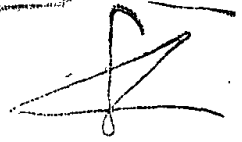
AEC	Horário Semanal (min.)	Duração Diária (min.)		

Odivelas, \_de \_\_\_\_\_ de 2008 -----

Câmara Municipal de Odivelas Agrupamento de Escolas -----

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola \_\_\_\_\_ Odivelas -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a minuta de Acordo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Parceiras melhores discriminadas nas informações acima transcritas.** -----



**A Senhora Vereadora Madalena Garcia**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

"Quando falamos das "AEC" (Actividades de Enriquecimento Curricular) fala-se de um projecto que poderia ter sido pedagógica e socialmente uma mais valia para a qualidade do nosso ensino e de apoio às famílias. Um projecto cujos objectivos fossem dar uma resposta aos pais na ocupação dos alunos com actividades variadas de enriquecimento de conhecimentos. Mas, como é costume neste país, lançam-se as ideias, fazem-se as leis e só depois se pensa no fundamental: instalações, equipamentos e recursos humanos. ----

Dissemo-lo, mais do que um vez, que as actividades deveriam ter em conta as condições físicas das instalações, os horários das escolas e o número de funcionárias da Acção Educativa. -----

Dissemos também que a disciplina de Inglês deveria fazer parte do currículo, logo, ser uma disciplina obrigatória para todos os alunos. -----

Referimos, por mais que uma vez, que retirar do currículo a Música e a Actividade Física é tornar disciplinas essenciais para o desenvolvimento das crianças em meras opções, sujeitas a uma série de condicionantes.

Aqui, em reunião de Câmara sugerimos que a selecção dos professores para as "AEC" fosse da responsabilidade do Executivo. Propusemos que esses professores, fossem seleccionados entre aqueles que não tinham sido colocados pelo Ministério da Educação. Esta sugestão pretendia, para além de acautelar a qualidade pedagógico-didáctica, pretendia acautelar situações que se vieram a verificar devido à falta de preparação e experiência pedagógica dos professores. E observando o leque variado de habilitações literárias necessárias para se ser "professor" das "AEC", era de prever que se verificassem situações indesejáveis. -----

Todos nos lembramos de episódios menos correctos, reveladores do comportamento de alguns "professores" das "AEC". Atitudes e práticas condenáveis que revelam falta de preparação e sensibilidade por parte de alguém cuja responsabilidade é enorme. -----

Não estamos nem podemos estar de acordo com a continuação de uma situação que nos coloca tantas reservas. -----

Em síntese, reafirmamos as conclusões do nosso "estudo" sobre as "AEC" que periodicamente vamos fazendo. -----

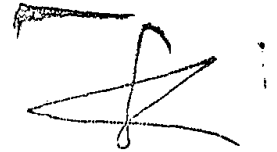
1 - As "AEC" deverão integrar o currículo dos alunos, para que todos possam usufruir delas em igualdade de circunstâncias. -----

2 - A qualidade pedagógica destas actividades deverá ser preservada, através da selecção séria, clara e transparente dos professores. -----

3 - A gestão destas actividades deverá ter em conta princípios pedagógicos, psicológicos e sociais adequados à idade das crianças, (número de horas na sala de aula e à disponibilidade dos seus pais). -----

Em suma, democraticidade e qualidade deverão ser palavras-chave na organização deste processo. -----

O nosso voto é contra por todas as razões expostas."-----



-----  
**Eram 12h20m quando a Senhora Vereadora Madalena Garcia se ausentou da Reunião.** -----  
 -----

-----  
**23º PONTO**-----  
 -----

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, os ofícios do Instituto Português de Pedagogia Infantil, com registos de entrada no Município 14440 e 14613, de 08-06-04 e 08-06-05, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/11382/2008, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----  
 -----

“Exma. Sra. -----  
 -----

-----  
 Chefe da DAS -----  
 -----

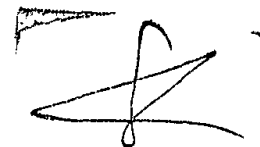
Arq. ta Manuela Henriques, -----  
 -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), o Instituto Português de Pedagogia Infantil (n/ registo Entrada/2008/14440, de 04 de Junho de 2008 e Entrada/2008/14613, de 05 de Junho de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A e C. Informa-se que a entidade recepcionou o ofício da Câmara Municipal de Odivelas, a comunicar a abertura das candidaturas ao PAESO no dia 07 de Maio de 2008, sendo o mesmo datado do dia 28 de Abril de 2008. Face ao exposto somos a considerar a presente candidatura, uma vez que o encerramento do prazo estipulado para o efeito, venceu no dia 30 de Abril. -----  
 -----

**1. Enquadramento** -----  
 -----

© Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----  
 -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS’S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente -----  
 -----



mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## 2. Candidatura -----

### 2.1. Caracterização da Entidade -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, 16, Póvoa Stº Adrião, contribuinte n.º 500881049. Desenvolve as valências de apoio à infância, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres e jardim de infância. -----

### 2.2. Sub-Programas em Candidatura -----

#### 2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular -----

O Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 282 crianças, sendo que a precariedade do emprego e o incremento de famílias monoparentais conduz a uma redução significativa nas mensalidades que as famílias pagam à instituição. -----

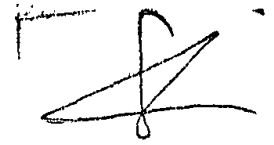
Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $282 \times € 10 + € 500,00 = € 3.320,00$  (três mil trezentos e vinte euros). -----

#### 2.2.2. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações -----

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----

○ Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de realização de um projecto e construção de uma escada de emergência, para evacuação das duas novas salas até ao pátio exterior do edifício. Foi realizada visita à instituição no dia 17 de Junho 2008, verificando-se que a entidade construiu duas novas salas e uma casa de banho, permitindo assim a inclusão de mais crianças na valência de creche. Estas salas encontram-se no ultimo piso do edifício, só tendo uma escada de acesso às mesmas. Daí a



necessidade e exigência dos Bombeiros, Protecção Civil e Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, para a construção da escada de emergência, sem a qual a obra até agora executada não ser licenciada, e não cumprir com as normas de segurança em vigor. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 45.061,59 (quarenta e cinco mil e sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos). O apoio a considerar será 20% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 9.001,00 (nove mil e um euros). -----

#### 2.4. Proposta -----

Na sequência da nosso parecer favorável à candidatura, aos dois sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

**Sub-programa A** - € 3.320,00 (três mil trezentos e vinte euros); -----

**Sub-programa C** - € 9.001,00 (nove mil e um euros). -----

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### **Sub-programa A** -----

CF - 2.3.2.9 010101 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 879 -----

#### **Sub-programa C** -----

CF - 2.3.2.9 01 03 01 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008/A/881" -----

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

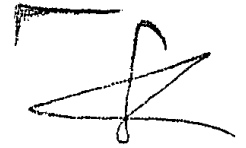
"Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

#### INFORMAÇÃO DA DF: -----

"Cabimento 2525/08." -----





-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoios às candidaturas aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 12.332,32 (doze mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos), ao Instituto Português de Pedagogia Infantil, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
 -----

-----  
**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33.** -----  
 -----

-----**24º PONTO**-----

-----  
**COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E SUB-PROGRAMA D – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DHSAS/DAS)** -----  
 -----

-----  
 Presente, para deliberação, os ofícios do CURPIC – Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, com registos de entrada no Município 11555 e 12658, de 08-05-02 e 08-05-14, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11627, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
 "Exma. Sra. -----

-----  
 Chefe da DAS -----

-----  
 Arq.ª Manuela Henriques -----

-----  
 No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças (n/ registo Entrada/2008/11555, de 2 de Maio de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A e D. -----  
 -----

-----**1. Enquadramento**-----

-----  
 O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª

-----  
 Paços do Concelho Quinta da Memória  
 Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
 NIPC 504 293 125

Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
 geral@cm-odivelas.pt  
 www.cm-odivelas.pt

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## **2. Candidatura** -----

### **2.1. Caracterização da Entidade** -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede no Quintal do Rossio - Caneças, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 7/94, com o contribuinte n.º 501833722. Tem como objectivo apoiar os pensionistas, reformados e idosos, com as valências de Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário. -----  
Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

### **2.2. Sub-Programas em Candidatura** -----

#### **2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular** -----

O Sub-Programa A destina-se a participar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 56 utentes. -----

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $56 \times € 10 + € 500,00 = € 1.060,00$  (mil e sessenta euros). -----

#### **2.2.2. Sub-programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes** -----

Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais. -----

Informa-se que os pedidos de apoio solicitados foram alvo de análise, tendo um dos mesmos sido indeferido, uma vez que não cumpriu o requisito do ponto 4.2 do PAESO: "as candidaturas deverão ser

apresentadas nos seguintes prazos: no caso do sub-programa D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido". -----

A Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças apresentou a **primeira candidatura** ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Ofício, com o registo Entrada/11555/2008 de 2-Maio-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Inicialmente a entidade solicitou transporte para os dias 18-08-2008 com retorno a 27-08-2008 e 03-11-2008 com retorno a 11-11-2008, tendo posteriormente pedido alterações para os dias 24-09-2008 com retorno a 02-10-2008 e 03-11-2008 com retorno 14-11-2008. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/32198, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização dos transportes solicitados, sendo que este apresenta um custo final de € 1.204,44. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/18, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para os dias: -----

- Dias: 24-09-2008 com retorno a 02-10-2008, 35 pessoas, destino, Caneças/Vila do Conde/Caneças; -----

- Dias: 03-11-2008 com retorno a 14-11-2008, 25 pessoas, destino, Caneças/Albufeira/Caneças. -----

**2.3. Proposta** -----

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, aos sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes participações financeiras: -----

**Sub-programa A** - € 1.060,00 (mil e sessenta euros) -----

**Sub-programa D** - € 1.204,44 (mil duzentos e quatro euros e quarenta e quatro centimos) -----

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esse montante está previsto no PAM 2008, consignado nas seguinte rubrica orçamental: -----

**Sub-programa A** -----

CF – 2.3.2.9 010101 -----

COE – 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. – 2008 / A / 879 -----

Neste sentido, propõe-se submeter a deliberação do executivo a concessão de apoios municipais no âmbito do PAESO no valor total de € 2.264,44 (dois mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos), que se revestem nas seguintes modalidades: -----

- Sub-programa A - Apoio à Actividade Regular; -----
- Sub-programa D - Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC.2535/08, cabimento efectuado." -----

Foi validado o PRC. 2535/08, o cabimento efectuado refere-se ao apoio concedido pelo sub-programa A. ---

Relativamente o sub-programa D, o mesmo irá ser efectuado pela frota municipal. "-----

**Deliberado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de um apoio à candidatura aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e ao Sub-Programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transporte no valor total de € 2.264,44 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos), à Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----

-----**25º PONTO**-----

**ASSOCIAÇÃO INFANTIL – JUVENIL “O NOSSO RECREIO” – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o officio da Associação Infantil – Juvenil “O Nosso Recreio”, com registo de entrada no Município 11448, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/11386/2008, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

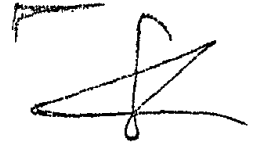
Arq. ta Manuela Henriques, -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), a Associação Infantil – Juvenil “O Nosso Recreio” (n/ registo Entrada/2008/11448, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A e C. -----

**1. Enquadramento** -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS’S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----



Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## **2. Candidatura**

### **2.1. Caracterização da Entidade**

A Associação Infantil – Juvenil "O Nosso Recreio" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Setembro de 1983, com sede na Rua Alfredo Roque Gameiro, n.º 10, letra A, Odivelas, registada na Direcção Geral da Segurança Social da Família e da Criança sob o n.º 64/04, contribuinte n.º 501632271. Desenvolve as actividades de creche, jardim de infância e ATL, promovendo o apoio integral da criança em idade pré-escolar e outras actividades complementares da educação.

Informa-se que a entidade não faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). Nunca foi alvo de qualquer apoio pela Câmara Municipal de Odivelas.

### **2.2. Sub-Programas em Candidatura**

#### **2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular**

O Sub-Programa A destina-se a compartilhar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/município apoiado.

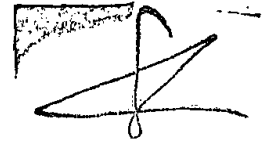
Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 45 crianças.

A Associação Infantil – Juvenil "O Nosso Recreio" solicitou, junto do Instituto da Segurança Social o estabelecimento de acordos de cooperação. No entanto, e por falta de verba orçamentada ainda não foi possível a assinatura dos mesmos. Face ao exposto, somos a indeferir a candidatura a este sub-programa, por não cumprimento da exigência estabelecida no ponto 3.1. do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), " No caso das entidades sem acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição destas comparticipações está dependente da apresentação de projectos específicos dirigidos a grupos específicos, que fundamentem expressamente a necessidade desses apoios".

#### **2.2.2. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações**

Destina-se a compartilhar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança.

O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade.



A justificação invocada prende-se com a necessidade de melhorar os serviços prestados por forma a obter a certificação das entidades competentes. Foi realizada visita à instituição no dia 19 de Junho 2008, concluindo-se que das obras solicitadas, se prioriza a substituição do pavimento das salas e da cozinha, bem como a substituição dos lavatórios das salas. Necessitam também de colocar novos azulejos na cozinha e novos lavatórios nas casas de banho, bem como a pintura interior do espaço. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 9.177,00 (nove mil, cento e setenta e sete euros). O apoio a considerar será 20% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta euros). -----

#### 2.4. Proposta -----

Na sequência da nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado e que cumpre os requisitos necessários, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira: -----

**Sub-programa C - € 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta euros).** -----

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### Sub-programa C -----

CF - 2.3.2.9 01 03 01 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008/A/881" -----

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concorda-se c/ a proposta -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da Câmara, c/ proposta de cabimentação prévia." --

#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

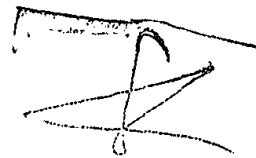
"- Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

#### INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC.2536/08, cabimento efectuado." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de um apoio à candidatura ao Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações no valor total de € 1.835,40 (mil, oitocentos e trinta**



e cinco euros e quarenta cêntimos), à Associação Infantil – Juvenil “O Nosso Recreio”, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----

-----26º PONTO-----

**PROSALIS – PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS) -----**

Presente, para deliberação, o officio da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, com registo de entrada no Município 11447, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11527, de 08-07-04, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa (n/ registo Entrada/2008/11447, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A e C. -----

**2. Enquadramento -----**

© Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS’S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente



mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## 2. Candidatura -----

### 2.1. Caracterização da Entidade -----

A PROSALIS é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em Janeiro de 1990, com sede na Rua José Estêvão, nº 137 – 2º, Lisboa, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/90, com o contribuinte n.º 502473690. Tem por objectivos promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado de comunidades, com especial atenção aos desfavorecidos, aos socialmente excluídos e aos toxicodependentes; participar na resolução de questões sociais educativas da saúde e culturais da população, especialmente das crianças, adolescentes e a jovens toxicodependentes; apoiar as famílias, especialmente as dos toxicodependentes e as de menores recursos económicos. Tem as valências de Creche, Jardim de infância e ATL. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

### 2.2. Sub-Programas em Candidatura -----

#### 2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular -----

O Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 100 utentes. -----

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $100 \times € 10 + € 500,00 = € 1500,00$  (mil e quinhentos euros). -----

#### 2.2.2. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações -----

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. -----

Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----

O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

⊙ apoio financeiro solicitado prende-se com a necessidade da reparação do tecto do refeitório bem como uma porta para fechar lateralmente uma passagem que potencia um risco de saúde e segurança para as

crianças e pintura geral das instalações. Foi realizada visita à instituição no dia 19 de Junho de 2008, concluindo-se que se verificaram as necessidades invocadas. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 12.800,00 (doze mil e oitocentos euros). O apoio a considerar será 60% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta euros). -----

### 2.3. Proposta -----

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, aos sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

**Sub-programa A** - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) -----

**Sub-programa C** - € 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta euros) -----

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### **Sub-programa A** -----

CF - 2.3.2.9 010101 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 879 -----

#### **Sub-programa C** -----

CF - 2.3.2.9 010301 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 881" -----

#### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

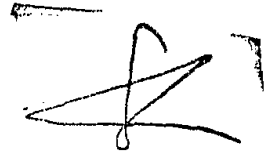
#### DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

#### INFORMAÇÃO DA DF: -----

"Cabimento n.º 2554/08." -----



**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoios às candidaturas aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta euros), à Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----**

**-----27º PONTO-----**

**CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS) -----**

Presente, para deliberação, os ofícios do CURPIC – Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, com registos de entrada no Município 11311, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11384, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Exma. Sra. -----

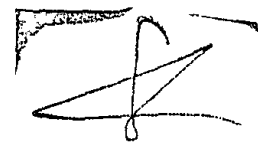
Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), o Centro Comunitário Paroquial da Ramada (n/ registo Entrada/2008/11311, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Subprogramas A, B, C e D. -----

**1. Enquadramento -----**

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior



programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## **2. Candidatura** -----

### **2.1. Caracterização da Entidade** -----

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direcção Geral da Acção Social sob o n.º 31/98, contribuinte n.º 503165328. Desenvolve projectos de intervenção comunitária, com as valências de apoio à infância, idosos e deficientes da freguesia da Ramada, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres, jardim de infância, apoio domiciliário, apoio domiciliário integrado, centro de dia, centro de convívio e centro de acolhimento temporário. -----

A actividade que desenvolve constitui uma referência da intervenção social concelhia e representa uma optimização de recursos e sinergias disponíveis. -----

Informa-se que a entidade não faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e tem colaborado com a autarquia em iniciativas de interesse municipal. -----

### **2.2. Subprogramas em Candidatura** -----

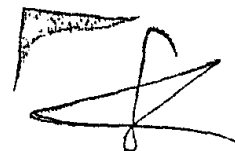
#### **2.2.1. Subprograma A – Apoio à Actividade Regular** -----

○ Sub-Programa A destina-se a participar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 279 utentes. -----

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: 279 x €10+ € 500,00 = € 3290,00 (três mil duzentos e noventa euros). -----

#### **2.2.2. Subprograma B – Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura** -----



O Subprograma B visa apoiar a entidade na aquisição de viaturas consideradas essenciais ao desenvolvimento da sua actividade, seja ela de carácter lúdico-cultural e recreativo ou de mero funcionamento das suas valências. -----

O apoio vai até 30% do custo total da viatura, até ao limite máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -----

O fundamento justificativo apresentado, prende-se com a necessidade de substituir uma carrinha de 9 lugares que transporta os utentes do Centro de Dia, e que é utilizada nas actividades que se realizam na comunidade e apoio nas férias. -----

Desta forma somos a considerar a atribuição de € 6.699,75 (seis mil e seiscentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos), verba esta, que foi calculada da seguinte forma: € 22.332,51 x 30% = € 6.699,75.

### **2.2.3. Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações** -----

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----

O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de remodelação da Copa do equipamento localizado na Rua do Poder Local 52, Ramada, equipamento este com mais de 20 anos, por forma a melhorar as condições de higiene e segurança. Foi realizada visita à instituição no dia 18 de Junho 2008, concluindo-se que das obras solicitadas, se prioriza a aquisição de uma máquina de lavar loiça nova, seguida da substituição dos móveis de bancada para a copa, por forma a cumprirem os requisitos legais exigidos. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 8.964,20 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos). O apoio a considerar será 50% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 4.482,10 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos). -----

### **2.2.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes** -----

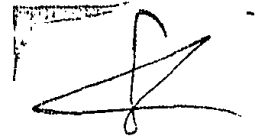
Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais. -----

Informa-se que o pedido de apoio solicitado foi alvo de análise, tendo o mesmo sido indeferido por indisponibilidade da frota municipal para a data pretendida. -----

## **2.4. Proposta** -----

Na sequência da nosso parecer favorável às candidaturas, aos três sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

**Subprograma A - € 3.290,00 (três mil duzentos e noventa euros);** -----



**Subprograma B** - € 6.699,75 (seis mil seiscentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos); -----

**Subprograma C** - € 4.482,10 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos). -----

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

**Subprograma A** -----

CF - 2.3.2.9 010101 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 879 -----

**Subprograma B** -----

CF - 2.3.2.9 010201 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008/A/280 -----

**Subprograma C** -----

CF - 2.3.2.9 01 03 01 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008/A/881 -----

Neste sentido, propõe-se submeter a deliberação do executivo a concessão de apoios municipais no âmbito do PAESO no valor total de € 14.471,85 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), que se revestem nas seguintes modalidades: -----

Subprograma A - Apoio à Actividade Regular; -----

Subprograma B - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura; -----

Subprograma C - Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações; "-----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

**INFORMAÇÃO DA DF:** -----

"PRC.2550/08, validado." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoios às candidaturas aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 14.471,85 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33.** -----  
-----

-----**28º PONTO**-----

**JARDIM INFANTIL POPULAR DA PONTINHA – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o ofício do Jardim Infantil e Popular da Pontinha, com registo de entrada no Município 11427, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11517, de 08-07-04, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Sra. -----

**Chefe da DAS** -----

**Arq.ta Manuela Henriques** -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Jardim Infantil Popular da Pontinha (n/ registo Entrada/2008/11427, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A,C e D. -----  
-----

**1. Enquadramento** -----

© Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª



Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## 2. Candidatura -----

### 2.1. Caracterização da Entidade -----

O Jardim Infantil Popular da Pontinha é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Regimento de Engenharia Um - Pontinha, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 31/87, com o contribuinte n.º 5008486637. Os seus objectivos são de carácter social, abrangendo a freguesia da Pontinha e a suas área de influência, através da actividade de Creche, Jardim de infância e Ocupação dos tempos livres para crianças em idade escolar. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

### 2.2. Sub-Programas em Candidatura -----

#### 2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular -----

☉ Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 189 utentes. -----

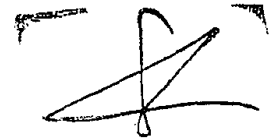
Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $189 \times € 10 + € 500,00 = € 2.390,00$  (dois mil trezentos e noventa euros). -----

#### 2.2.2. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações -----

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. -----

Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----





O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de substituir esgotos na cozinha e em algumas salas para evitar entupimentos e inundações, repavimentar a sala da creche para reduzir a humidade, substituir o pavimento do ginásio com materiais adequados à prática de Educação Física, pintura do espaço interior e reparação do ar climatizado. Foi realizada visita à instituição no dia 19 de Junho de 2008, concluindo-se que se verificaram as necessidades invocadas, no entanto a entidade priorizou o esgotos da cozinha e WC, e o pavimento do ginásio. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 32.656,44 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). O apoio a considerar será 30% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 9.796,93 (nove mil setecentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos). -----

### 2.2.3. Sub-programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais. -----

Informa-se que os 12 pedidos de apoio solicitados foram alvo de análise, tendo 7 dos mesmos sido indeferidos uma vez que não cumpriam o requisito do ponto 4.2 do PAESO: "as candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: no caso do sub-programa D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido". Relativamente aos restantes, os mesmos foram indeferidos por indisponibilidade da frota municipal para as datas pretendidas. -----

### 2.3. Proposta -----

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, aos sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

**Sub-programa A** - € 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa euros) -----

**Sub-programa C** - € 9.796,93 (nove mil setecentos e noventa e seis euros e noventa e três cêntimos) -----

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

**Sub-programa A** -----

CF = 2.3.2.9 010101 -----

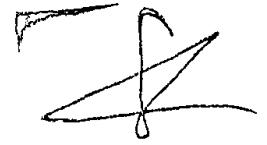
COE – 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. – 2008 / A / 879 -----

**Sub-programa C** -----

CF – 2.3.2.9 010301 -----

COE – 0802 / 08 07 01 03 -----



PAM Proj. – 2008 / A / 881." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC.2538/08, cabimento efectuado." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoio às candidaturas aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular e Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 12.186,93 (doze mil, cento e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), ao Jardim Infantil Popular da Pontinha, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33.** -----

**-----29º PONTO-----**

**ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO HUMANITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO – LIGAR À VIDA - PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento, Ligar à Vida, com registo de entrada no Município 11310, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, **bem como o proposto na**

informação n.º Interno/11383/2008, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), a Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento – Ligar à Vida (n/ registo Entrada/2008/11310, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A e D. -----

### 1. Enquadramento -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

### 2. Candidatura -----

#### 2.1. Caracterização da Entidade -----

A Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento - Ligar à Vida é uma Associação sem fins lucrativos, criada em Fevereiro de 2008, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, contribuinte n.º 508450918. Está em fase de registo na Direcção Geral da Acção Social para se constituir como Instituição Particular de Solidariedade Social. Tem como objectivos promover os direitos humanos e o combate à pobreza e exclusão social. Na freguesia da Ramada desenvolve duas respostas: através do projecto de voluntariado "Ligar à Vida", apoia e acompanha idosos no seu domicílio em actividades de convívio, idas à farmácia, ao centro de saúde, às compras entre outras; através do Centro de Actividades Ocupacionais a funcionar numa sala cedida pelo Centro Paroquial da Ramada, apoia 10 adultos deficientes, desenvolvendo actividades da vida diária, ginástica, fisioterapia, actividades lúdicas e de lazer. -----



Informa-se que a entidade não faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

## 2.2. Sub-Programas em Candidatura -----

### 2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular -----

O Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a associação presta apoio a 10 utentes. -----

A Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento - Ligar à Vida ainda não celebrou acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social. Face ao exposto, somos a considerar a candidatura a este sub-programa, conforme estabelecido no ponto 3.1. do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), " No caso das entidades sem acordo de cooperação com a Segurança Social, a atribuição destas comparticipações está dependente da apresentação de projectos específicos dirigidos a grupos específicos, que fundamentem expressamente a necessidade desses apoios". -----

Informa-se que no Concelho de Odivelas existem duas respostas para a problemática da deficiência, sendo a presente uma delas. A entidade tem em funcionamento um Centro de Actividades Ocupacionais para deficientes profundos, onde desenvolvem actividades de vida diária. -----

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $10 \times € 10 + € 500,00 = € 600$  (seiscentos euros). -----

### 2.2.2. Sub-programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais. -----

Informa-se que o pedido de apoio solicitado foi alvo de análise, tendo o mesmo sido indeferido por indisponibilidade da frota municipal para a data pretendida. -----

## 2.4. Proposta -----

Na sequência da nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira: -----

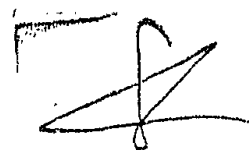
**Sub-programa A - € 600,00(seiscentos euros).** -----

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que este montante está previsto no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

**Sub-programa A** -----

CF – 2.3.2.9 010101 -----

COE – 0802 / 04 07 01 03 -----



PAM Proj. – 2008 / A / 879.” -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia.” --  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“ - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----  
-----  
-----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

“PRC.2522/08, cabimento efectuado.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoio à candidatura ao Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular, no valor total de € 600,00 (seiscentos euros), à Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento – Ligar à Vida, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----  
-----  
-----

-----30º PONTO-----

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR. (DHSAS/DAS)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 16803, de 08-06-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



Interno/11685/2008, de 08-07-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião (n/ registo Entrada/2008/11425, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A,C e D. -----

### 1. Enquadramento -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS’S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal “estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação”. -----

### 2. Candidatura -----

#### 2.1. Caracterização da Entidade -----

© Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo adquirido personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica, com sede na rua Major Mouzinho de Albuquerque, Póvoa de Santo Adrião, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/2004, com o contribuinte n.º 506506851. Os seus objectivos visam promover e cultivar nos cristãos o sentido das suas responsabilidades sociais, motivando-os para uma participação efectiva e activa no meio humano em que estão inseridos. Identificando as carências que se verifiquem, pretende-se criar um espírito de assistência, promoção e desenvolvimento, com as seguintes valências: Creche, ATL e Apoio Domiciliário a Idosos. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

## **2.2. Sub-Programas em Candidatura**

### **2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular**

O Sub-Programa A destina-se a participar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado.

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 120 utentes.

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $120 \times € 10 + € 500,00 = € 1.700,00$  (mil e setecentos euros).

### **2.2.2. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações**

Destina-se a participar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações.

Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança.

O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade.

A justificação invocada prende-se com a necessidade de reparações e pinturas das salas e corredores, assim como das obras de alteração de canalização. No entanto, na sequência da visita efectuada à instituição, afim de aferir da pertinência destas obras, verificámos que as mesmas não são prioritárias, atendendo ao bom estado de conservação das instalações em termos de pintura.

No que concerne às obras de canalização, também não as consideramos prioritárias, uma vez que segundo nos informaram, poderão ser concretizadas num próximo ano.

Face ao exposto, somos a dar parecer não favorável à atribuição de qualquer comparticipação financeira para esta finalidade.

### **2.2.3. Sub-programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes**

Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais.

Informa-se que o pedido de apoio solicitado foi alvo de análise, tendo o mesmo sido indeferido por indisponibilidade da frota municipal para a data pretendida.

## **2.3. Proposta**

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira:

**Sub-programa A - € 1.700,00 (mil e setecentos euros)**

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esse montante está previsto no PAM 2008, consignado nas seguinte rubrica orçamental: -----

**Sub-programa A** -----

CF – 2.3.2.9 010101 -----

COE – 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. – 2008 / A / 879.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia.” --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“ - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

“Cabimento n.º 2529/08.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoio à candidatura ao Sub-Programa A – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), ao Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----

**-31º PONTO-** -----

**COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o ofício da Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, com registos de entrada no Município 11449, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na



pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11619, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (n/ registo Entrada/2008/11449, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura ao Sub-programa A. -----

**1. Enquadramento** -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

**2. Candidatura** -----

**2.1. Caracterização da Entidade** -----

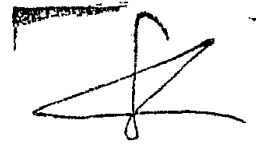
A Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma Associação criada em Julho de 1987, com sede na Rua Mestre de Avis, Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960.

A Associação tem como objectivo organizar os reformados, pensionistas e idosos da Póvoa de Santo Adrião, para a realização e defesa dos seus interesses, e promover a ocupação de tempos livres dos associados, com as valências de Centro de Convívio, Centro de Dia e Apoio Domiciliário. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

**2.2. Sub-Programas em Candidatura** -----

**2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular** -----



O Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado. -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 72 utentes. -----

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $72 \times € 10 + € 500,00 = € 1220,00$  (mil duzentos e vinte euros). -----

### 2.3. Proposta -----

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira: -----

**Sub-programa A - € 1220,00 (mil duzentos e vinte euros)** -----

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esse montante está previsto no PAM 2008, consignado na seguinte rubrica orçamental: -----

**Sub-programa A** -----

CF - 2.3.2.9 010101 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 879." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC.2534/08." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoio à candidatura ao Sub-Programa A – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 1.220,00 (mil, duzentos e vinte**



euros), à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33. -----

-----32º PONTO-----

**CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, com registos de entrada no Município 11330, de 08-04-30, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11610, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

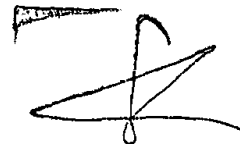
Arq.ª Manuela Henriques -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), o Centro Comunitário Paroquial de Odivelas (n/ registo Entrada/2008/11330, de 30 de Abril de 2008) apresentou candidatura ao Sub-programa C. -----

**1. Enquadramento** -----

○ Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que



desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

## 2. Candidatura -----

### 2.1. Caracterização da Entidade -----

O Centro Comunitário Paroquial de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com personalidade jurídica no foro canónico e civil, com sede na Rua Alberto Monteiro, Odivelas, com o contribuinte n.º 506486850. O Centro é um serviço da Paróquia, com o fim de cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs da partilha e comunicação de bens e, em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verificarem entre os habitantes da paróquia, mediante acções de assistência, promoção ou desenvolvimento, com as valências de Centro de dia para idosos, Serviço de apoio domiciliário, Apoio à família e Apoio à integração social dos jovens. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

### 2.2. Sub-Programa em Candidatura -----

#### 2.2.1. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações -----

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. -----

Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----

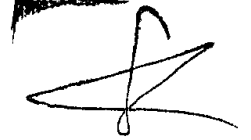
O Município comparticipará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de comparticipação de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

O apoio financeiro solicitado visa a beneficiação de instalações através da instalação de um elevador que articula os dois pisos ao serviço do centro de dia. -----

A sua instalação vem na sequência de orientações imperativas da Câmara Municipal de Odivelas, do Instituto da Segurança Social e do Centro de Saúde de Odivelas, por forma a uma melhoria das barreiras arquitectónicas e acessibilidades. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 13.900,00 (treze mil e novecentos euros). O apoio a considerar será 10% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de € 1.390,00 (mil trezentos e noventa euros). -----

### 2.3. Proposta -----



Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira: -----

**Sub-programa C - € 1.390,00 (mil trezentos e noventa euros)** -----

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esse montante está previsto no PAM 2008, consignado na seguinte rubrica orçamental: -----

**Sub-programa C** -----

CF - 2.3.2.9 010301 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 881." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC.2534/08, cabimento efectuado." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoio à candidatura ao Sub-Programa C - Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de € 1.390,00 (mil, trezentos e noventa euros), ao Centro Comunitário Paroquial de Odivelas de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta no final da deliberação do ponto 33.** -----

-----33º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO – CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA – PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – APOIO À ACTIVIDADE REGULAR, SUB-PROGRAMA B – APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA, SUB-PROGRAMA C – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES E SUB-PROGRAMA D – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, com registo de entrada no Município 11273, de 08-04-29, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11633, de 08-07-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques -----

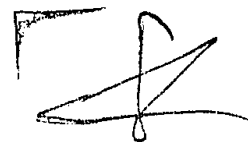
No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Associação - Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa (n/ registo Entrada/2008/11273, de 29 de Abril de 2008) apresentou candidatura aos Sub-programas A, B, C e D. -----

**1º Enquadramento** -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Miñorias Étnicas. -----

Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação" -----



## 2. Candidatura

### 2.1. Caracterização da Entidade

A Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Major Rosa Bastos n.º 23, Caneças, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 53/85, com o contribuinte n.º 500853398. Os seus objectivos visam apoiar os indivíduos que exerçam as profissões de Enfermeiros e outras profissões auxiliares da Saúde, trabalhadores da instituição, seus conjugues e familiares ascendentes e ainda todos os indivíduos abrangidos pelo acordo estabelecido com o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, com as valências de Lar de Idosos, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário.

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO).

### 2.2. Sub-Programas em Candidatura

#### 2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular

O Sub-Programa A destina-se a comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/município apoiado.

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 198 utentes.

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo:  $198 \times € 10 + € 500,00 = € 2.480,00$  (dois mil quatrocentos e oitenta euros).

#### 2.2.2. Sub-Programa B – Apoio Financeiro para a Aquisição de Viatura

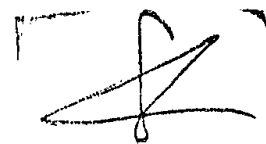
⊙ Sub-Programa B visa apoiar a entidade na aquisição de viaturas consideradas essenciais ao desenvolvimento da sua actividade, seja ela de carácter lúdico-cultural e recreativo ou de mero funcionamento das suas valências.

⊙ apoio vai até 30% do custo total da viatura, até ao limite máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).

⊙ fundamento justificativo apresentado, prende-se com a necessidade de assegurar o transporte relativo às deslocações dos recursos humanos, nomeadamente para consultas, visitas domiciliárias e diligências no âmbito da intervenção social, deslocações do pessoal de obras e manutenção e do pessoal técnico, permitir o alargamento do serviço de apoio de transporte a utentes de lar, alargamento do serviço de apoio domiciliário para o fim de semana e aumentar o n.º de utentes apoiados pelo serviço de transporte.

Desta forma somos a considerar a atribuição de € 6.080,84 (seis mil e oitenta euros e oitenta e quatro centimos), verba esta, que foi calculada da seguinte forma:  $€ 20.269,47 \times 30\% = € 6.080,84$ .

#### 2.2.3. Sub-programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações



Destina-se a participar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações. -----  
 Prioriza-se as candidaturas que visem a realização de obras necessárias à obtenção da certificação no que  
 respeita às condições de acessibilidade, mobilidade, higiene e segurança. -----

O Município participará até 60% do orçamento considerado, sendo o limite máximo de participação  
 de € 10.000,00 (dez mil euros) por entidade. -----

A justificação invocada prende-se com o facto de nos últimos anos não terem sido realizadas obras,  
 estando por essa razão, espaços da instituição em elevado estado de degradação, necessitando de serem  
 reparados. Foi realizada visita à instituição no dia 18 de Junho de 2008, concluindo-se que se verificaram as  
 necessidades invocadas, no entanto a entidade priorizou a substituição do pavimento e higienização do  
 espaço. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 18.955,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e  
 cinco euros). O apoio a considerar será 40% do orçamento apresentado, o que contabiliza uma verba de €  
 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta euros). -----

#### **2.2.4. Sub-programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes** -----

Destina-se a proporcionar às entidades, apoio em transporte ao longo do ano civil, para a realização de  
 actividades sócio-recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo equivalente a €  
 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do apoio, da disponibilidade de viaturas municipais. -----

A Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa apresentou a **primeira candidatura** ao  
 Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através  
 de Ofício, com o registo Entrada/11273/2008 de 29-Abril-2008, no âmbito da deslocação dos seus  
 associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/31387, fomos  
 informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo  
 que este apresenta um custo final de € 113,27. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO,  
 nomeadamente: -----

#### • 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos,  
 legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho  
 de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

#### • 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a  
 realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil  
 euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----



• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido."-----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/19, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 4 de Setembro de 2008, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 25 idosos. -----

**2.3. Proposta** -----

Na sequência do nosso parecer favorável à candidatura, aos sub-programas aqui apresentados, somos a propor a atribuição das seguintes participações financeiras: -----

**Sub-programa A** - € 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta euros) -----

**Sub-programa B** - € 6.080,84 (seis mil e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos) -----

**Sub-programa C** - € 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta euros) -----

**Sub-programa D** - € 113,27 (cento e treze euros e vinte sete cêntimos) -----

Face ao exposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que esses montantes estão previstos no PAM 2008, consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

**Sub-programa A** -----

CF - 2.3.2.9 010101 -----

COE - 0802 / 04 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 879 -----

**Sub-programa B** -----

CF - 2.3.2.9 010201 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008/A/280 -----

**Sub-programa C** -----

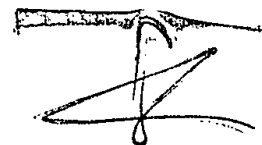
CF - 2.3.2.9 010301 -----

COE - 0802 / 08 07 01 03 -----

PAM Proj. - 2008 / A / 881 -----

Neste sentido, propõe-se submeter a deliberação do executivo a concessão de apoios municipais no âmbito do PAESO no valor total de € 16.254,11 (dezasseis mil duzentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos), que se revestem nas seguintes modalidades: -----

- Sub-programa A - Apoio à Actividade Regular; -----
- Sub-programa B - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura; -----
- Sub-programa C - Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações; -
- Sub-programa D - Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes." -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." --

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

" - Ao DGAF para cabimentação prévia, -----

- À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

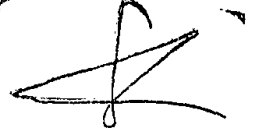
"PRC 2545/08 validado. -----

Mais se informa que a candidatura ao sub-programa D – Cedência de transportes vai ser assegurado pela frota municipal. "-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, de apoios às candidaturas aos Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular, Sub-Programa B – Apoio Financeiro para a Aquisição de Viatura, Sub-Programa C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações e Sub-Programa D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transporte, no valor total de € 16.254,11 (dezasseis mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos), à Associação – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.** -----

No âmbito dos assuntos acima deliberados, (do ponto 23 ao ponto 33), a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"A nós surpreende-nos o facto de apenas 11 instituições terem apresentado a candidatura. Tirando a questão dos transportes, porque essa tem-se mantido e não houve uma ruptura, quanto aos restantes Subprogramas, o facto de apenas 11 associações terem apresentado a candidatura suscita-nos algumas dúvidas. Primeiro, sobre se o programa foi difundido pelas instituições a quem se destina. Segundo, se os prazos de candidatura foram devidamente comunicados, uma vez que o programa foi revisto ao longo do ano e estava dependente de alterações orçamentais que foram aprovadas já em finais de Abril ou em Maio, não tenho presente, mas por esta altura. A ideia que tenho é que o processo não terá sido muito claro para



as instituições. Aliás, na presença destas candidaturas contactei algumas destas instituições e obtive vários tipos de respostas: «nós não sabíamos e pensávamos que continuava a ser só para o transporte, nós recebemos um fax ou algo em que alertava que ia ser revisto, mas que só seria aprovado após alteração orçamental...», enfim, a ideia que temos é que o processo não foi clarificado. Isto leva-nos a colocar uma questão que é o facto de aquando da aprovação do programa se ter falado em mais de 100 instituições que seriam abrangidas. Temos aqui apenas o equivalente 10% a candidatarem-se o que sinceramente estranho. A questão é se não vai ser prolongado o prazo de candidatura, se vai ser feita alguma informação às instituições nesse sentido. Isto era digamos que um ponto prévio à questão. -----

Quanto aos pontos em concreto, apenas comentar os transportes relativamente ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha, que se pode considerar que é uma instituição com azar, já que, dos 12 pedidos de transporte, 7 foram fora de prazo, e eu lembro aqui que o fora de prazo não tem constituído razão para a não atribuição de transporte desde que haja frota disponível, os restantes pedidos é para um calendário em que não há frota disponível. Portanto de 12 o resultado é 0, não sei se isto não será susceptível de ser reanalisado, porque é uma situação pouco comum, em 12 pedidos não haver condições para se apoiar nenhum. Remeter-se por exemplo para outro calendário do ano, temos projectos de Visitas Pedagógicas, temos projectos de Idas à Praia que ou são realizados nesta altura e não depois em Outubro ou em Novembro. No fundo apelava aqui, para que de algum modo esta questão dos transportes pudesse ser reanalisada porque acho que é extremamente penalizador para a instituição pedir 12 e não ver cedido nenhum. O que não acontece com as outras porque terão cumprido os requisitos e porque terão acertado no calendário, digamos assim. -----

Não resisto também a comentar que se o programa tivesse mantido a hipótese de na ausência de transporte a Câmara poder subsidiar o aluguer até ao montante dos 2 mil euros anuais esta questão seria contornada e as instituições poderiam planificar com mais segurança a sua actividade. -----

Eram estas as considerações que se me oferecia fazer. "-----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiu, relativamente às deliberações dos pontos 23 a 33 inclusive, a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Em 13 de Fevereiro do corrente ano, aprovámos, em reunião de Câmara, o programa de apoio às entidades sociais de Odivelas – PAESO, instrumento fundamental na relação entre a Autarquia e as Instituições de apoio social. -----

Estas instituições têm desempenhado um papel fundamental no combate à pobreza e à exclusão social no Concelho de Odivelas, nomeadamente no que diz respeito ao apoio à Infância, às Famílias, à Terceira Idade, aos Cidadãos com Deficiência e aos Imigrantes e Minorias Étnicas. -----

São, pois, parceiros privilegiados na resolução dos problemas sociais diagnosticados no âmbito do trabalho da Rede Social, perante os quais, o Partido Socialista assumiu, no âmbito de uma nova geração de políticas sociais, assente no respeito pelos interesses de toda a comunidade e pelas necessidades, direitos e os deveres dos diversos grupos e dos cidadãos, o compromisso de promover a integração e a igualdade de oportunidades para todos. -----

Os apoios que aqui propusemos e aprovámos, no montante de 75.119,34 €, ao abrigo do PAESO, enquanto instrumento de regulação e uniformização dos apoios concedidos, reveste-se de uma importância fundamental na relação entre a autarquia e as instituições, e demonstram as preocupações com a solidariedade social e o dinamismo da Câmara Municipal, na relação com as instituições de apoio social do nosso Concelho. -----

Esse apoio assenta em princípios de transparência, rigor e eficiência na racionalização de recursos e na repartição justa dos mesmos. -----

No respeito por esses princípios e valores, a Câmara Municipal continuará este trabalho, prevendo-se, para 2009, um reforço nesses apoios, bem como os apoios ao PARES. -----

Faremos, ainda, todos os esforços necessários para continuar o apoio às Associações caritativas, bem como a promoção da ocupação dos tempos livres e de lazer dos nossos sêniores. -----

Por tudo isto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente as Propostas de Candidatura ao PAESO." -----

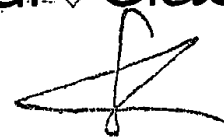
#### -----34º PONTO-----

#### **ASSOCIAÇÃO DAS GUIAS E ESCUTEIROS DA EUROPA – PORTUGAL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 12 E 14 DE SETEMBRO. (DSC/DJC)** -----

Presente, para deliberação, o email da Associação das Guias e Escuteiros da Europa – Portugal, Grupo de São Pedro de Caneças, com registo de entrada no Município 16670, de 08-06-27, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11322, de 08-07-02, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

“A Associação das Guias e Escuteiros da Europa – Portugal – Grupo de São Pedro e Grupo de Nossa Senhora da Conceição de Caneças, solicitou através do e-mail com o registo Entrada / 2008 / 16670, de 27 de Junho de 2008, um pedido de cedência de transporte para um universo de 50 pessoas, com vista à participação no Acampamento Nacional das Guias e Escuteiros da Europa que irá decorrer no Santuário de



Nossa Senhora da Lapa, Município de Sernancelhe, Distrito de Viseu, de 12 a 14 de Setembro de 2008, sendo o transporte solicitado para permanecer no local durante estas datas. -----

A referida Associação tem sido um elemento interventivo e dinamizador de vários projectos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal. -----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, designadamente deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2008/11113, datada de 30/06/2008, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para um universo de 50 pessoas, nas datas requeridas, tendo sido confirmada a disponibilidade do autocarro de 45 lugares, conforme consta da Distribuição EDOC / 2008 / 44506, Etapa n.º 10. -----

Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 664,28 (seiscentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos). -----

Assim, e considerando o disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 Setembro que estabelece que, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", coloca - se à consideração superior o deferimento do processo e o envio do mesmo a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- o Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade do autocarro de 45 lugares (EDOC/2008/44506, Etapa n.º 10);
- o Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pela DJC ao DTO (requisição de transporte Interno/2008/11113); -----
- o Mail da entidade requerente a solicitar apoio de transporte (Entrada/2008/16670). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Sr.ª Presidente: -----

Concordamos com a cedência de transporte à Associação e por isso solicitamos o seu envio à R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Guias e Escuteiros da Europa – Portugal a realizar em veículo municipal nos dias 12 e 14 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

-----**35º PONTO**-----

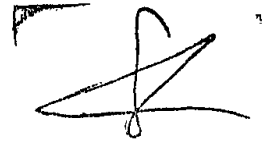
**ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 22 E 28 DE JULHO DE 2008. (DSC/DJC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Artesãos D. Dinis, com registos de entrada no Município 16367, 08-06-25, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11092, de 08-06-30, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “ compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Juventude e Cultura elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho. -----



Com base neste programa, a **Associação de Artesãos D. Dinis** solicitou apoio para o transporte dos objectos que vão estar expostos na FIAGRIS – Feira Industrial e Agrícola de Seia. No dia **22 de Julho de 2008** é para efectuar a montagem da exposição e no dia **28 de Julho** para proceder à desmontagem da mesma. Para dar seguimento a estes pedidos, contactou-se o DOMT/DTO, através das requisições de Transporte **interno/2008/10893 e interno/2008/10894** datada de **27 de Junho de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade das viaturas para as datas acima referidas. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/43929** (etapa 7), informa que existe disponibilidade das viaturas. --- Estes pedidos correspondem aos dois primeiros efectuados pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno total de **€306,80, sendo cada um dos apoios foi custeado no valor € 153,40**. Assim, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de € 2. 000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que estes pedidos de cedência de transporte estão de acordo com o despacho 61/PRES/2005, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que os pedidos cumprem os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Associação de Artesãos D. Dinis	2	22 de Julho	9h00	CAO's	16h00	Odivelas	Seia
	2	28 de Julho	12h00	Seia	17h00	Odivelas (CAO's)	Odivelas (CAO's)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

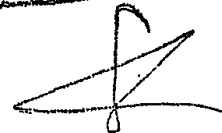
"De acordo com a proposta de cedência de transporte à Associação. -----

À Sr.ª Presidente -----

Para inclusão na agenda da R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----



Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, aprovar a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D.Dinis a realizar em veículo municipal nos dias 22 e 28 de Julho de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**

**36º PONTO**

**ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 04 E 11 DE AGOSTO DE 2008. (DSC/DJC)**

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Artesãos D. Dinis, com registo de entrada no Município 16364, de 08-06-25, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/11193, de 08-06-30, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, " compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Juventude e Cultura elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município.

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho.





Com base neste programa, a **Associação de Artesãos D. Dinis** solicitou apoio para o transporte de objectos de artesanato que irão estar expostos na 45ª Feira de Artesanato do Estoril. Assim, no dia **4 de Agosto de 2008** efectuarão a montagem da exposição e no dia **11 de Agosto de 2008** a sua desmontagem. Para dar seguimento a estes pedidos, contactou-se o DOMT/DTO, através das requisições de Transporte **interno/2008/10988** e **interno/2008/10990** datadas de **27 de Junho de 2008** (e e-mail enviado ao DTO/DOMT datado de 4 de Julho de 2008), com objectivo de verificar a disponibilidade das viaturas para as datas acima referidas. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/43929** (etapa 7), informa que existe disponibilidade das viaturas. --- Estes pedidos correspondem ao terceiro e quarto respectivamente, efectuados pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno total de **€ 109,84**, sendo que, **cada um dos apoios é custeado no valor € 54,92**. Atendendo a que aos pedidos anteriores foi atribuído o custo total de **€ 306,80**, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. Assim, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que este pedido de cedência de transporte está de acordo com o despacho 61/PRES/2005, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que os pedidos cumprem os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Associação de Artesãos D. Dinis	2	4 de Agosto (montagem)	10h00m	CAO's	12h30m	CAO's	Estoril
	2	11 de Agosto (desmontagem)	10h00m	Estoril	12h30m	CAO's	Odivelas

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"A Sra. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
 "À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D.Dinis a realizar em veículo municipal nos dias 04 e 11 de Agosto de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

-----37º PONTO-----

**RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 09 DE AGOSTO. (DSC/DJC)** -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada no Município 13302, de 08-05-21, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/10653, de 08-06-24, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, " compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Juventude e Cultura elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho. -----

Com base neste programa, o Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas solicitou apoio na deslocação, de **45** pessoas, a **Rio de Moinhos - Penafiel** no dia **9 de Agosto de 2008**, para participarem no XIX Festival de Folclore do Centro Cultural e Recreativo de Rio de Moinhos. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2008/9439 datada de **3 de Junho de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/36668** (etapa 7), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pela Associação **para fora do Concelho**, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 416,85**. Atendendo a que aos pedidos anteriores, já aprovados pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de **€ 773,99**, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que este pedido de cedência de transporte está de acordo com o despacho 61/PRES/2005, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas"	45	9 de Agosto de 2008	12h30m	Parque Maria Lamas	02h00m do dia 10 de Agosto de 2008	Parque Maria Lamas	Rio de Moinhos (Penafiel)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com o presente pedido de cedência de transporte. -----

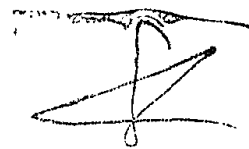
A Sra. Presidente -----

Para inclusão na agenda da R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” a realizar em veículo municipal no dia 09 de Agosto de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**  
 -----  
 -----

-----**38º PONTO**-----

**COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 30 DE AGOSTO. (DHSAS/DAS) -----**  
 -----

Presente, para deliberação, o ofício da Comissão Reformados Pensionistas e Idosos, com registos de entrada no Município 14146, de 08-05-31, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/10756, de 08-06-25, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/14146/2008 de 31-Maio-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

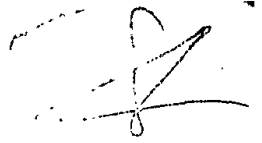
Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/38817, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 407,14. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• **2. Destinatários -----**

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

• **3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----**



"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional."-----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais."-----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido."-----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião ainda não beneficiou de qualquer cedência de transporte, no âmbito do Subprograma D - Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO. -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/7, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transporte para o dia 30 de Agosto de 2008, para realização de uma deslocação à cidade do Porto, contemplado 45 idosos da C.R.P.I. da Póvoa de Santo Adrião." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

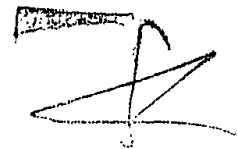
À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Agosto de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.**



-----39º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 26 DE SETEMBRO. (DHSAS/DAS)**

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, com registo de entrada no Município 13858, de 08-05-29, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/10764, de 08-06-25, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/13858/2008 de 29-Maio-2008, no âmbito da deslocação de 72 crianças para realização de actividades sócio recreativas e culturais. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/38012, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 287,85. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à infância." -----

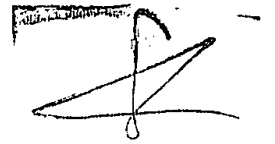
• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----



A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada ainda não beneficiou de qualquer cedência de transporte, no âmbito do Subprograma D - Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO. -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/8, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transporte para o dia 26 de Setembro de 2008, para realização de uma deslocação à Quinta da Granja, contemplado 72 crianças." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 26 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**

-----40º PONTO-----

**A ASSOCIAÇÃO DOS ORIGINÁRIOS DO TOGO EM PORTUGAL - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 15 DE AGOSTO E 21 DE SETEMBRO. (DHSAS/DAS) -----**

Presente, para deliberação, o email da Associação dos Originários do Togo em Portugal, com registo de entrada no Município 16703, de 08-06-27, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como o proposto na informação n.º

Interno/2008/11378, de 08-07-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação dos Originários do Togo em Portugal apresentou as duas primeiras candidaturas ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/2008/16703 de 27-06-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/44463, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização dos transportes solicitados, sendo que estes apresentam um custo final de € 545,08. -----

Mais se informa que as candidaturas em análise cumprem os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Imigrantes e Minorias Étnicas." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

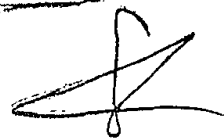
"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Alerto para o facto de, um dos formulários de candidatura referir o dia 28/09/2008 como a data pretendida para a cedência de transporte. Através de contacto telefónico, fui informado que o dia pretendido seria o 21/09/2008. -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/9, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para os dias 15 de Agosto e 21 de Setembro do corrente ano, para realização das deslocações constantes das requisições de transportes anexas, contemplado 40 associados da instituição em cada uma das candidaturas." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----





"Concorda-se com a cedência de transporte. -----  
À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Originários do Togo em Portugal, a realizar em veículo municipal nos dias 15 de Agosto e 21 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----**

-----41º PONTO-----

**PROC.º 283/LO – ICRA, QUINTA DA MEMÓRIA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 12/2001 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À CLAUSULA 11º. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o processo "duzentos e oitenta e três", barra, "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação n.º 29/DDGOU/AS, de 08-06-23, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Consideração da Srª Presidente -----

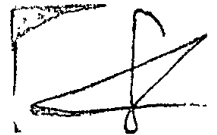
Em face ao exposto nas informações a fls 1160 a 1170 e 1188 a 1191, considero ser possível aceitar-se a alteração das obrigações imputadas ao Urbanizador, por via do exposto na clausula 11º do Alvará 12/2001, de acordo com a proposta apresentada pelos Serviços, uma vez que dessa alteração decorrem claros benefícios para o espaço de recreio e lazer executado no âmbito desta urbanização, permitindo ainda dotá-lo de equipamentos de apoio (quiosques), mais adequados às suas características de pequeno parque urbano. -----

Assim sendo propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Alteração de clausula 11º do Alvará 12/2001, que passará a ter seguinte redacção: -----

"É da competência do titular a aquisição e colocação de 3 quiosques na Parcela B, com dimensões individuais de 4mx3m. As características e a localização exacta dos quiosques serão fornecidos pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal" -----

2. A redução da caução prestada, por via da alteração introduzida na clausula 11º. -----



Uma vez que o valor estimado para os quiosques é de 80.660,77 e que o valor destinado ao Pavilhão Multiusos pode ser libertado por desnecessário, propõe-se que a caução seja reduzida para 268.500€, de acordo com o indicado no quadro em anexo." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM. -----

Inclua-se na OT da pp reunião de CM para efeitos de deliberação." -----

INFORMAÇÃO N.º 41/APV/08: -----

"Com o requerimento registado como Edoc 2007/59173, datado de 11 de Julho de 2007, vem o requerente solicitar que os serviços informem se se mantém em vigor a clausula 11ª do alvará de licença de loteamento nº 12/2001, uma vez que até á data os Serviços Municipais não entregaram projecto algum relativo ao Pavilhão Multifuncional. -----

A cláusula 11ª do alvará de licença de loteamento nº 12/2001 refere que *"É da competência do titular a execução em tosco de um Pavilhão Multifuncional, com a área máxima de 1000m2, de acordo com projecto a fornecer pelo Município de Odivelas"* -----

Esta construção será a erigir na parcela que integrou o domínio privado do Município com a emissão do alvará de licença de loteamento antes referido. -----

Compulsado o processo de loteamento, importa esclarecer que: -----

1 - O alvará de licença de loteamento 12/2001 foi emitido ao abrigo do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro. Por esse motivo, o cálculo das áreas de cedência obrigatórias foi determinado pela Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro. -----

Verifica-se que foram cedidos para o domínio privado do Município duas parcelas com as áreas de, respectivamente 13.903,22m2 destinada a espaços verdes e equipamento e 1.500m2 destinados a equipamento. Foi ainda cedida parcela destinada a passeios, arruamentos e pequenos espaços verdes ( estes com a área aproximada de 1150m2) com a área total de 24.352,79m2. -----

2 - Em Maio de 2006, foi organizado pelo Município evento na parcela cedida para o domínio privado, com a autorização do urbanizador. -----

3 - A 18 de Julho o urbanizador comunicou á Câmara que durante o evento o espaço tinha sido danificado. -----

4 - A 28 de Julho de 06, foi realizada vistoria para recepção provisória das obras de urbanização, onde se verificou ser necessário introduzir várias correcções á obra executada, entre as quais a reparação da vandalização de parte dos arranjos exteriores já executados e concluídos. Não sendo possível verificar se os actos de vandalismo ocorreram antes, após ou durante o evento promovido pela CMO. -----



5 – A 19 de Setembro de 2006 foi feita visita ao local, para aferir a execução das correcções solicitadas, tendo-se verificado que a obra se encontrava integralmente e adequadamente executada aquela data, com excepção dos jogos de água dos tanques construídos, e da colocação de algum do mobiliário urbano previsto em projecto. -----

6 – Foram realizadas várias reuniões com o urbanizador com o objectivo de resolver as questões pendentes com a deterioração dos tanques, a colocação do mobiliário urbano em falta, a colocação de guarda envolvente aos tanques, necessária por motivos de segurança e a procura de soluções que pudessem diminuir os custos de manutenção de todo o espaço, tendo-se começado a equacionar a área de cedência para equipamento e a construção em tosco prevista na clausula 11ª do alvará – o seu arranjo como espaço de fruição ou a construção de uma obra em tosco que o Município teria de imediato de concluir, equipar e utilizar para evitar a sua degradação e a degradação do espaço arranjado envolvente, de qualidade apreciável. -----

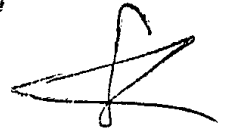
7 - No seguimento, os serviços equacionaram algumas propostas no sentido da redução dos custos de manutenção que mereceram a concordância superior e das quais foram dadas conhecimento ao urbanizador que as aceitou. O mobiliário urbano em falta foi colocado. Em sequência no dia 28 de Março de 2007, foi deliberado por unanimidade aprovar a recepção parcial das obras de urbanização. -----

8 – Em Outubro de 2007, foi analisada pelos serviços a questão da alteração da clausula 11ª do alvará, tendo-se concluído que em face de o Município não ter disponibilizado projecto em tempo útil para a execução da obra e tendo em consideração as obras extraordinárias cuja execução foi solicitadas ao urbanizador, tendo ainda em consideração que o arrelvamento da área destinada á construção do pavilhão resultou numa clara mais valia para a população, promovendo uma maior área de espaço verde e de lazer em detrimento de mais uma área construída, que o Município não teria a curto/médio prazo oportunidade de concluir. -----

9 – Na sequência da informação dos serviços, o urbanizador vem apresentar orçamentos justificativos das obras a mais executadas, informando que a verba prevista para a execução do pavilhão (a caução prestada é de €250.000) já tinha sido gasta em obras a mais. -----

Da análise efectuada verificou-se não ser de aceitar os orçamentos apresentados integralmente, uma vez que alguns dos valores se apresentavam excessivos, tendo os serviços chegado a um diferencial de valor orçamentado de € 78.342,10 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos) -----

10 – Para a área destinada a espaços verdes da Urbanização da Quinta da Memória encontra-se prevista a construção de 3 quiosques como forma de dinamizar o amplo espaço público arranjado. Estes quiosques possuem projecto escolhido das tipologias correntes no mercado e encontram-se devidamente orçamentados – *Quiosque Arquí 4x3 (da firma Larus – Design Urbano)* A sua execução está orçamentada em € 80.660,77 (oitenta mil seiscentos e sessenta euros e setenta e sete cêntimos). -----



As colocações dos quiosques, nesta fase de conclusão da obra, revelam-se bastante pertinentes em termos da valorização e da utilização pública, podendo constituir bons apoios urbanos a esta extensa área de lazer. Em face ao exposto na presente informação, considerando que as obras a mais eram efectivamente necessárias e foram executadas, tendo em conta igualmente o teor da informação técnica de fls. 1160 a 1170 propõe-se: -----

a) Alterar a clausula 11ª do alvará de licença de loteamento para "É da competência do titular a aquisição e colocação de três quiosques com dimensões individuais de 4x3m. s características e a localização exacta dos quiosques serão fornecidos pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal.."-----

b) A redução da caução inerente á alteração da clausula 11ª do alvará de licença de loteamento nº 12/2001 uma vez que o valor estimado para a aquisição e colocação dos quiosques e de € 80.660,77 e que o valor destinado ao Pavilhão Multiusos pode ser libertado por desnecessário para o valor de € 268.500 e conforme quadro constante na folha 1187. -----

Após deliberação o processo deverá ser remetido ao D.G.A.F. para redução da Garantia Bancária nº 0545.000356.582.0019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, para o valor de € 268.500 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos euros). " -----

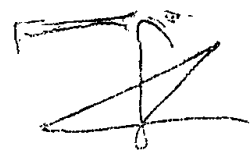
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a alteração à cláusula 11ª do alvará 12/2001, passando a mesma ter a seguinte redacção: -----**

**"É da competência do titular a aquisição e colocação de 3 quiosques na Parcela B, com dimensões individuais de 4mx3m. As características e a localização exacta dos quiosques serão fornecidas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal."** -----

**Mais se deliberou aprovar a redução da caução prestada, por via da alteração introduzida na cláusula 11ª, nos termos das informações técnicas acima transcritas. -----**

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto: -----**



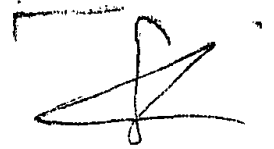
"O que na realidade está aqui em causa é a alteração do alvará com a diminuição daquilo que seria o encargo para o urbanizador, é por aí que temos que começar. Havia a responsabilidade de construir um equipamento, e já lá vamos à oportunidade ou não de construir aquele tipo de equipamento naquele local, nesse sentido foi avançado um valor de caução que hoje é reduzido para menos de metade por via de uma alternativa que o Município encontrou de não ser totalmente lesado com esta alteração. A solução dos quiosques pode ou não ser oportuna em função do tipo de serviços para os quais eles lá vão ser colocados, e esta é a nossa primeira questão, são 3 quiosques de dimensões reduzidas e não obstante para nós ser claro que são quiosques do ponto de vista da própria imagem, são mais atractivos, o que queremos saber é o que se perspectiva relativamente ao tipo de actividade desses quiosques. Isso para nós é fundamental na análise de todo este processo. -----

Também gostaríamos de saber se existe algum atraso por parte da Câmara na entrega do projecto do equipamento que inicialmente estava previsto construir para aquele local. Se assim for, e se disso resultar atrasos na entrega definitiva da urbanização, as responsabilidades não serão apenas do urbanizador, compreendendo nós que existiu um esforço suplementar da parte deste na manutenção do espaço. -----

Quanto ao equipamento, ao pavilhão multifunções... O que dizemos é que se era para ser entregue "em tosco", isso colocamos sérias reservas, veja-se o que aconteceu com o pavilhão multiusos na Feira do Silvado, que após muito tempo de ter sido entregue foi-se degradando, até que a Câmara teve que chegar à triste conclusão que era melhor fazer uma hasta pública para aquele espaço. -----

Relativamente à zona nós até consideramos que ela fica favorecida sem aquele equipamento ali e que a solução dos quiosques devidamente ornamentado e devidamente enquadrados podem constituir uma mais valia e é só por isso que nós nos vamos abster, porque de outra forma se pensássemos apenas que esta seria uma forma de compensar o urbanizador de despesa que tenha efectuado lá, nós não concordaríamos, porque decorre da lei que enquanto a urbanização não for definitivamente entregue ele é o responsável pela sua manutenção e aí meus Senhores não há nada a fazer, a Câmara assume que algumas destas questões são imputáveis ao Município e entende assim proceder desta forma para diminuir o encargo do urbanizador, bom não somos nós que decidimos em determinado momento por esta via, pelo que, antecipando o nosso sentido de voto, vai ser de abstenção. -----

Esperamos para ver também como é que depois a questão dos quiosques se resolve, porque é uma zona em que temos que ter algum cuidado, tudo o que possamos projectar para ali é importante, é importante porque se trata de uma zona que vai ser requalificada no âmbito da recuperação da Ribeira da Costa e portanto vai ter todo um enquadramento diferente, a colocação dos quiosques, o horário dos quiosques, o enquadramento dos quiosques, tudo tem que ser equacionado em função do que queremos para aquele espaço e contamos obviamente com a Câmara e com o Departamento respectivo para reflectir sobre isto. "-



**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

-----  
"A alteração que se fará à Cláusula 11 do Alvará é uma alteração de redacção, passando a ICRA a ter a obrigação de colocar 3 quiosques na parcela B, quiosques esses que terão obviamente um modelo adequado à modernidade da urbanização. E não é nada que tenha que ver com os quiosques que estão por aí disseminados no Concelho e que contribuem para alguma poluição visual. Estes quiosques são quiosques que serão adequados à envolvente. -----

Da parte do urbanizador há esta disponibilidade. Se bem estão lembrados foi também necessário reconverter outra das obrigações, que tinha que ver com a construção de um pavilhão, pavilhão esse que ficaria no reboco e que levaria a Câmara Municipal a ter aqui um esforço considerável e entendemos que não seria útil e que seria muito melhor optarmos por mais espaço verde. Foi feito o arrelvamento dessa área, que era a que pertencia ao pavilhão, e houve uma mais valia para a população com mais área de lazer e fruição em detrimento de mais área construída, como a primeira opção que encontrámos. -----

Penso que estas alterações das obrigações são compagináveis com aquilo que queremos em termos de melhoria do espaço urbano e um desses quiosques poderá inclusivamente ser destinados para informação jovem, multimédia, veremos o que for melhor. -----

O que está aqui em causa é alterar esta cláusula e reduzir a caução, uma vez que o valor estimado para a aquisição e colocação dos quiosques é de 80.660 e o valor destinado ao pavilhão pode ser libertado por desnecessário, sendo que também a informação está instruída explicando todos os gastos e obras a mais que foram realizadas pelo urbanizador. -----

Penso que há aqui equilíbrio para o Município e daí a proposta, aqui em causa, da redução da caução face ao valor inicial. -----

Em relação aos custos a mais, às obras a mais e à substituição de material tem razão quando diz que isso exige-se, nesta fase de recepção, mas houve de facto naquela zona, e não era expectável, um vandalismo inexplicável, que tem sido sucessivo e recorrente. Devo dizer-lhe que em relação às fontes que inaugurámos, em duas noites, os bicos maiores, de cobre e bastante valiosos para venda, foram todos furtados. Portanto já aconteceu com o Programa Rotas e depois uma segunda vez, ou seja tem havido quer no parque infantil, quer na zona verde e nas fontes, inexplicavelmente um vandalismo numa zona e numa urbanização nova que não era expectável e que nos tem de facto trazido muito preocupados e o facto de ainda não termos trazido a recepção das fontes tem que ver com isso, tem que ver com o investimento sucessivo do urbanizador. Porque há fontes e repuxos noutras zonas do Concelho, noutros Municípios e nunca vi nada com esta dimensão e com este grau de vandalismo, uma vez que os bicos foram todos partidos e removidos e temos a fonte neste momento a funcionar de forma muito reduzida." -----

-----42º PONTO-----

**JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO – LOTE 45 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – FREGUESIA DE CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITOS CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de José dos Santos Ribeiro, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 7508, de 08-06-26, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º 250/PC/DRU/DGOU/2008, de 08-07-08, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Em requerimento anexo, solicita o proprietário do lote em epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 45 inserido no Bairro Alto das Arroteias, com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março. -----

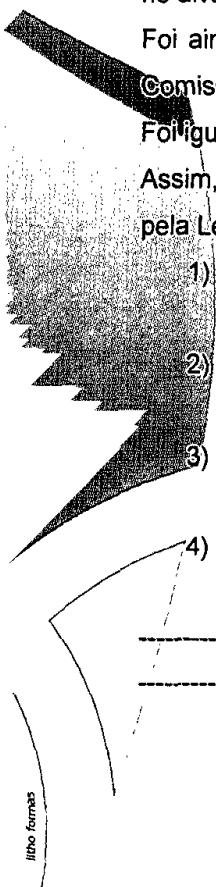
Para o efeito, foram anexos os depósitos caução n.º 1672 de 20.Junho.2008, e n.º 276 de 03.Julho.2008 na conta n.º 0545061712150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Rosa Maria Rodrigues Ribeiro na qualidade de procuradora de José dos Santos Ribeiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.046,42 e € 16,84 respectivamente, perfazendo um total de € 2.063,26 (dois mil e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

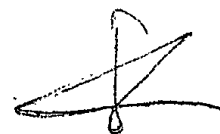
Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

- 1) Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 45 inserido no Bairro Alto das Arroteias, com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março. -----
- 2) Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
- 3) Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
- 4) O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 8097/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” -----





-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara, como ponto a incluir." -----  
-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 45 inserido no Bairro Alto das Arrozeiras, em Caneças, pelos depósitos caução, efectuados pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.046,42 (dois mil e quarenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) e € 16,84 (dezasseis euros e oitenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2000, de 16 de Março, de acordo com o proposto na informação e dos despachos acima transcritos.** -----  
-----

-----  
**43º PONTO**-----

**FLEXIS ODIVELAS – PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DA ADENDA DO PROTOCOLO RELATIVO AO PROJECTO-PILOTO PARA A CRIAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO DISSUASOR E RESPECTIVO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLECTIVO URBANO ENTRE O ODIVELAS PARQUE E A ESTAÇÃO DE METRO DO SENHOR ROUBADO. (DPEDE)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2008/11973, de 08-07-14, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Sr. Director do DPEDE -----

Informamos que dada a tipologia e especificidade deste Projecto, consideramos que o período de funcionamento deverá ser prolongado até 31 de Julho de 2008, porque através das contagens realizadas ao número de passageiros e a procura tem sido bastante satisfatória e verifica-se que tem vindo a aumentar (ver quadro em anexo), apesar da pouca divulgação e promoção que se fez sobre este serviço. -----

Cóntudo, julgamos que deverá ser ponderada superiormente, o prolongamento do protocolo pelo menos até á conclusão do parque de estacionamento previsto no Sr. Roubado nas terrenos do INAG e nos terrenos -----



adjacentes, cujo processo de expropriação se encontra em curso pelo DAJG e que se encontra agendada para deliberação em Reunião de Câmara. -----

Assim propõem-se a aprovação do prolongamento da adenda ao protocolo em anexo e a respectiva assinatura por todas as entidades envolvidas. -----

Mais se informa que despesa referente á prestação deste serviço por mais 1 meses tem enquadramento orçamental na rubrica - **2008 A 572 – Aquisição de Serviços (0402)**, tendo já sido solicitado o reforçada na alteração orçamental que se encontra a decorrer, sendo o seu valor estimado de cerca de 7392,00 €/mês devendo a este valor ser deduzido o valor dos bilhetes vendidos, o que dá aproximadamente 6000,00 €.

Anexo: -----

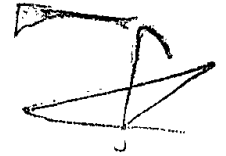
Mês	Número de bilhetes vendidos por mês	Número de passageiros por mês	Média do número de passageiros por dia	Custos para o Município (IVA incluído)
Janeiro	57	70	35	672.00
Fevereiro	513	951	48	6320.00
Março	978	1378	69	5840.00
Abril	1109	1546	77	6176.00
Maio	1180	1771	89	5680.00
Junho	1364	2041	102	5628.80*
Julho	412	571	114	

\* Valor estimado pois a factura ainda não deu entrada na Câmara Municipal de Odivelas -----

**PROLONGAMENTO DA ADENDA** -----

**AO PROTOCOLO RELATIVO AO PROJECTO-PILOTO PARA A CRIAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO DISSUASOR E RESPECTIVO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLECTIVO URBANO ENTRE ODIVELAS PARQUE – ESTAÇÃO DE METRO DO SR. ROUBADO** -----

Entre: -----



**Município de Odivelas**, pessoa colectiva número 504293125, representada pela Sra. Presidente da Câmara, Sra. Dra. Susana de Fátima Carvalho Amador, doravante designada apenas por primeiro outorgante. -----

**Rodoviária de Lisboa S.A.**, pessoa colectiva número 503 418 455, com o capital social de 8.000.000 de euros, integralmente realizado e registado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (antiga matrícula n.º 5540) e sede na Avenida do Brasil n.º 45, 1º andar, em Lisboa, 1749-053 Lisboa, representada pelo Presidente do seu Conselho de administração, Sr. Dr. António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio, doravante designada apenas por segundo outorgante: -----

**MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.**, na qualidade de Sociedade Gestora do Centro Comercial Odivelas Parque, com sede em Lisboa no Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17 – 4.º A, com o capital social de 4.350.000,00 Euros, Pessoa Colectiva n.º 503121495, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, neste acto devidamente representada pelo Director Geral do Odivelas Parque, Sr. Eng. António Sampaio de Matos doravante designada apenas por terceiro outorgante. -----

**Feira Nova – Hipermercados, S.A.**, com sede em Lisboa na Rua Tierno Galvan , Torre 3 piso 9, letra J, com o capital social de 26.500.000,00 Euros, Pessoa Colectiva n.º 502013419, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, neste acto devidamente representada pelo Sr. Dr António José Francisco Farinha doravante apenas designado como quarto outorgante -----

Fica acordado, relativamente ao prazo estabelecido na cláusula 7.2 do protocolo referido em epígrafe, que

-----**Cláusula única**-----

Nos termos da cláusula 7.3 do protocolo supra referido, renova-se este para vigorar até dia 31 de Julho de 2008, conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Odivelas, datada de ....., que se anexa. A respectiva acta. -----

Feito em quadruplicado em Odivelas, aos .... dias do mês de ..... do ano de 2008 -----

-----Pelo Município de Odivelas-----

-----Pela Rodoviária de Lisboa-----

-----Pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.-----

-----Pelo Feira Nova-----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o prolongamento da Adenda ao Protocolo relativo ao Projecto Piloto para a Criação de um Parque de Estacionamento Dissuasor e Respectivo Serviço de Transporte Colectivo Urbano entre o Odivelas Parque e a Estação de Metro do Senhor Roubado, nos termos da minuta e da informação acima transcritas.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"Aquando da apresentação deste projecto em Dezembro do ano transacto, os vereadores da CDU encararam-no como uma solução que poderia contribuir para atenuar quer as dificuldades de estacionamento, quer da deficiente rede de transportes públicos. Com essa expectativa votámos favoravelmente, sublinhando contudo que estávamos perante uma solução "penso rápido". Ao assumirmos esta posição não deixámos de tecer críticas ao processo que conduziu à vinda do Metro até Odivelas, em que o estacionamento não foi devidamente acautelado pela administração do Metro nem por esta Câmara. Afirmámos então que estaríamos atentos à implementação desta medida no que concerne à sua eficácia, às vantagens e encargos dela resultantes.

No passado mês de Maio, quando foi proposto o prolongamento do prazo para o protocolo até final do mês de Junho, criticámos a ausência de uma avaliação do impacto que permitisse uma tomada de decisão sustentada em resultados. No entanto, perante as evidências da fraca adesão dos munícipes assumimos uma posição de reserva, tendo optado pela abstenção.

Hoje, com base nos resultados apresentados, constatamos que a adesão dos munícipes se traduziu, na melhor das hipóteses, em 8% dos bilhetes necessários para a viabilidade do projecto, isto considerando o número de bilhetes vendidos no mês de Junho.

Hoje sabemos também que desde o início do projecto os encargos para o Município ascendem já a mais de 30.000 euros e que o seu prolongamento por mais um mês aumentará esses encargos em 6.000 euros.

A luz destes resultados não entendemos que interesses justificam sustentar este protocolo por mais um mês e consideramos inadmissível que se insista em manter este projecto.

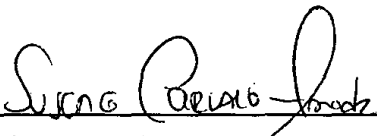
Os recursos da Câmara devem ser canalizados para responder às inúmeras necessidades da população do concelho e não para alimentar projectos que comprovadamente não resultam.

Por tudo isto e em coerência o nosso voto contra o prolongamento deste protocolo."

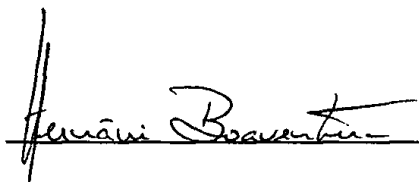
-----  
-----  
**Eram 13h00 quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** -----  
-----

-----  
-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----  
-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
-----  
(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento:

  
-----

2008

177 23

Orçamento e  
Grandes Opções do Plano



# 10.<sup>a</sup> Modificação Orçamental

9.<sup>a</sup> Alteração Orçamental

## 10.ª Modificação Orçamental

### 9.ª Alteração Orçamental

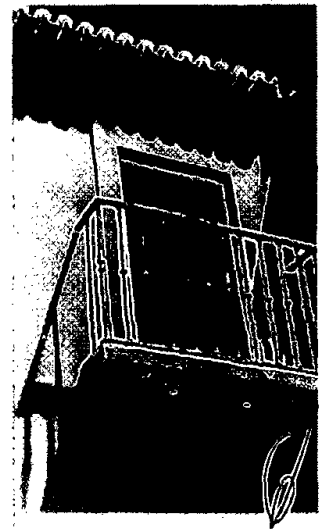
A 9ª Modificação Orçamental, encontra-se agendada e surge da necessidade de reforço dos projectos: 494/A/08 – Transferências para a Sociedade Musical de Caneças, no montante de 200.000,00 € (Duzentos mil euros), 101/I/08 para a Empreitada de Recuperação de Parques Infantis no Concelho em 250.000,00 € (Duzentos e cinquenta mil euros), 100/I/2008 no montante de 150.000,00 € (Cento e cinquenta mil euros) para Beneficiação e Reparação de Espaços Urbanos no Concelho, 80/I/2008 para a Empreitada do Canil/Gatil em 120.000,00 € (Cento e vinte mil euros) e por fim, o projecto 884/A/08 relativo à Transferência de Capital no valor de 25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros) para avançar com o Protocolo com a Igreja do Olival Basto.

Destaca-se, ainda, o reforço do projecto 5/I/2009 no valor de 236.000,00 € (Duzentos e trinta e seis mil euros) para lançamento de concurso no âmbito do Parque de Sto. André, assim como, o reforço das rubricas do Pessoal, para abertura de Concursos Internos de Acesso e outros acertos nas várias Unidades Orgânicas.

Em conclusão, a presente a Alteração Orçamental totaliza 1.645.338,11€ (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito euros e onze cêntimos), verificando-se um aumento das Despesas de Capital no valor de 256.700,00 € (Duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos euros) por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das Despesas Correntes, conforme quadro abaixo:

Quadro Síntese		
	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	480.511,00	737.211,00
Total de Despesas Capital	1.164.827,00	908.127,11
<b>Total Geral</b>	<b>1.645.338,11</b>	<b>1.645.338,11</b>

(un: euros)



Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

# 2008

Orçamento e  
Grandes Opções do Plano

## Modificações ao Orçamento da Despesa

*[Handwritten signatures and marks]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / REFORÇOS		DOTAÇÃO SEGUINTES		OBS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA										
01	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		264.000,00	2.200,00	266.200,00					
	0101	CÂMARA MUNICIPAL		10.500,00		10.500,00	3.500,00				
	010101	DESPESAS COM O PESSOAL		11.900,00	1.300,00	13.200,00					
	0101013	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		212.600,00		212.600,00	202.000,00				
	01011303	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos		812.994,71		812.994,71	253.400,00				
	0103	Subsídio de Refeição		410.300,00		410.300,00	27.000,00				
	010305	Membros dos Órgãos Autárquicos		407.165,00		407.165,00	1.000,00				
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL		13.500,00		13.500,00	2.500,00				
	0103050201	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		41.500,00	15.000,00	56.500,00					
	02	Contribuição Social dos Func. Públicos		23.200,00	12.000,00	35.200,00					
	0202	Caixa Geral de Aposentações		10.000,00	6.000,00	16.000,00					
	020225	Aquisição de Bens e Serviços		46.800,00		46.800,00					
	07	Outros Serviços		19.000,00	7.000,00	26.000,00					
	0701	Aquisição de Bens de Capital		16.000,00	6.000,00	22.000,00					
	070110	Investimentos		12.000,00		12.000,00					
	07011002	Equipamento Básico		1.200,00		1.200,00					
0104		Outro		1.600,00		1.600,00					
	01	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		19.000,00	7.000,00	26.000,00					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		16.000,00	6.000,00	22.000,00					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		10.000,00		10.000,00					
	010107	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		46.800,00		46.800,00					
	010113	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença		13.500,00		13.500,00					
	01011302	Subsídio de Refeição		41.500,00	15.000,00	56.500,00					
	0102	Pessoal em qualquer outra situação		23.200,00	12.000,00	35.200,00					
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.000,00		10.000,00					
	010214	Horas Extraordinárias		46.800,00		46.800,00					
	0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		19.000,00	7.000,00	26.000,00					
	010302	Outros Encargos com a Saúde		16.000,00	6.000,00	22.000,00					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		12.000,00		12.000,00					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		19.000,00	7.000,00	26.000,00					
0105		Gabinete da Presidência		16.000,00	6.000,00	22.000,00					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.000,00		12.000,00					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.200,00		1.200,00					
	010202	Horas Extraordinárias		1.600,00		1.600,00					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		12.000,00		12.000,00					
0106		Gabinete de Apoio ao Cidadão		12.000,00		12.000,00					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.200,00		1.200,00					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.600,00		1.600,00					
	010113	Subsídio de Refeição		1.200,00		1.200,00					
	01011301	Pessoal dos Quadros		1.200,00		1.200,00					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.100,00		1.100,00					
	010202	Horas Extraordinárias		2.600,00		2.600,00					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		1.100,00		1.100,00					
0109		Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação		35.500,00	550,00	36.050,00					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		273.177,47	29.400,00	302.577,47					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		179.388,12	5.000,00	184.388,12					
	010202	Horas Extraordinárias		1.100,00		1.100,00					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		2.600,00		2.600,00					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		35.500,00		35.500,00					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		273.177,47	29.400,00	302.577,47					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos		179.388,12	5.000,00	184.388,12					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		1.100,00		1.100,00					
	07	Aquisição de Bens de Capital		1.100,00		1.100,00					
	0701	Investimentos		273.177,47	29.400,00	302.577,47					
	070107	Equipamento de Informática		179.388,12	5.000,00	184.388,12					
	070108	Software Informático									
0111		Gabinete de Com., Relações Públicas e Protocolo									

180

*[Handwritten signatures and initials]*



CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	380.900,00	8.705,00		389.605,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	45.000,00	1.050,00		46.050,00	
010113	Subsídio de Refeição	66.500,00	1.171,00		67.671,00	
01011301	Pessoal dos Quadros					
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	13.500,00	1.500,00		15.000,00	
01011401	Pessoal dos Quadros	30.850,00	980,00		31.830,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	19.500,00	6.500,00		26.000,00	
010202	Horas Extraordinárias					
010211	Subsídio de Turno					
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
0103	SEGURANÇA SOCIAL	66.400,00	8.300,00		74.700,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	103.900,00	3.400,00	600,00	107.300,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	76.542,75			75.942,75	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	Outros Trabalhos Especializados					
020220	Outros Serviços					
020225	Outros Serviços					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070109	Equipamento Administrativo	614,95	600,00		1.214,95	
0112	SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCAO CIVIL					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	16.700,00	2.500,00		19.200,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	4.600,00	700,00		5.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	Outros Serviços	142.000,00		10.000,00	132.000,00	
020225	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701	Bombeiros	897.000,00	10.000,00		907.000,00	
04070101						
0114	DIRECCAO DE PROJECTO DE RECONV. DA VERTENTE SUL					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.220,00	2.500,00		4.720,00	
010204	Ajudas de Custo					
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	19.000,00	1.200,00		20.200,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações					
02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
0202	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	319.050,00	143.000,00		462.050,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.000,00			1.000,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.000,00		1.500,00	500,00	
01010902	Estágios					
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
010113	Subsídio de Refeição					
01011301	Pessoal dos Quadros	29.025,00	8.000,00		37.025,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL					
01011401	Pessoal dos Quadros	59.350,00	25.500,00		84.850,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010301	Encargos com a Saúde	1.426.990,00		30.746,00	1.396.244,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0204	01030502 01030504 01 010103 010113 01011301 0102 010202 010305 01030502 0103050201	Segurança social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Outros DIVISÃO FINANCEIRA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros 010114 SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	45.670,00 2.800,00  365.750,00 35.500,00 4.350,00  68.400,00  217.200,00 20.000,00 40.000,00  40.200,00  210.850,00 13.500,00  3.000,00 50.000,00 2.500,00 5.000,00  37.600,00 3.800,00  2.000,00 399.630,00 60.000,00	25.500,00 2.000,00  5.500,00  500,00  5.400,00 525,00 900,00  945,00  3.325,00 2.565,00  525,00 475,00 410,00  8.070,00 450,00  1.500,00  20.000,00 15.000,00	71.170,00 4.800,00  371.250,00 27.500,00 1.350,00  68.900,00  222.600,00 20.525,00 40.900,00  41.145,00  214.175,00 16.065,00  3.525,00 50.475,00 2.910,00 2.000,00  45.670,00 4.250,00  500,00  379.630,00 45.000,00		
03	0301						
0302	0101 010103 010106 010113 010114 01011401 01011402 0102 010211 0103 010305 01030502 0103050201						
0303	01 0101 010109 01010905						
0304	01 0101 010113 01011301 0103						

*[Handwritten signatures and initials]*

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0305	010305 01030502 0103050201 01 0102 010214 01 0101 010109 01010905 0103 010305 01030503 02 0201 020121 0202 020214 020225 07 0701 070104 07010413 070115	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numerário ou Espécie DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Proviemento SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Outros Outros Investimentos DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART. DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade Outros Serviços TRANSPERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Colectividades e Associações Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	45.800,00 11.500,00 3.500,00 4.750,00 1.150,00 151.004,55 18.588,61 9.075,00 140.845,45 221.900,00 20,00 20,00 20,00 20,00 13.793,00 24.500,00 260.386,57 2.500,00 500,00 400.500,00	2.600,00 2.000,00 1.000,00 59.400,00 4.020,00 550,00 670,00 720,00 3.050,00 250,00	3.000,00 1.000,00 2.850,00 400,00 1.000,00 1.000,00 64.550,00 5.960,00 800,00 500,00 1.500,00 500,00	48.400,00 13.500,00 500,00 5.750,00 150,00 148.154,55 18.188,61 68.475,00 76.295,45 215.940,00 4.040,00 570,00 690,00 740,00 12.993,00 24.000,00 263.436,57 1.000,00 250,00 395.315,00
0402	01 0101 010103 010103					
0502	01 0101 010103 010109					

*[Handwritten signatures and initials]*

2

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 10		DO ANO CONTABILISTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 9		DO ANO CONTABILISTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA									
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE						
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES							
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	1.500,00		1.000,00	500,00						
010113	Subsídio de Refeição	53.500,00		4.525,00	48.975,00						
01011301	Pessoal dos Quadros	79.000,00		745,00	78.255,00						
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	29.224,35	5.000,00		34.224,35						
01011401	Pessoal dos Quadros										
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										
010202	HORAS Extraordinárias										
0103	SEGURANÇA SOCIAL										
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL										
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	74.800,00		900,00	73.900,00						
0103050201	Caixa Geral de Aposentações										
01	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS										
0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.000,00		1.500,00	500,00						
010113	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento										
01011301	Subsídio de Refeição	37.500,00		3.500,00	34.000,00						
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	9.900,00	5.000,00		14.900,00						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
0201	AQUISIÇÃO DE BENS										
020121	Outros Bens	106.989,99	5.000,00		111.989,99						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
020203	Conservação de Bens	62.557,93	10.000,00		72.557,93						
020219	Assistência Técnica	100.141,04		10.000,00	90.141,04						
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00		100.000,00							
04070104	Outras										
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
0701	INVESTIMENTOS										
070103	EDIFÍCIOS										
07010301	Instalações de serviços	846.855,40	31.763,20		878.618,60						
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	230.279,92	3.852,80		234.132,72						
07010305	Escolas	6.165.462,93	60.000,00		6.225.462,93						
07010306	Lares de Terceira Idade	42.175,90	25.000,00		67.175,90						
07010307	Outros	262.189,53	120.000,00		382.189,53						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS										
07010405	Parques e Jardins	50.000,00	250.000,00		300.000,00						
07010412	Cemitérios	772.627,30		40.000,00	732.627,30						
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										
08070105	Outras										
0504	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS										
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
070103	INVESTIMENTOS										
07010307	EDIFÍCIOS	60.000,00		60.000,00							
0505	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS										
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
070104	INVESTIMENTOS										
07010401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS										
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares										
07010405	Parques e Jardins										
07010409	Sinalização e Trânsito										
06	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE										
0601	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	5.796.874,51	7.561,11	446.177,11	5.350.697,40						
		2.520.457,65	18.000,00		2.528.018,76						
		537.912,86			555.912,86						

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010106	Pessoal Contratado a Termo	15.637,92	3.000,00		18.637,92		
010113	Subsídio de Refeição	1.967,00	525,00		2.492,00		
01011302	Pessoal em qualquer outra situação						
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	1.520,00	500,00		2.020,00		
01011402	Pessoal em qualquer outra situação						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	18.000,00	2.600,00		20.600,00		
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.270,00	500,00		1.770,00		
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	22.000,00	8.800,00		13.200,00		
020225	Outros Serviços						
020225	DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS						
0602	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Subsídio de Refeição	18.000,00	3.500,00		14.500,00		
010113	Pessoal dos Quadros	2.160,00	8.700,00		10.860,00		
01011301	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	129.037,28			78.037,28		
020101	Matérias-primas e Subsidiárias	81.892,98			51.000,00		
020121	Outros Bens				30.000,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	28.218,47			27.218,47		
020225	Outros Serviços						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS	1.010.467,70	216.000,00		1.226.467,70		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010405	Parques e jardins						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	76.514,67			67.514,67		
07011002	Outro						
0603	DIVISÃO DE AMBIENTE						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010113	Subsídio de Refeição	19.500,00			16.000,00		
01011301	Pessoal dos Quadros						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	8.100,00			6.100,00		
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	55.300,00			50.300,00		
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	3.998.291,00			3.982.091,00		
020220	Outros Trabalhos Especializados	54.425,97			31.425,97		
020225	Outros Serviços						
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro						
0604	DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010113	Subsídio de Refeição	28.500,00			26.500,00		
01011301	Pessoal dos Quadros						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	28.597,20	15.000,00		13.597,20		
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
020220	Outros Trabalhos Especializados	281.716,81		20.000,00	281.716,81		
020225	Outros Serviços	78.039,96			58.039,96		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	78.679,25		25.000,00	53.679,25		
0702	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL						
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	92.600,00	7.500,00		100.100,00		
010113	Pessoal Contratado a Termo	57.000,00	525,00	7.000,00	50.000,00		
01011301	Subsídio de Refeição	18.200,00			18.725,00		
01011302	Pessoal dos Quadros						
010114	Pessoal em qualquer outra situação	16.700,00	1.335,00		18.035,00		
01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL						
0102	Pessoal em qualquer outra situação	1.500,00	1.000,00		2.500,00		
010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.500,00	600,00		2.100,00		
010214	Horas Extraordinárias						
0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	22.580,00	3.530,00		26.110,00		
010305	SEGURANÇA SOCIAL						
01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
02	Segurança Social - Regime Geral						
0201	DIVISÃO DE JUVENTUDE E CULTURA						
020108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.630,00	1.800,00	1.800,00	1.830,00		
020118	Material de Escritório	4.978,73			6.778,73		
0703	Livros e Documentação Técnica						
0704	DIVISÃO DE DESPORTO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.200,00	1.100,00		8.300,00		
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie						
08	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS						
0801	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	194.400,00	3.000,00		197.400,00		
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.500,00		2.000,00	500,00		
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença						
010113	Subsídio de Refeição	21.000,00		3.000,00	18.000,00		
01011301	Pessoal dos Quadros						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	36.400,00	3.250,00		39.650,00		
0802	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	294.900,00		3.000,00	291.900,00		
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
010113	Subsídio de Refeição	36.000,00		4.000,00	32.000,00		
01011301	Pessoal dos Quadros						
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	5.500,00	1.300,00		6.800,00		
010202	Horas Extraordinárias	3.000,00	1.300,00		4.300,00		
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	4.833,20		750,00	4.083,20		
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.300,00	2.250,00		3.550,00		
020216	Seminários, Exposições e similares	3.900,00		750,00	3.150,00		
020217	Publicidade	88.042,59	1.250,00		89.292,59		
020225	Outros Serviços						

*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10  
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008 DATA DE APROVAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

## DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
040501	CONTINENTE				
04050102	FREGUESIAS				
0405010202	Freguesias - Outras	35.643,00		10.000,00	25.643,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
04070103	Instituições Diversas de Carácter Social	53.100,00		5.000,00	48.100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
08070103	Instituições Diversas de Carácter Social	79.100,00	3.000,00		82.100,00
08070105	Outras	85.641,63	35.000,00		120.641,63
0803	DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL				
01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010113	Subsídio de Refeição	30.000,00		4.000,00	26.000,00
01011301	Pessoal dos Quadros				
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010214	Outros Abonos em Numeração ou Espécie	5.500,00	2.000,00		7.500,00
0804	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO				
01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010113	Subsídio de Refeição				
01011301	Pessoal dos Quadros	16.500,00		3.000,00	13.500,00
0805	DIVISÃO DE SAÚDE E DA PREV. DAS TOXICODPENDÊNCIAS				
01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010106	Pessoal Contratado a Termo	20,00	7.500,00		7.520,00
010113	Subsídio de Refeição				
01011301	Pessoal dos Quadros	27.000,00	525,00	3.000,00	24.000,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	20,00			545,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	20,00	1.335,00		1.355,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010204	Ajudas de Custo	20,00	500,00		520,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				
010302	Outros Encargos com a Saúde	4.000,00			3.500,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20,00	1.330,00		1.350,00
01030503	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL				
09	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
0901	DESPESAS COM O PESSOAL				
01	SEGURANÇA SOCIAL				
0103	Outros Encargos com a Saúde	3.000,00			2.800,00
010302	Outros Encargos com a Saúde	20,00	200,00		220,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens				
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos				
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.200,00	1.000,00		11.200,00
0902	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.000,00			500,00
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	30.000,00		10.000,00	20.000,00
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010202	Horas Extraordinárias	16.600,00	6.000,00		22.600,00
010214	Outros Abonos em Numeração ou Espécie	13.000,00	1.000,00		14.000,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				

187

13

*[Handwritten signatures and initials]*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0903	010302 010305 0103050201	Outros Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO JURÍDICA	14.000,00	1.800,00		15.800,00	
	01 0102 010204 0103 010303 010305 01030502 0103050201 01030503	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Ajudas de Custo SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS	20,00	500,00	500,00	520,00	
	0103050201 01030503	Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral	4.600,00			4.100,00	
0904	01 0101 010113 01011301	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros DIVISÃO DE PATRIMÓNIO	29.200,00	2.000,00		31.200,00	
	01011301	DESPESAS COM O PESSOAL	1.700,00	500,00		2.200,00	
0905	01 0101 010113 01011301	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros	21.000,00		5.000,00	16.000,00	
	0102 010202 010214 0103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL	19.500,00	4.500,00		15.000,00	
	010305 01030502 0103050201	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	500,00	250,00		250,00	
	0103050201	DESPESAS COM O PESSOAL	1.000,00	500,00		500,00	
0906	01 0101 010113 01011301	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros	36.200,00	3.500,00		39.700,00	
	0102 010202 010305 01030502 0103050201	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações	36.000,00	500,00	3.000,00	33.000,00	
	02 020210	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Transportes	2.000,00			2.500,00	
			47.400,00	2.500,00		49.900,00	
			15.000,00	25.000,00		40.000,00	
		TOTAL ...	35.070.065,85	1.645.338,11	1.645.338,11	35.070.065,85	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....		480.511,00	737.211,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		1.164.827,11	908.127,11		

*[Handwritten signatures and initials]*



Em 16 de Junho de 2008  
O Presidente da Câmara, Sr. [Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Os Vereadores:

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Aprovada em reunião de 16 Junho 2008

# 2008

Orçamento e  
Grandes Opções do Plano

## Modificações ao Plano

*[Handwritten signatures and marks]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 1			
CÂMARA MUNICIPAL DE OITVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2009	2010	2011	SEGUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.		Funções Gerais													
1.1.		Serviços Gerais de Administração Pública													
1.1.1.		Administração Geral													
1.1.1.1.		Património Municipal													
1.1.1.1.2.		Aquisição, Construção, Reparação e Beneficência de Edifícios													
1.1.1.1.2.01	2005	Obras Diversas em Instalações Municipais													
1.1.1.1.2.0101	2005	Grandes Reparações e Beneficências em Edifícios													
1.1.1.1.2.0102	2008 I 47	Grandes Reparações e Beneficências Municipais	DOMT/DIEM	0503 07010301	250.000,00	250.000,00		31.763,20				281.763,20		281.763,20	
1.1.1.1.2.0146	2008 A 327	Aquisição de Materiais	DOMT/DIEM	0503 020121	62.000,00	62.000,00		5.000,00				67.000,00		67.000,00	
1.1.1.1.2.0148	2008 A 328	Conservação e Manutenção de Instalações	DOMT/DIEM	0503 020203	30.000,00	30.000,00		10.000,00				40.000,00		40.000,00	
1.1.1.1.2.0149	2008 A 329	Assistências técnicas em Instalações Municipais	DOMT/DIEM	0503 020219	80.000,00	80.000,00		10.000,00				70.000,00		70.000,00	
1.1.1.1.3.		Criar Condições a uma Adequada Gestão Patrimonial													
1.1.1.1.3.05	2005	Implementação/Utilização Tecnologias Informação													
1.1.1.1.3.0501	2005	Infraestruturas													
1.1.1.1.3.050101	2005	Equipamento básico													
1.1.1.1.3.05010106	2008 I 30	Hardware Geral	GISC	0109 070107	120.000,00	120.000,00		29.400,00				149.400,00		149.400,00	
1.1.1.1.3.0504	2005	Novas Aplicações													
1.1.1.1.3.050401	2008 I 33	Software Diverso	GISC	0109 070108	51.000,00	51.000,00		5.000,00				56.000,00		56.000,00	
1.1.1.1.3.01	2008	Mobiliário e Equipamento Diverso													
1.1.1.1.3.0106	2008 I 128	Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo Câmara Municipal	GCRPP	0111 070109	500,00	500,00		600,00				1.100,00		1.100,00	
1.1.1.1.3.0108	2008 I 191	Outros													
1.1.1.1.3.0108	2008 I 191	Outras Aquisições de Serviços	CM	0102 0701002	812.994,71	812.994,71		253.400,00				559.594,71		559.594,71	
1.1.1.1.3.03	2008	Instalações Municipais													
1.1.1.1.3.0301	2008 A 1011	Diversas	CM	0102 020225	204.000,00	204.000,00		202.000,00				2.000,00		2.000,00	
1.1.1.1.4.		Canal/Gatil Municipal													
1.1.1.1.4.01	2006	Projecto	DOMT/DIEM	0504 07010307	60.000,00	60.000,00		120.000,00				120.000,00		120.000,00	
1.1.1.1.4.0104	2008 I 78	Empreitada	DOMT/DIEM	0503 07010307	60.000,00	60.000,00		60.000,00				60.000,00		60.000,00	
1.1.1.1.4.0105	2008 I 80	Actividades Meio													
1.1.1.2.		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo													
1.1.1.2.5.		Trabalhos Especializados													
1.1.1.2.5.03	2008 A 548	Decoracao e Sinalética	GCRPP	0111 020220	20.500,00	20.500,00		3.400,00				23.900,00		23.900,00	
1.1.1.2.5.04	2008	Iniciativas CM													
1.1.1.2.5.0403	2008 A 553	Fotografia	GCRPP	0111 020225	2.000,00	2.000,00		600,00				1.400,00		1.400,00	
1.2.		Segurança e orden publicas													

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 2			
CÂMARA MUNICIPAL DE OIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁÇÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	NÃO DEFINIDA	2009	2010	2011	SEGUINTE	DEFINIDA
1.2.1.		Protecção Civil e Luta contra Incêndios		TRANSPORTE		1.692.994,71		1.692.994,71	205.163,20	526.000,00		1.372.157,91		1.372.157,91	
1.2.1.1.		Transferência para Gestão Corrente/Bombeiros													
1.2.1.1.01	2003	Apoio à Actividade	SMPC	0112 04070101		855.000,00		855.000,00	10.000,00			865.000,00		865.000,00	865.000,00
1.2.1.1.0101	2006	Transferência para Gestão Corrente													
1.2.1.1.7	2006	Outras actividades													
1.2.1.1.7.01	2008	Aquisição de Serviços	SMPC	0112 020225		25.000,00		25.000,00	10.000,00			15.000,00		15.000,00	15.000,00
1.2.1.1.7.0105	2008	Funções Sociais													
2.		Educação													
2.1.		Ensino não Superior													
2.1.1.		Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Escolares													
2.1.1.1.4.		Escolas e Jardins de Infância													
2.1.1.1.4.01	2007	Construção da EB/II de Famões	DMT/DTEN	0503 07010305		1.601.019,74		1.601.019,74	70.000,00			1.671.019,74		1.671.019,74	1.671.019,74
2.1.1.1.4.010601	2006	Empreitada													
2.1.1.1.4.02	2007	Intervenções Diversas	DMT/DTEN	0503 07010305		307.659,97		307.659,97	10.000,00			297.659,97		297.659,97	297.659,97
2.1.1.1.4.0221	2007	Trabalhos diversos em Escolas													
2.1.1.1.4.0221	2007	Segurança e Acção Sociais													
2.3.		Acção Social													
2.3.2.		Iniciativas de Dinamização Social													
2.3.2.3.		Colónias de Férias													
2.3.2.3.05	2005	Transferências para Juntas de Freguesia	DMSAS/DAS	0802 0405020202		35.643,00	30.000,00	35.643,00	10.000,00			25.643,00	30.000,00	55.643,00	55.643,00
2.3.2.3.0501	2008	Outras Iniciativas													
2.3.2.3.08	2007	Aquisição de Serviços	DMSAS/DAS	0802 020225		7.000,00		7.000,00	2.000,00			9.000,00		9.000,00	9.000,00
2.3.2.3.0804	2008	Ano Europeu para o Diálogo Intercultural													
2.3.2.3.01	2008	Seminários Pessoas Idosas	DMSAS/DAS	0802 020216		750,00		750,00	750,00			1.500,00		1.500,00	1.500,00
2.3.2.3.0102	2008	Benéficos de Violência	DMSAS/DAS	0802 020216		750,00		750,00	2.250,00			3.000,00		3.000,00	3.000,00
2.3.2.3.010201	2008	Seminários, Exposições e Similares													
2.3.2.3.010202	2008	Publicidade													
2.3.2.3.010203	2008	Aquisição de Serviços	DMSAS/DAS	0802 020217		750,00		750,00	750,00			1.500,00		1.500,00	1.500,00
2.3.2.3.010204	2008	Transferências Correntes	DMSAS/DAS	0802 020225		750,00		750,00	2.000,00			2.750,00		2.750,00	2.750,00
2.3.2.3.010205	2008	Dotar Infra-estrut. e Promov. Condições Convívio	DMSAS/DAS	0802 04070103		2.000,00		2.000,00							
2.3.2.3.01	2007	Construção, Reparação e Beneficição de Equipamentos de Estar e Lazer para Idosos													
2.3.2.3.0106	2007	Intervenções no Conselho de Reparações de Centros de Dia													
2.3.2.3.010604	2008	Empreitada	DMT/DTEN	0503 07010306		25.000,00		25.000,00	25.000,00			50.000,00		50.000,00	50.000,00
2.3.2.3.010604	2008	Apoio a Entidades Sociais													

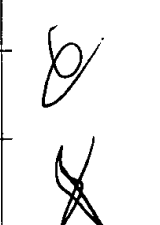
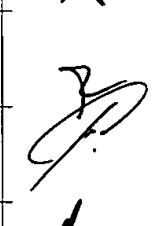
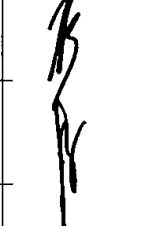

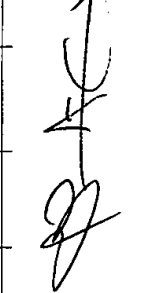





ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 3				
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO				
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	ANO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.3.2.9. 01	2008			TRANSPORTE		4.554.317,42	30.000,00	4.584.317,42	314.413,20	560.250,00				4.308.480,62	30.000,00	4.338.480,62
2.3.2.9. 0101	2008															
2.3.2.9. 010101	2008 A 879		DMSAS/DAS	0802 04070103		30.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00				27.000,00	27.000,00	27.000,00
2.3.2.9. 0102	2008															
2.3.2.9. 010201	2008 A 880		DMSAS/DAS	0802 08070103		15.000,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00	3.000,00				18.000,00	18.000,00	18.000,00
2.3.2.9. 02	2008															
2.3.2.9. 0202	2008															
2.3.2.9. 020201	2008 A 884		DMSAS/DAS	0802 08070105		85.641,63	85.641,63	85.641,63	35.000,00	35.000,00				120.641,63	120.641,63	120.641,63
2.4.																
2.4.2.																
2.4.2.1.	2008															
2.4.2.1. 02	2008															
2.4.2.1. 0204	2008 I 242		DPEDE/DPENU	0402 070115		9.050,00	9.050,00	9.050,00	3.050,00	3.050,00				6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.4.2.1. 03	2008															
2.4.2.1. 0304	2008 I 243		DPEDE/DPENU	0402 070115		21.950,00	21.950,00	21.950,00	20.000,00	20.000,00				1.950,00	1.950,00	1.950,00
2.4.2.1. 04	2008															
2.4.2.1. 0404	2008 I 244		DPEDE/DPENU	0402 070115		2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.000,00	2.000,00				50,00	50,00	50,00
2.4.2.1. 05	2008															
2.4.2.1. 0501	2008 A 600		DPEDE/DPENU	0402 020214		3.900,00	1.000,00	4.900,00	3.500,00	3.500,00				400,00	1.000,00	1.400,00
2.4.2.1. 06	2008															
2.4.2.1. 0601	2008 A 596		DPEDE/DPENU	0402 020214		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
2.4.2.1. 0602	2008 A 597		DPEDE/DPENU	0402 020225		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
2.4.2.1. 07	2008															
2.4.2.1. 0701	2008 A 603		DPEDE/DPENU	0402 020214		950,00	950,00	950,00	950,00	950,00						
2.4.2.1. 0702	2008 A 604		DPEDE/DPENU	0402 020225		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00						
2.4.2.1. 11	2008															
2.4.2.1. 1101	2008 A 612		DPEDE/DPENU	0402 020214		60.354,55	60.354,55	60.354,55	1.000,00	1.000,00				59.354,55	59.354,55	59.354,55
2.4.2.1. 1104	2008 I 246		DPEDE/DPENU	0402 070115		39.645,45	39.645,45	39.645,45	39.500,00	39.500,00				145,45	145,45	145,45
2.4.6.																
2.4.6.1.																
2.4.6.1.1.																
2.4.6.1.1. 01	2007															
2.4.6.1.1. 0103	2008 A 27		DAS/DATA	0601 020225		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 4				
CÂMARA MUNICIPAL DE OITVELAS		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO				
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 4				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.4.6.1.1. 02	2007	Comemorações do Dia Mundial do Ambiente		TRANSPORTE		4.829.909,05	31.000,00	4.860.909,05	332.413,20	640.300,00					4.542.022,25	4.573.022,25
2.4.6.1.1. 0202	2008 A 28	Aquisição de Serviços	DAS/DATA	0601 020225		3.000,00		3.000,00		3.000,00						
2.4.6.1.1. 03	2007	Projecto Olival do Panças				2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 0302	2008 A 29	Aquisição de Serviços	DAS/DATA	0601 020225		2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 0302	2008 A 29	Estudos e Projectos				2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 02	2004	Caracterização da Qualidade do Ar do Concelho				10.000,00		10.000,00		10.000,00						
2.4.6.1.1. 0204	2004	Campanha de Qualidade de Ar	DAS/DA	0603 07011002		10.000,00		10.000,00		10.000,00						
2.4.6.1.1. 020401	2008 I 11	Aquisição de Equipamento de Medição de Partículas	DAS/DA	0603 07011002		10.000,00		10.000,00		10.000,00						
2.4.6.1.1. 01	2006	Agenda 21				5.000,00		5.000,00		5.000,00						
2.4.6.1.1. 0105	2008 A 58	Estudos e Consultadoria	DAS/DA	0603 020214		5.000,00		5.000,00		5.000,00						
2.4.6.1.1. 0106	2008 A 59	Bons não Duradouros	DAS/DA	0603 020211		2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 07	2006	Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental				5.000,00		5.000,00		5.000,00						
2.4.6.1.1. 0701	2008 A 98	Elaboração e Implementação do SGA	DAS/DA	0603 020225		5.000,00		5.000,00		5.000,00						
2.4.6.1.1. 02	2008	Fontes Alternativas de Abastecimento				2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 0203	2008 A 89	Análise à Água das Fontes	DAS/DA	0603 020220		2.000,00		2.000,00		2.000,00						
2.4.6.1.1. 03	2008	Acompanhamento Ambiental das Actividades Económicas do Concelho				3.000,00		3.000,00		3.000,00						
2.4.6.1.1. 0301	2008 A 97	Criação de base de dados	DAS/DA	0603 020225		3.000,00		3.000,00		3.000,00						
2.4.6.1.1. 01	2004	Intervenção em Situações de Degradação Ambiental				10.000,00		10.000,00		10.000,00						
2.4.6.1.1. 0107	2008 A 92	Degradação Ambiental	DAS/DA	0603 020220		10.000,00		10.000,00		10.000,00						
2.4.6.1.1. 0108	2008 A 93	Encaminhamento de Resíduos para Aterro	DAS/DA	0603 020220		5.000,00		5.000,00		5.000,00						
2.4.6.1.1. 0111	2008 A 95	Utilização do serviço de Contentores (3m3)	DAS/DA	0603 020225		15.000,00		15.000,00		15.000,00						
2.4.6.1.1. 02	2008	Gestão de Combustível - PROPECI				500,00		500,00		500,00						
2.4.6.1.1. 0202	2008 A 739	Sensibilização Ambiental	DAS/DATA	0601 020225		500,00		500,00		500,00						
2.4.6.1.1. 03	2008	Centro Ecológico				1.000,00		1.000,00		1.000,00						
2.4.6.1.1. 0301	2008 A 853	Aquisição de Serviços	DAS/DATA	0601 020225		1.000,00		1.000,00		1.000,00						
2.4.6.1.1. 01	2007	Comemorações do Dia da Árvore				7.092,75		7.092,75		7.092,75						
2.4.6.1.1. 0109	2007	Material Vegetativo	DAS/DPJ	0602 020101		7.092,75		7.092,75		7.092,75						
2.4.6.1.1. 010901	2008 I 155	Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos				2.438,89		2.438,89		2.438,89						
2.4.6.1.1. 0110	2007	Beneficência e Reparação de Espaços Urbanos				4.653,86		4.653,86		4.653,86						
2.4.6.1.1. 011001	2008 I 155	Requalificação da Praceta Alegria dos Pequenos (Patazeiras) - Ovelhas Empreadas				4.653,86		4.653,86		4.653,86						
2.4.6.1.1. 0110	2007	Beneficência e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho	DOMT/DIEU	0505 07010405		4.653,86		4.653,86		4.653,86						

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 5			
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO			
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEGUINTE			DOTAÇÃO SEGUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.4.6.1.7. 011004	2008 I 100	Empreitada Recuperação de Parques Infantis no Concelho	DOMT/DIEU	0505 07010401		4.900.501,80	31.000,00	353.613,20	704.938,99				4.549.176,11	31.000,00	4.580.176,11
2.4.6.1.7. 0111	2007					190.000,00		150.000,00					340.000,00		340.000,00
2.4.6.1.7. 011102	2008 I 101	Empreitada Arranjo Paisagístico da zona envolvente ao Ringue e à Igreja do Olival Basto	DOMT/DIEN	0503 07010405		50.000,00		250.000,00					300.000,00		300.000,00
2.4.6.1.7. 0117	2007					50.000,00		10.000,00					60.000,00		60.000,00
2.4.6.1.7. 011702	2008 I 106	Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes	DOMT/DIEU	0505 07010405		4.900.501,80	31.000,00	353.613,20	704.938,99				4.549.176,11	31.000,00	4.580.176,11
2.4.6.2.1. 06	2002	Parques e Jardins da Póvoa Sto Adrião				190.000,00		150.000,00					340.000,00		340.000,00
2.4.6.2.1. 0614	2002	Parque Urbano da Póvoa Sto Adrião				50.000,00		250.000,00					300.000,00		300.000,00
2.4.6.2.1. 061405	2008 A 855	Reparação Projecto e Construção do Parque de Santo André	DAS/DPJ	0602 020121		35.000,00		15.000,00	15.000,00				20.000,00		20.000,00
2.4.6.2.1. 0615	2008 I 5	Arranjos diversos no Concelho	DAS/DPJ	0602 07010405		150.000,00		236.000,00					386.000,00		386.000,00
2.4.6.2.1. 08	2002	Consumíveis para Espaços Verdes	DAS/DPJ	0602 020101		55.142,50		20.000,00					35.142,50		35.142,50
2.4.6.2.1. 0816	2008 A 39	Materiais de Apoio às Juntas de Freixesia	DAS/DPJ	0602 07011002		5.000,00		4.500,00					500,00		500,00
2.4.6.2.1. 11	2002	Máquinas e Equipamentos para Manutenção dos Espaços Verdes				5.000,00		4.500,00					500,00		500,00
2.4.6.2.1. 1101	2008 I 8	Máquinaria Diversa para Juntas de Freguesia	DAS/DPJ	0602 07011002		5.000,00		4.500,00					500,00		500,00
2.4.6.2.1. 01	2008	Parques e Jardins da Pontinha	DAS/DPJ	0602 07010405		105.000,00		60.000,00					165.000,00		165.000,00
2.4.6.2.1. 0101	2008 I 186	Projecto e Construção Parque Poetas de Abril	DAS/DPJ	0602 07010405		10.000,00		10.000,00					10.000,00		10.000,00
2.4.6.2.1. 02	2008	Parques e Jardins de Odiveiras	DAS/DPJ	0602 07010405		10.000,00		10.000,00					10.000,00		10.000,00
2.4.6.2.1. 0202	2008 I 202	Proj. e Construção Trilude Rua Dr. Egas Moniz	DAS/DPJ	0602 07010405		70.000,00		70.000,00					70.000,00		70.000,00
2.4.6.2.1. 03	2008	Parques e Jardins de Caneças	DAS/DPJ	0602 07010405		1.100,00		1.000,00					100,00		100,00
2.4.6.2.1. 0301	2008 I 203	Rep. do Espaço Adjacente aos Antigos depósitos do SMS E.V. e Áreas Naturais	DAS/DPJ	0602 020121		45.000,00		30.000,00					15.000,00		15.000,00
2.4.6.2.2.	2007	Sensibilização p/ Conservação de Jardins				31.500,00		15.000,00					16.500,00		16.500,00
2.4.6.2.2. 01	2007	Accções de Sensibilização de Jardins				20.000,00		15.000,00					5.000,00		5.000,00
2.4.6.2.2. 0102	2008 A 47	Aquisição de Serviços Vivários Municipais	DAS/DPJ	0602 020225		1.100,00		1.000,00					100,00		100,00
2.4.6.2.3.	2003	Consumíveis				45.000,00		30.000,00					15.000,00		15.000,00
2.4.6.2.3. 02	2008 A 48	Materiais vegetativo	DAS/DPJ	0602 020101		31.500,00		15.000,00					16.500,00		16.500,00
2.4.6.2.3. 0211	2008 A 49	Ben. não duradouros	DAS/DPJ	0602 020121		20.000,00		15.000,00					5.000,00		5.000,00
2.4.6.2.3. 0212	2008 A 49	Higiene Pública													
2.4.6.3.	2008	Promoção/Prevenção da saúde Pública													
2.4.6.3.1.	2008	Higiene e Saubridade Animal													
2.4.6.3.1. 01	2008 A 116	Ben. não duradouros	DAS/DPHS	0604 020121		20.000,00		15.000,00					5.000,00		5.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 6				
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUELHAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEGUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	2009	2010	2011	DEFINIDA
2.4.6.3.1. 0102	2008 I 26	Equipamento Básico - outros Condições de Desenvol. da Activ. Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 07011002		5.723.244,30	31.000,00	5.754.244,30	1.059.613,20	889.938,89		5.892.918,61	31.000,00	5.923.918,61	26.529,25	5.923.918,61
2.4.6.3.2.		Limpeza Urbana				51.529,25		51.529,25		25.000,00		26.529,25		26.529,25		26.529,25
2.4.6.3.2. 02	2004	Utilização do Sistema Multicomunitária (da Valorsu)	DAS/DPHS	0604 020220		40.000,00		40.000,00	10.000,00			50.000,00		50.000,00		50.000,00
2.4.6.3.2. 0215	2008 A 120	Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 020225		20.000,00		20.000,00				20.000,00		20.000,00		20.000,00
2.4.6.3.2. 0216	2008 A 121	Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 020220		50.000,00		50.000,00				40.000,00		40.000,00		40.000,00
2.4.6.3.2. 0406	2008 A 122	Limpeza Urbana														
2.4.6.3.4.		Construir e Ampliar Cemitérios de Forma Planeada				130.953,30		130.953,30		40.000,00		90.953,30		90.953,30		90.953,30
2.4.6.3.4. 03	2005	Reparação e Construção de Cemitérios														
2.4.6.3.4. 0307	2007 I 127	Trabalhos diversos em Cemitérios	DOMT/DIEM	0503 07010412												
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos														
2.5.1.		Cultura														
2.5.1.1.		Equipamentos Culturais														
2.5.1.1. 02	2008	Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	DOMT/DIEM	0503 04070104		100.000,00		100.000,00	300.000,00			300.000,00		300.000,00		300.000,00
2.5.1.1. 0201	2008 A 494	Subsídio para obras														
2.5.1.1. 0201	2008 A 494															
2.5.1.1. 0201	2008 A 494															
2.5.1.8.		Bibliotecas Municipais														
2.5.1.8. 01	2007	Biblioteca Municipal D. Dimis	DSC/DIC/SBA	0703 020108		3.000,00		3.000,00				1.200,00		1.200,00		1.200,00
2.5.1.8. 0116	2008 A 437	Consumos de Secretaria	DSC/DIC/SBA	0703 020108												
2.5.1.8. 0117	2008 A 438	Aquisição de Livros e Material Didáctico	DSC/DIC/SBA	0703 020118												
2.5.1.8. 0117	2008 A 438															
2.5.2.		Desporto, Recreio e Lazer														
2.5.2.1.		Desporto														
2.5.2.1.1.		Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho														
2.5.2.1.1. 01	2005	Construção, Reparação e Beneficência de Edifícios Desportivos e Construções Diversas														
2.5.2.1.1. 0110	2005	Trabalhos diversos em Equipamento Desportivo	DOMT/DIEM	0503 07010302		45.279,92		45.279,92				44.132,72		44.132,72		44.132,72
2.5.2.1.1. 011003	2007 I 136	Trabalhos Diversos em Equipamento Desportivo	DOMT/DIEM	0503 07010302		85.000,00		85.000,00				90.000,00		90.000,00		90.000,00
2.5.2.1.1. 011004	2008 I 121	Trabalhos Diversos em Equipamento Desportivo	DOMT/DIEM	0503 07010302												
3.		Funções Económicas														
3.3.		Transportes e Comunicações														
3.3.1.		Transportes Rodoviários														
3.3.1.1.		Me horar a Rede Viária														












ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 7				
CÂMARA MUNICIPAL DE COVILHAS		DATA DE APROVAÇÃO														
		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008														
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
3.3.1.1.01	2005	Obras por Empreitada		TRANSPORTE		6.249.006,77	34.560,00	6.283.566,77	1.376.413,20	1.087.886,09				6.537.533,88	34.560,00	6.572.093,88
3.3.1.1.0106	2005	Outras Intervenções em arruamentos no Concelho														
3.3.1.1.010602	2006 I 291	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		160.851,97		160.851,97	4.599,03					156.252,94		156.252,94
3.3.1.1.010603	2007 I 183	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		215.624,00		215.624,00	6.021,20					209.602,80		209.602,80
3.3.1.1.0107	2005	Reparimentações no Concelho														
3.3.1.1.010703	2007 I 184	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		97.049,28		97.049,28	4.168,58					92.880,70		92.880,70
3.3.1.1.0109	2005	Muros de suporte e Trabalhos Complementares														
3.3.1.1.010902	2006 I 298	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		30.260,15		30.260,15	8.074,50					22.185,65		22.185,65
3.3.1.1.0114	2005	Reformulação da Cristóvão Colombo - Olivelas														
3.3.1.1.011401	2006 I 318	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		45.665,29		45.665,29	3.313,80					42.351,49		42.351,49
3.3.1.1.05	2006	Beneficência da EN8 e EN250-2														
3.3.1.1.0502	2008 I 160	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		1.700.000,00		1.700.000,00	430.000,00					1.270.000,00		1.270.000,00
3.3.1.2.		Promover a sinalização Adequada														
3.3.1.2.01	2006	Semáforos no Concelho														
3.3.1.2.0105	2008 I 167	Instalação de Novos Semáforos	DOMT/DIEU	0505 07010409		25.000,00		25.000,00	18.000,00					43.000,00		43.000,00
3.3.1.3.		Acessibilidades														
3.3.1.3.01	2005	Troço de Ligação da T14 à Amadora														
3.3.1.3.0104	2008 I 170	Empreitada	DOMT/DIEU	0505 07010401		675.000,00		675.000,00	140.000,00					535.000,00		535.000,00
3.3.1.4.		Estudos e projectos														
3.3.1.4.01	2008	Monitorização da Rede de Transportes Públicos														
3.3.1.4.0102	2008 A 572	Aquisição de Serviços	DPED/DPENJ	0402 020225		12.400,00		12.400,00	3.100,00					15.500,00		15.500,00
3.3.1.6.		Realização de Consultas Públicas														
3.3.1.6.01	2008	Realização de Consultas Públicas														
3.3.1.6.0101	2008 A 566	Aquisição de Serviços	DPED/DPENJ	0402 020225		2.500,00		2.500,00	2.450,00					50,00		50,00
3.3.1.6.0102	2008 A 567	Outros bens	DPED/DPENJ	0402 020121		1.000,00		1.000,00	1.000,00							
3.3.1.9.		Estudos de Mobilidade Urbana Sustentável														
3.3.1.9.01	2008	Estudos e Consultadoria	DPED/DPENJ	0402 020214		84.700,00	250.000,00	750.000,00	3.600,00					88.300,00	250.000,00	250.000,00
3.3.1.9.0101	2008 A 568	Comércio e Turismo														
3.3.1.9.0101	2008 A 568	Sector do Turismo														
3.4.		Viagens na Minha Terra														
3.4.2.		Aquisição de Serviços														
3.4.2.01	2008	Turismo Aventura	DPED/DADEF	0404 020225		3.500,00		3.500,00	3.450,00					50,00		50,00
3.4.2.010201	2008 A 680	Aquisição de Serviços	DPED/DADEF	0404 020225		331,69		331,69	300,00					31,69		31,69
3.4.2.010202	2008	Concurso Gastronómico	DPED/DADEF	0404 020225		2.000,00		2.000,00	1.250,00					750,00		750,00
3.4.2.0103	2008	Mês do Turismo	DPED/DADEF	0404 020225												
3.4.2.010301	2008 A 682	Festival da Sopa														
3.4.2.0104	2008															
3.4.2.010401	2008															

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE OZTELVAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008													
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	DEFINIDA
3.4.2. 01040101	2008 A 684	Aquisição de Serviços	DPEDE/DADEP	TRANSPORTE		9.700,00	9.700,00	10.000,00	1.682.513,20	9.013.489,15			9.013.489,15	284.560,00	9.298.049,15
3.4.2. 010402	2008	Dia Mundial do Turismo - Inauguração da Estátua do Rei D. Dinis		020225		9.700,00	9.700,00	10.000,00	1.682.513,20	9.013.489,15			9.013.489,15	284.560,00	9.298.049,15
3.4.2. 01040201	2008 A 686	Aquisição de Serviços	DPEDE/DADEP	020225		17.000,00	17.000,00	6.000,00		23.000,00			23.000,00		23.000,00
3.4.2. 010403	2008	Mostra Docaria Conventual		020225		10.950,00	10.950,00	4.000,00		6.950,00			6.950,00		6.950,00
3.4.2. 01040301	2008 A 688	Aquisição de Serviços	DPEDE/DADEP	020225		10.950,00	10.950,00	4.000,00		6.950,00			6.950,00		6.950,00
3.4.2. 0105	2008	Presença em Feiras e outros Certames		020225		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00			1.000,00		1.000,00
3.4.2. 010501	2008 A 692	Aquisição de Serviços	DPEDE/DADEP	020225		50,00	50,00	50,00		50,00			50,00		50,00
3.4.2. 010502	2008 A 693	Bens Não Duradouros	DPEDE/DADEP	0404		500,00	500,00	500,00		500,00			500,00		500,00
3.4.2. 010503	2008 A 818	Outros Bens	DPEDE/DADEP	0404		500,00	500,00	500,00		500,00			500,00		500,00
3.4.2. 010504	2008 A 819	Publicidade	DPEDE/DADEP	0404		500,00	500,00	500,00		500,00			500,00		500,00
3.4.2. 010505	2008 A 820	Outros Serviços	DPEDE/DADEP	0404		2.950,00	2.950,00	2.950,00		2.950,00			2.950,00		2.950,00
3.4.2. 0106	2008	Projectos de Parceria / Geração		020225		1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00			1.500,00		1.500,00
3.4.2. 010601	2008 A 694	Colectividades e Associações	DPEDE/DADEP	0404		500,00	500,00	500,00		500,00			500,00		500,00
3.4.2. 010602	2008 A 695	Outras	DPEDE/DADEP	0404		500,00	500,00	500,00		500,00			500,00		500,00
3.5. 3.5.1.		Outras Funções Económicas		04070102											
3.5.1. 02	2008	Potenciar o desenvolvimento Económico		04070104											
3.5.1. 02	2008	INTERREG IVC - Innovation & Environment Regions of Europe Sharing Solutions													
3.5.1. 0201	2008	PRELIMINAR 1: INOVAÇÃO E SOCIEDADE DO CONHECIMENTO													
3.5.1. 020106	2008 A 805	Outros Bens	DPEDE/DADEP	0404		4.249,00	4.249,00	250,00		3.999,00			3.999,00		3.999,00
3.5.1. 04	2008	OCR MAKE - Operação Quadro Regional MARE		020121											
3.5.1. 0403	2008	Outros													
3.5.1. 040303	2008 I 266	Equipamento Administrativo	DPEDE/DPEPU	0404		50,00	50,00	250,00		250,00			50,00		300,00
3.5.1. 05	2008	Participação de Capital Social		070109											
3.5.1. 0502	2008 A 1014	Serviço de Reboque	DFM	0906		15.000,00	15.000,00	25.000,00		40.000,00			40.000,00		40.000,00
4. 4.3.		Diversas não Especificadas													
4.3.1. 4.3.1.1.		Eixo 1 - Qualificação Social e Territorial/Consolidação de Centralidades													
4.3.1.1. 02	2003	Reabilitação da Quinta da Memória													
4.3.1.1. 02	2003	Praca Publica da Quinta da Memória													
4.3.1.1. 0201	2003 I 7	Estudos e Projectos	DPEPE/DADEP	0402		9.075,00	9.075,00	59.400,00		68.475,00			68.475,00		68.475,00
4.3.1.1. 0201	2003 I 7	Estudos e Projectos		07010413		9.075,00	9.075,00	59.400,00		68.475,00			68.475,00		68.475,00
		TOTAL ...				9.377.863,15	284.610,00	9.662.473,15	1.703.763,20	9.175.863,15			9.175.863,15	284.610,00	9.460.473,15

*[Handwritten signature and initials]*

Em 16 de Junho de 2008  
O Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Os Vereadores:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Aprovada em reuniao de 16 Junho 2008

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*